



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL**

MARIA JIMENA QUINTERO BRAVO

**CAPITAL, PROPRIEDADE E TRANSIÇÃO: A “EXPROPRIAÇÃO DOS
EXPROPRIADORES” SEGUNDO KARL MARX**

**MACEIÓ – AL
2024**

MARIA JIMENA QUINTERO BRAVO

**CAPITAL, PROPRIEDADE E TRANSIÇÃO: A “EXPROPRIAÇÃO DOS
EXPROPRIADORES” SEGUNDO KARL MARX**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais

Linha de pesquisa: Trabalho, Política e Sociedade

Orientadora: Profa. Dra. Maria Cristina Soares Paniago

**MACEIÓ – AL
2024**

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

Q7c Quintero Bravo, Maria Jimena.
Capital, propriedade e transição : a “expropriação dos
expropriadores” segundo Karl Marx / Maria Jimena Quintero Bravo. –
2024.
161 f. : il.

Orientadora: Maria Cristina Soares Paniago.
Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de
Alagoas. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Maceió,
2024.

Bibliografia: f. 157-161.

1. Trabalho alienado. 2. Propriedade privada. 3. Expropriação -
Capitalismo. 4. Propriedade social. 5. Comunismo. I. Título.

CDU: 332.22:330.342.152

DEDICATÓRIA

Às mulheres que me ensinaram a sentir o mundo e a enfrentar seus limites com rebeldia e senso histórico: mãe, irmãs, velhas e crianças questionadoras, revolucionárias, cientistas, artistas, amigas e companheiras.

Àqueles que sofrem a expropriação do capital em sua própria carne.

AGRADECIMENTOS

No prefácio da edição francesa d'*O Capital*, Marx advertiu que na ciência não há estradas *reais*, não há caminhos fáceis, e que somente aqueles que não têm medo de se cansar em escalar trilhas íngremes terão alguma esperança de alcançar os cumes luminosos. Foi um enorme desafio escalar essas trilhas durante o doutorado. Isso se deve não apenas ao medo da fadiga, mas às várias barreiras externas e internas que se põem no caminho de fazer pesquisas que buscam entender o mundo em um sentido libertador.

Muitíssimas pessoas me ajudaram ao longo dos anos a enfrentar barreiras. A todas elas devo um enorme e profundo agradecimento, que tentarei fazer pessoalmente. Entretanto, gostaria de mencionar o apoio decisivo que recebi.

Àqueles que, de diferentes espaços, contribuíram para tornar possível minha dedicação exclusiva ao doutorado durante esses cinco anos: obrigado pelo apoio tão necessário.

Agradeço à minha família e aos meus amigos por entenderem minhas decisões e por me fazerem sentir seu carinho e apoio, apesar da distância e dos momentos difíceis. Vocês foram fundamentais, eu os adoro! Obrigada às minhas irmãs e ao meu irmão por seu amor poderoso; e às minhas sobrinhas e sobrinhos, por sua resistência e amor indescritível ao longo dos anos. Eu os levo comigo aonde quer que eu vá. Aos meus amigos, que são irmãs e irmãos na vida, obrigada pela fortuna de compartilhar a estrada. E àqueles que não estiveram presentes nesta etapa – porque já partiram –, deixo-lhes minha gratidão e minha lembrança. Também sou um produto de tê-los tido comigo.

Aos meus companheiros de estudo, de luta, de vida e de andanças aqui e ali, os antigos e os novos, de lugares e sentimentos tão diferentes e ao mesmo tempo tão iguais, tão compartilhados e sinceros: obrigada pela sensibilidade, pelos ensinamentos, pelo incentivo e pelos abraços que me ajudaram a continuar firme no caminho. Estamos juntos.

Aos professores, mestres, que contribuíram para o meu processo de formação ao longo dessa longa caminhada: obrigada pela dedicação à teoria e pela generosidade, pelo tempo e pela confiança que me dedicaram; levo comigo suas contribuições e seu exemplo. Um agradecimento especial destina-se à minha orientadora, pelo papel inestimável que desempenhou em minha formação como pesquisadora em todos esses anos de mestrado e

doutorado e por sua imensa contribuição para esta tese: muito obrigada, mestra. Continuaremos.

Para meu companheiro de todas as horas, os agradecimentos e as palavras não são suficientes. Por tudo o que compartilhamos: a raiva, as lágrimas, os abraços, a escuta, as críticas, os conselhos e a força, as risadas, as músicas e as danças, os desejos e os projetos; por estar presente nos momentos ruins, nos momentos bons e nos momentos maravilhosos. Obrigada infinitamente, amor companheiro.

Por fim, agradeço àqueles que dedicaram suas vidas à existência de uma sociedade livre e plena. Parafraseando a grande Circe Maia, eu *os ouço por trás de minha voz*.

EPÍGRAFE

*Patrón,
Esa sombra que tiritita tras sus reses
Huella y harapo, comiendo a veces
Patrón, por sus intereses
Ese es su peón*

*Patrón,
Esa sombra que levanta sus galpones
Sudor trenzado, con otros piones
Patrón, por sus ambiciones
Ese es su peón*

*Patrón, esa sombra carne al sol que le rotura,
con sueldo enano, su tierra oscura;
patrón, y que usted disfruta,
ese es su peón.*

*Patrón, esa sombra, como un nuevo Cristo que anda,
piedra en el pecho, cruz en la espalda;
patrón, y tosiendo rabia,
ese es su peón.*

*Patrón, una sombra y otra sombra hacen tormenta,
y el vendaval no tiene riendas,
no hay quien lo detenga;
ahí va su peón.*

*Patrón, si esa sombra en luz estalla y ve que avanza,
como una aurora, y en su garganta,
patrón, se le vuelve daga,
ese es su peón.*

Vea Patrón, Anibal Sampayo y Alfredo Zitarrosa

RESUMO

Esta tese trata do conhecido lema socialista da *expropriação dos expropriadores* do ponto de vista de Karl Marx. A partir da existência de interpretações polêmicas e divergentes desse lema dentro do movimento socialista – já desde o final do século XIX –, a tese visa compreender o significado que Marx deu a essa expressão, determinando a origem e o fundamento da *expropriação dos expropriadores*, bem como o tipo de transformações na produção e na propriedade que seu desenvolvimento implicaria. O objetivo é recuperar os fundamentos ontológicos e históricos da *expropriação dos expropriadores*, analisando essa expropriação em conexão com os elementos fundamentais do processo de produção do capital e suas principais tendências de desenvolvimento – elementos que foram o foco dos estudos de Marx ao longo de sua vida, cujo principal resultado está registrado na obra *O Capital*. A presente tese baseia-se no estudo imanente das ideias de Marx contidas no primeiro livro de *O Capital* e integra de forma complementar elementos de outras obras e textos do autor que tratam do tema. Seus resultados revelam o fundamento materialista e o caráter processual e histórico da expropriação dos expropriadores para o autor, cuja necessidade e cuja possibilidade decorrem do desenvolvimento da acumulação de capital, e da centralização do capital que se tornou uma trava ao desenvolvimento das forças produtivas sociais, bem como da expansão da miséria social e do aprofundamento do antagonismo entre capital e trabalho. Seus resultados também revelam que a *expropriação dos expropriadores* é parte do processo de transformações revolucionárias que as massas e o proletariado realizam para suplantar a expropriação e a alienação do trabalho pelo capital e sua correspondente propriedade capitalista, e estabelecer em seu lugar a propriedade social baseada na cooperação do trabalho e na propriedade comum dos meios de produção e da terra, o que pressupõe o livre desenvolvimento do indivíduo social. A pesquisa busca contribuir para a recuperação da crítica marxiana radical e abordar os problemas de transição para além do capital, num momento histórico em que a busca por uma alternativa global ao sistema social em que os seres humanos vivem é uma necessidade urgente.

Palavras-chave: Trabalho alienado; Propriedade privada; Expropriação capitalista; Propriedade social; Comunismo

ABSTRACT

This thesis deals with the well-known socialist slogan of the expropriation of the expropriators from Karl Marx's point of view. Departing from the existence of controversial and divergent interpretations of this slogan within the socialist movement – already since the end of the 19th century –, the thesis aims to understand the meaning Marx gave to this expression, determining the origin and foundation of the *expropriation of the expropriators*, as well as the type of transformations in production and property that its development would imply. The aim is to recover the ontological and historical foundations of the *expropriation of the expropriators*, analysing this expropriation in connection with the fundamental elements of the process of capital production and its main tendencies of development – elements that were the focus of Marx's studies throughout his life, the main result of which is recorded in the work *Capital*. The present thesis is based on the immanent study of Marx's ideas contained in the first volume of *Capital* and integrates in a complementary way elements from other works and texts of the author that deal with the subject. Its results reveal the materialist foundation and the processual and historical character of the *expropriation of the expropriators* for the author, whose necessity and possibility arises from the development of the accumulation of capital, and from the centralisation of capital that became a hindrance to the development of social productive forces, as well as from the expansion of social misery and the sharpening of the antagonism between capital and labour. Its results also reveal that the expropriation of the expropriators is inscribed in the process of revolutionary transformations that the masses and the proletariat carry out in order to leave behind the expropriation and alienation of labour by capital and its corresponding capitalist property, and to establish in its place the social property based on the cooperation of labour and the common ownership of the means of production and land, which presupposes the free development of the social individual. The research seeks to contribute to the recovery of the radical Marxian critique and to address to the problems of transition beyond capital, at a historical moment when the search for a global alternative to the social system in which we human beings live constitutes an urgent necessity.

Keywords: alienated labour, private property, capitalist expropriation, social property, communism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Pontos de partida	12
1.2 Sobre o revisionismo a respeito da <i>expropriação dos expropriadores</i> em Marx	16
1.3 Nossa abordagem da <i>expropriação dos expropriadores</i> no livro primeiro de <i>O Capital</i> e a estrutura da tese	31
2 PARTE I: A EXPROPRIAÇÃO CAPITALISTA	34
2.1 Capital e capitalista	36
2.1.1 O capital como um processo de autovalorização que só pode ser uma relação social de produção.....	36
2.1.2 O processo de valorização e o processo de trabalho: a exploração do operário pelo capitalista.....	39
2.1.3 Fundamentos da dominação capitalista.....	42
2.2 Subordinação e apropriação do trabalho pelo capital	49
2.2.1 O comando sobre o trabalho.....	50
2.2.2 A propriedade do produto é alheia ao produtor.....	53
2.2.3 A relação sujeito-objeto se inverte.....	55
2.2.4 O capital se apropria da força produtiva social do trabalho.....	57
2.2.5 A forma de alienação “mais extrema”.....	62
2.3 A propriedade privada capitalista	65
2.3.1 A origem da propriedade privada capitalista: dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho e expropriação do produtor direto.....	65
2.3.2 Conteúdo, aparência e consequências da propriedade capitalista plenamente desenvolvida.....	73
2.3.3 A respeito da concepção marxiana da propriedade privada capitalista.....	82
3 PARTE II: A EXPROPRIAÇÃO DOS CAPITALISTAS PELOS PRODUTORES	92
3.1 A necessidade da <i>expropriação dos expropriadores</i>	94
3.1.1 Origem de uma nova expropriação: as tendências da acumulação do capital e seu freio no desenvolvimento das forças produtivas.....	94
3.1.2. O proletariado como classe revolucionária.....	104

3.2 Da propriedade privada à propriedade social.....	114
3.2.1 Negação da produção capitalista e de sua propriedade privada: “negação da negação” e restauração da propriedade individual como propriedade social.....	114
3.2.2 Indivíduo social, propriedade e comunismo.....	119
3.3 A respeito do significado da <i>expropriação dos expropriadores para Marx</i>.....	125
3.3.1 Características gerais da <i>expropriação dos expropriadores</i>	125
3.3.2 Apropriação revolucionária das condições objetivas de produção.....	133
3.3.3 O fim da produção do capital e a transformação do mais-trabalho em trabalho necessário.....	141
4 CONCLUSÕES GERAIS.....	146
BIBLIOGRAFIA.....	157

1 INTRODUÇÃO

1.1 Pontos de partida

Esta tese é o resultado do processo de pesquisa sobre a *expropriação dos expropriadores* no pensamento de Karl Marx. Foi realizada com o apoio financeiro da Capes (Demanda Social), no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Brasil, entre 2019 e 2023, com a orientação da Dra. Maria Cristina Soares Paniago e a participação no grupo de pesquisa CNPq *Lukács e Mészáros: fundamentos ontológicos da sociabilidade burguesa*, coordenado pela referida professora.

Inserire-se na abordagem das questões e problemas do capital e da transição socialista, iniciada com as pesquisas realizadas durante nossa formação no mestrado, e na abordagem sistemática da teoria marxiana, a partir de 2012. Nessa fase, centramo-nos especificamente na investigação do chamado *Socialismo Bolivariano do século XXI*, proposto para a Venezuela durante os governos de Hugo Chávez, a par da construção de um “modelo produtivo socialista”, que propunha novas formas de produção, apropriação e distribuição da riqueza através da criação de novas formas de propriedade dos meios de produção – entre outras medidas –, procurando não repetir os erros cometidos nas tentativas socialistas do século XX.

Nessa investigação, tornou-se especialmente importante compreender as transformações na produção e na propriedade que corresponderiam a um período de transição para além do capital; que tipo de transformações na produção e na propriedade implicaria tal transição; que forma de propriedade e de trabalho corresponderia a esse período e ao socialismo; e qual seria o papel da propriedade social na construção de uma nova sociedade. Também se revelou relevante compreender as particularidades das relações sociais que o governo venezuelano afirmava querer suplantar: as relações de produção capitalistas. Isso catalisou a nossa aproximação ao pensamento de Karl Marx, como crítico fundamental da sociedade capitalista, junto com Engels, bem como ao pensamento do marxista húngaro

István Mészáros, como crítico destacado da experiência soviética e um dos principais recuperadores da obra de Marx no século XX, dedicado ao estudo dos problemas da transição.

A aproximação à teoria de Marx e Mészáros e à experiência venezuelana abriu a porta a várias preocupações e questões relacionadas com a produção e a propriedade na transição, bem como ao estudo dos fundamentos destas relações nas diferentes formas de sociedade – e especialmente na sociedade capitalista –, a desvelar a necessidade de desenvolver um estudo específico sobre a propriedade nos autores. Foi neste espírito, e mantendo a preocupação específica relativa à transição, que em 2018 elaboramos o projeto “A propriedade em Karl Marx e István Mészáros: para uma reconstrução teórica de seus fundamentos”, selecionado para entrada no curso de Doutorado do PPGSS da Ufal, iniciado em fevereiro de 2019.

O desenvolvimento deste projeto implicou, além de uma revisão bibliográfica do tema em geral, uma aproximação à trajetória intelectual dos autores e o reconhecimento das diferentes obras que produziram nos seus respectivos processos de estudo. Isto foi feito com o objetivo de detectar as obras relevantes para o nosso tema e, sobretudo, para a reconstrução dos pilares do pensamento dos autores sobre a propriedade na sociedade capitalista, na transição e na sociedade comunista.

A ênfase dada por Mészáros a alguns dos problemas da transição que se tornaram evidentes ao longo do século XX – ênfase que detectamos através do estudo imanente da obra *Para além do Capital* – e, sobretudo, a sua crítica à má interpretação do objetivo socialista como a mera expropriação jurídico-política dos capitalistas, levaram-nos a buscar o entendimento da *expropriação dos expropriadores*. Foi nesse caminho que nos detivemos na obra em que Marx deu maior fundamento a essa expropriação: o livro primeiro de *O Capital*.

Mészáros deu contribuições fundamentais para o nosso tema de pesquisa. Como apontamos, além de fazer parte do nosso projeto de doutorado, sua teoria exerceu uma influência decisiva na delimitação da *expropriação dos expropriadores* como objeto de estudo. No entanto, em nosso processo de pesquisa, identificamos a existência de diferenças entre o objeto de discussão de Mészáros ao se referir à *expropriação dos expropriadores* em *Para além do capital* e o objeto referido por Marx ao se referir a essa expropriação no livro primeiro de *O Capital*. Notamos que, em *Para além do capital*, o filósofo húngaro não entra numa discussão direta e explícita sobre a *expropriação dos expropriadores* tal como formulada por Marx no livro primeiro, mas sim com uma interpretação desta frase que vigorou ao longo do século XX e que estava ligada à experiência soviética.

Como salienta Mészáros, nessa experiência, após a expropriação jurídico-política dos capitalistas, a dominação do trabalho pelo capital manteve-se mediante novas personificações

do capital e do trabalho, dando origem a uma forma pós-capitalista de exploração do trabalho¹. Com isto, tal expropriação jurídico-política passou a ser entendida como o objetivo socialista, ignorando o alcance limitado desse passo em face da permanência do capital e relegando o objetivo da sua completa erradicação, correspondente ao projeto socialista marxiano original².

Devido às diferenças encontradas nos objetos de análise dos autores estudados e considerando a existência em ambos de contributos complementares para o tema e para o momento histórico atual, a definição original da estrutura da tese previa a atribuição de uma parte específica a cada autor, de forma a dar-lhes um tratamento exclusivo. No entanto, o volume e a relevância do material dedicado à parte de Marx levaram-nos a redefinir a estrutura inicial no último ano. Dadas as características do material reunido para a parte de Marx da tese e as exigências de finalização desse material, a banca examinadora sugeriu que nos concentrássemos nessa parte da tese e que avaliássemos outro formato/objetivo para a análise de Mészáros, sugestão que consideramos adequada e que aceitamos após a instância de qualificação da tese. Foi assim que chegamos ao presente texto, que se propõe a tratar da *expropriação dos expropriadores* em Marx a partir do livro primeiro de *O Capital*.

A decisão de nos debruçarmos sobre esta concepção de Marx no referido trabalho baseou-se, fundamentalmente, na relevância que ela adquire no atual momento histórico para recuperar aquilo que Mészáros (2011) identificou como o coração da crítica marxiana: a crítica radical do capital³ – uma crítica de total relevância no contexto da *crise estrutural do capital* e da *atualidade histórica da ofensiva socialista* que estamos a viver, quando, conforme Mészáros (2011), a elaboração de uma teoria da transição e a reavaliação do quadro estratégico da alternativa socialista se impõem como tarefas imprescindíveis⁴.

¹ Sobre a análise que o autor faz da experiência soviética e das concepções que aí se desenvolveram, ver especialmente Mészáros (2011, Cap. 17). Uma compilação de diferentes aspectos da crítica de Mészáros à experiência soviética pode ser encontrada em Paniago (Org.). (2017).

² Mészáros encontrou em *História e Consciência de Classe*, de Lukács, uma teorização representativa da visão de que a expropriação dos capitalistas alcançaria o objetivo socialista, sem considerar a possibilidade de permanência do capital, devido às “contradições reificantes que afetam” sua relação com o trabalho (MÉSZÁROS, 2011, p. 448). Em “Mudança de função do materialismo histórico”, contido nessa obra, Lukács apontou que com a “ditadura do proletariado” ocorreria a “virada decisiva” na relação contraditória do capital, na qual o passado domina o presente – segundo a expressão utilizada por Marx (Lukács apud MÉSZÁROS, 2011, p. 448-449). Isso, para Mészáros, refletia uma resolução “imaginária” para “questões espinhosas” da transição, que estão ligadas à continuidade do “antagonismo estrutural fundamental do sistema do capital” na “sociedade pós-revolucionária” – como ele encontrou para a experiência soviética (MÉSZÁROS, 2001, p. 421); ver (MÉSZÁROS, 2011, p. 449). Sobre as passagens de Lukács acima referidas, ver Lukács (1971, p. 248, 2003, p. 455).

³ Como salientou Mészáros (2011, p. 721), a preocupação de Marx era com a “grande tarefa histórica de livrar a humanidade das condições sob as quais a satisfação das necessidades humanas deve ser subordinada à ‘produção de capital’”.

⁴ Referimo-nos à crise sistêmica global que, desde a década de 1970, afeta todo o sistema e não apenas uma das suas dimensões e que, correspondendo ao encerramento do ciclo de ascensão histórica do capital,

De acordo com a nossa aproximação às várias obras de Marx, o livro primeiro de *O Capital* – resultado de mais de vinte anos de estudo do seu autor – é a obra que representa a exposição mais completa, cabal e precisa das leis fundamentais do processo de produção do capital⁵. Qual a contribuição de *O Capital* de Marx para a teoria da transição; qual a crítica do capital que Marx desenvolve nessa obra e qual a crítica dos expropriadores capitalistas; como a *expropriação dos expropriadores* é entendida ali; como a expropriação dos capitalistas afetaria o capital e a propriedade, são algumas das perguntas que orientaram nossa abordagem da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital*.

A definição da *expropriação dos expropriadores* no primeiro livro de *O Capital* como nosso objeto de estudo justifica-se também pelas diferentes polêmicas e interpretações problemáticas que, como veremos adiante, esta obra e esta tese enfrentaram desde o final do século XIX, e continuam a enfrentar nos dias de hoje.

Como salientou Mészáros (2011, p. 42-43), os dois principais movimentos da classe trabalhadora no século XX – “a social-democracia e a tradição bolchevique metamorfoseada em stalinismo” – caracterizaram-se por deformar o objetivo do projeto socialista marxiano, rejeitando com as suas estratégias a alternativa global ao capital que este pressupunha⁶. Do lado ligado aos acontecimentos soviéticos, a meta socialista foi reduzida à conquista do poder político pelo proletariado, enquanto do lado da social-democracia reformista, essa conquista foi rejeitada e excluída da estratégia socialista orientada para o desenvolvimento progressivo das relações capitalistas que, sem ruptura ou mediação da derrubada da ordem pelo proletariado, conduziria a relações socialistas.

Esta última concepção teve um impacto direto na interpretação do conteúdo do livro primeiro de *O Capital* e da formulação da *expropriação dos expropriadores* incluída nessa obra, que se tornou alvo de ataques por parte do revisionismo que emergiu no movimento operário e socialista no final do século XIX. Vejamos alguns aspectos relacionados com as críticas do revisionismo à *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* que evidenciam a relevância do estudo desta formulação marxiana na atualidade.

expressa a impossibilidade de o capital manter a dinâmica expansiva anterior, bloqueando formas de ação anteriores como “‘as políticas de consenso’, ‘a estratégia de pleno emprego’, ‘a expansão do Estado de bem-estar social’ etc.” (MÉSZÁROS, 2011, p. 788). É tendo em conta as restrições ao dinamismo expansivo que a crise estrutural do capital implica e os “reajustes importantes na sociedade como um todo” que ela exige, que Mészáros assinala que a ofensiva socialista nos confronta como uma questão de “atualidade histórica” (2011, p. 788). É em termos da sua necessidade histórica no momento atual que Mészáros se refere à atualidade de tal ofensiva.

⁵ São conhecidas as exigências que Marx impôs a si mesmo em relação à elaboração de sua própria obra. Sobre a visão de Marx, ver, por exemplo, Tarcus (2018, p. 9-11). Sobre o processo de publicação do livro primeiro de *O Capital*, uma descrição sintética pode ser encontrada em Lessa (2011, p. 21-24).

⁶ Sobre a análise que o autor faz da social-democracia, ver, por exemplo, Mészáros (2011, Cap. 18, 2004, Cap. 8). Sobre a crítica de Mészáros ao reformismo da social-democracia ocidental, ver a obra de Melo (2018).

1.2 Sobre o revisionismo a respeito da *expropriação dos expropriadores* em Marx

A social-democracia reformista não foi a primeira corrente do movimento socialista a descartar a necessidade de uma ruptura e da conquista do poder político pelo proletariado para a construção de uma nova sociedade. Bem antes da constituição da social-democracia reformista, o socialismo utópico já descartava a ação política revolucionária do proletariado⁷. Fora dessas correntes, a oposição à conquista do poder político pelo proletariado estava representada nas ideias de Proudhon e Bakunin, que, com diferentes razões e argumentos, polemizaram diretamente com Marx sobre o assunto⁸.

No interior da social-democracia, a oposição à ruptura e à derrubada das antigas relações significou o desenvolvimento de uma crítica das posições teóricas de Marx e Engels nas fileiras daqueles que afirmavam ser seus seguidores, ou seja, entre aqueles que se identificavam com o chamado *socialismo científico*. Um dos pontos questionados já no final do século XIX foi a necessidade de o proletariado expropriar os capitalistas para construir o socialismo.

A expropriação dos capitalistas pelo proletariado foi explicitamente aludida por Marx no livro primeiro de *O Capital*, obra publicada pela primeira vez pelo autor em 1867. Assim, no penúltimo capítulo dessa obra, o filósofo alemão se referiu à tendência histórica da acumulação capitalista, que, com a centralização do capital e a socialização do trabalho resultantes do desenvolvimento da produção capitalista – e as consequências críticas que isso teria sobre a sociedade –, levaria à expropriação dos capitalistas pelo proletariado, abrindo

⁷ No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels se referiram ao socialismo utópico de Saint-Simon, Fourier e Owen, destacando que rejeitam: toda ação política e, sobretudo, toda ação revolucionária; procuram atingir seu objetivo por meios pacíficos e tentam abrir um caminho ao novo evangelho social pela força do exemplo, com experiências em pequena escala e que naturalmente sempre fracassam.” (MARX; ENGELS, 2005, p. 67). Entretanto, os autores atribuíram a origem dessa concepção utópica a uma época ainda incipiente no desenvolvimento do proletariado: “Essa descrição fantástica, da sociedade futura, feita numa época em que o proletariado ainda pouco desenvolvido encara sua própria posição de um modo fantástico, corresponde às primeiras aspirações instintivas dos operários a uma completa transformação da sociedade.” (MARX; ENGELS, 2005, p. 67).

⁸ Quanto a Proudhon, essa visão foi incorporada em sua *Filosofia da Miséria* (PROUDHON, 2003). Proudhon antecipou isso a Marx em 1846, em resposta a um convite de Marx para participar de um sistema de correspondência entre socialistas de diferentes países. Naquela ocasião, disse a Marx que não mais acreditava que as mudanças deveriam ser realizadas pelo que “outrora se chamava uma revolução”, pois seus estudos o haviam levado a revisar “completamente” sua posição anterior sobre o assunto (MARX, 2009a, p. 240). Sua ideia agora era resolver os problemas da propriedade por meio da propriedade, não “fazendo com os proprietários uma São Bartolomeu”, mas reintroduzindo “na sociedade”, “por uma combinação econômica, as riquezas que dela foram extraídas por uma outra combinação econômica” (MARX, 2009a, p. 240-241). No caso de Bakunin, ele se opôs à chamada *ditadura do proletariado* e defendeu a destruição de todo poder político. Para uma abordagem da polêmica sobre o poder político na Primeira Internacional e das posições de Marx, Engels e Bakunin, ver: Abendroth (1977) e Musto (2014, p. 189-221, 289-324). Sobre a crítica de Marx a Bakunin, ver também: Marx (1989).

caminho para a construção de uma nova sociedade. Como resultado da tendência da acumulação capitalista, Marx observou: “Os expropriadores são expropriados” (MARX, 1996a, p. 379-381).

Uma figura importante na crítica das ideias de Marx, que se tornou uma referência para a corrente conhecida como revisionismo (identificada com a prática oportunista e reformista), foi o membro do Partido Social-Democrata Alemão Eduard Bernstein⁹. Entre 1897 e 1898, uma série de artigos de Bernstein foi publicada na revista marxista alemã *Die Neue Zeit*, sob o título “Problemas do socialismo” (BERNSTEIN, 1982a. TN), nos quais ele polemizava sobre as tendências do desenvolvimento capitalista na concepção de Marx e Engels, questionando o que chamou de “teoria das catástrofes” – em referência à crise geral que seria o prelúdio da revolução – e a consequente *expropriação dos expropriadores*. Qual era a base da crítica de Bernstein? Vejamos os principais elementos.

Afirmado estar preocupado com as condições que permitiriam o desenvolvimento de transformações socialistas na transição, Bernstein salientou que a ideia de um “salto” da sociedade capitalista para a sociedade socialista, em que essas condições seriam criadas, era uma concepção utópica. No primeiro artigo da série acima referida, ele criticou o que considerava ser uma interpretação literal e utópica da “expropriação dos expropriadores”:

O adiamento de todas as soluções para o dia “da vitória definitiva do socialismo”, como diz a frase comumente usada, não é privado de seu carácter utópico pelo fato de ser adornado com expressões do arsenal dos escritos de Marx e Engels. A teoria científica pode levar ao utopismo quando seus resultados são interpretados dogmaticamente. Tomemos, por exemplo, o muito citado capítulo sobre “A tendência histórica da acumulação do capital”, no primeiro tomo de *O Capital*. A palavra *tendência* no título já deveria advertir contra extração das frases de seu contexto e sua interpretação literal. De qualquer forma, a ideia de que a “expropriação dos expropriadores” se trataria de um ato necessário que começa com uma catástrofe e se desenvolve simultaneamente em toda linha é sempre alimentada de novo. Mas isso está pensado de forma muito utópica. Pois, embora as catástrofes sociais possam, sem dúvida, acelerar muito o curso do desenvolvimento, e provavelmente o farão, elas não podem, no entanto, criar da noite para o dia aquela identidade de condições que seria necessária para uma transformação simultânea do modo econômico e que ainda não está presente no momento atual. (BERNSTEIN, 1982a, p. 4. TN).

A falta de condições para a transformação do modo econômico, apontada por Bernstein, referia-se ao desenvolvimento da indústria, à centralização da propriedade e, também, ao estado dos próprios trabalhadores, que seriam responsáveis pela construção da nova sociedade. Para Bernstein, o trabalhador da “indústria moderna”, “o portador verdadeiro

⁹ Uma análise de Mészáros sobre as posições de Bernstein pode ser encontrada em Mészáros (2004, p. 376-388).

e potencial do socialismo” – que expressava o uso conjunto dos meios de produção e o trabalho socializado, além de um alto grau de organização – não correspondia, naquela época, à generalidade dos trabalhadores, o que significava que o “nivelamento” necessário para as transformações requeridas ainda não havia ocorrido (BERNSTEIN, 1982a, p. 84. TN).

Assim, considerando o “programa” socialista de “conquista do poder, expropriação dos capitalistas, socialização dos meios de produção e da produção”, e as condições insuficientes a partir das quais o proletariado partia naquele momento para realizar esse programa, Bernstein (1982a, p. 90. TN) apontou que a expropriação de todos os capitalistas de uma só vez poderia se tornar um sério problema. **Daí ressaltar** que o papel da social-democracia era evitar esse desfecho:

Quem não imagina a coisa tão ingenuamente como a canção francesa diz: “Trabalhador, toma a máquina, / Toma a terra, lavrador”, esse provavelmente dirá a si mesmo que essa socialização deve ser necessariamente um processo mais prolongado, porque as indústrias que entram em consideração são maduras e apropriadas em um grau muito diferente para a socialização. Se for presumido que, por assim dizer, todos os capitalistas são expropriados de uma só vez, então é presumido que, no mesmo momento, todos os trabalhadores deixam de ser proletários no sentido da teoria e ficam expostos ao perigo de perder aquele impulso moral que amadurece neles a oposição específica ao capitalismo. Isto complicaria infinitamente, em vez de simplificar, o problema da socialização da produção. Mas a prática simplesmente não permitirá que se chegue a esse ponto. Disso, entre outras coisas, se ocupa a luta que hoje está sendo levada a cabo pela social-democracia. Há muito tempo já que a história da humanidade não se desenvolve de uma forma tão simples que todas as tendências de desenvolvimento sejam levadas até o extremo [...]. (BERNSTEIN, 1982b, p. 90. TN).

Para Bernstein, a tarefa da social-democracia, mais do que promover a revolução do proletariado e a expropriação dos capitalistas, era aguardar e contribuir para o amadurecimento das condições de uma socialização bem-sucedida. Com esta posição, o autor pretendia defender o desenvolvimento de uma revolução em condições maduras contra aquilo que considerava como posições utópicas. No entanto, a sua posição incluía também o fato de as tendências do desenvolvimento capitalista não se concretizarem “ao extremo” como Marx e Engels haviam formulado, o que seria ajudado pelas ações da própria social-democracia. Assim, para Bernstein, não haveria necessidade histórica de *expropriação dos expropriadores*.

O questionamento de Bernstein de que as tendências da acumulação capitalista levariam à expropriação dos capitalistas baseava-se no fato de que isso seria evitado pela ação das classes dominantes e pelo funcionamento democrático da sociedade:

A prática nunca permite que as tendências se imponham em toda a sua pureza até o último ponto “i”. Por isso, torna-se difícil imaginar que as coisas chegarão ao extremo da expropriação geral. Especificamente na sociedade moderna, com sua vida em extremo desenvolvida de relações democráticas e democratizantes, um desenvolvimento desse tipo é improvável. Ou as classes dominantes, ao se oporem persistentemente às demandas oportunas, empurram para catástrofes que são muito precoces para produzir algo mais do que mudanças políticas, ou aceitam ceder cada vez no momento certo, e então o próprio desenvolvimento das coisas evitará mudanças gerais repentinas. (BERNSTEIN, 1982a, p. 91. TN).

O grau de desenvolvimento das tendências de acumulação capitalista naquela época levou o político alemão a questionar a necessidade da crise geral, da revolução proletária e da expropriação dos capitalistas, e a interpretar a teoria marxiana da acumulação de capital e da expropriação dos expropriadores à sua própria maneira. Esse cenário histórico também o levou a defender a orientação da social-democracia para a promoção de reformas sociais dentro das relações capitalistas; como o próprio Bernstein disse:

Quem não sonha com um salto repentino para a sociedade comunista perfeita, não considerará a imposição de reformas econômicas, bem como o desenvolvimento adicional de ideias morais e jurídicas, como algo que pertence apenas ao futuro (BERNSTEIN, 1982a, p. 92. TN).

Em *As premissas do socialismo e as tarefas da social-democracia*, publicado em 1899, Bernstein consolidou essa perspectiva. Por um lado, argumentou que as tendências à centralização do capital e à socialização do trabalho identificadas por Marx, tais como suas consequências na piora das condições de vida dos trabalhadores etc. e a existência de uma crise geral, não se revelavam de modo geral na sociedade (BERNSTEIN, 1997, p. 24-26). Por outro lado, com base no que ele considerava ser a evidência da época para apoiar sua tese, Bernstein reafirmou sua posição de que a democratização da sociedade e a organização econômica dos trabalhadores eram as tarefas imediatas da social-democracia, a qual agora não mais subordinaria suas “táticas” a uma “tão grande e iminente catástrofe social” (BERNSTEIN, 1997, p. 24).

Segundo Bernstein, tratava-se de “lutar por todas as reformas no Estado que se adaptem a erguer as classes obreiras e transformar o Estado na direção da democracia”, “em lugar de especular sobre um grande desastre econômico” (BERNSTEIN, 1997, p. 26). A *expropriação dos expropriadores* passava a ser vista como um mero meio para um objetivo final (BERNSTEIN, 1997, p. 27). Ela seria ou não realizada quando chegasse a hora e de acordo com as circunstâncias existentes. Assim, embora tenha sido dito que não se opunha à

sua inclusão no programa socialista (BERNSTEIN, 1997, p. 27), ela estava subordinada à política de reformas que, se bem-sucedida, tornaria a expropriação desnecessária.

Desse modo, Bernstein reafirmou: “o movimento significa tudo para mim e aquilo que *usualmente* se chama ‘objetivo final do socialismo’ nada representa” (BERNSTEIN, 1997, p. 27). Ao mesmo tempo, ele levantou a bandeira dos direitos políticos e econômicos, que incluía, entre as tarefas que preparariam os trabalhadores para a organização e a direção necessárias ao socialismo, a formação de cooperativas e a municipalização.

Como vimos, o aspecto fundamental da concepção de Bernstein era a crítica da tendência da acumulação capitalista no seu resultado para a expropriação dos capitalistas pelo proletariado. Bernstein argumentou que a ligação entre a acumulação capitalista e a *expropriação dos expropriadores* se devia a um “resíduo de dialética hegeliana da contradição, do qual Marx (assim como Engels) nunca conseguiu se libertar completamente e que, no período de efervescência geral, deve ter se tornado muito mais fatal para eles” (BERNSTEIN, 1982b, p. 129. TN).

Para Bernstein, esse nexos subestimava o tempo necessário para que as condições de uma organização econômica socialista amadurecessem, ao tempo que superestimava as possibilidades de “ação política”, “levando a uma fé milagrosa na virtude criativa do poder político”, sem considerar, em sua opinião, que, como Marx e Engels apontaram após a Comuna de Paris, a máquina estatal não poderia simplesmente ser tomada e colocada a serviço da revolução proletária (BERNSTEIN, 1982b, p. 129, 131. TN, 1997, p. 25).

Bernstein disse que, por meio dessa “dialética hegeliana” – referindo-se à “negação da negação”, que deixaria para trás a produção capitalista e estabeleceria a propriedade social, e que foi mencionada por Marx no livro primeiro de *O Capital* – o que “teria precisado de gerações para ser atingido com sucesso, à luz da filosofia do desenvolvimento a partir da antítese e pela antítese, foi visto como o resultado imediato de uma revolução política” (BERNSTEIN, 1982b, p. 129. TN). O político alemão estabelecia, assim, uma identidade entre a tomada do controle da maquinaria do Estado e a conquista do poder político pelo proletariado revolucionário, ao tempo que separava essa última da revolução social.

Para o político revisionista, o vínculo entre o desenvolvimento da acumulação capitalista e a *expropriação dos expropriadores*, ressaltado por Marx no livro primeiro de *O Capital*, também respondia ao que considerava ser a influência do blanquismo no pensamento de Marx e Engels e sua idealização do proletariado (BERNSTEIN, 1982b, p. 133-134). Para Bernstein, o blanquismo tinha como pano de fundo “a teoria da ilimitada força criativa da violência política revolucionária e sua manifestação externa, ou seja, a expropriação

revolucionária” (BERNSTEIN, 1982b, p. 134. TN). Assim, ele argumentou que o blanquismo havia sido introduzido na teoria marxista, expressando-se em uma “supervalorização da força criativa da violência revolucionária para os propósitos da transformação socialista da sociedade moderna” (BERNSTEIN, 1982b, p. 136. TN).

Como resultado dos vários problemas que Bernstein encontrou na *expropriação dos expropriadores* a que Marx se referiu no livro primeiro de *O Capital* (no capítulo 24) e da suposta falta de fundamento científico dessa formulação marxiana, o revisionista alemão indicou diretamente a ambiguidade dessa formulação, a qual, segundo a sua visão, não seria necessariamente cumprida. Ele disse:

Esse capítulo pode ser interpretado de maneiras muito diferentes. Creio ter sido eu o primeiro a acentuar, e a repeti-lo muitas vezes, que se tratava de uma caracterização sumária da tendência do desenvolvimento que se revela na acumulação capitalista, mas que na prática não se realiza completamente e que, portanto, não é necessário ser levada ao ponto crítico de antagonismo que aí se descreve. (BERNSTEIN, 1997, p. 150).

Como para Bernstein os contrastes não ocorreriam necessariamente, ele considerou que não era possível determinar o significado exato dado por Marx à *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital*, o qual, além disso, segundo Bernstein, caía em contradições (BERNSTEIN, 1997, p. 151-152). A isso o revisionista alemão acrescentou a acusação de Marx como se fora um doutrinário que teria introduzido na obra uma conclusão anterior à sua redação, deixando-a tingida com um dualismo, na mistura de análise científica, blanquismo e uma cota de utopismo¹⁰. Foi da seguinte forma que Bernstein se referiu às passagens dessa obra relacionadas à necessidade de *expropriação dos expropriadores*, em *As premissas do socialismo e as tarefas da social-democracia*:

De acordo com a minha própria opinião, é impossível declarar simplesmente que uma concepção está certa e que a outra está errada. Para mim, o capítulo ilustra o dualismo que perpassa através de toda a obra monumental de Marx, e que também encontra expressão em uma maneira menos enfática, em outros trechos – um dualismo que consiste nisto: que a obra tem como finalidade ser uma investigação científica e um teste da teoria estabelecida antes dela ser escrita; uma fórmula se encontra na sua base, na qual o resultado para onde a exposição nos conduz já fora fixado previamente. O regresso ao *Manifesto Comunista* aponta aqui o verdadeiro resíduo de utopia no sistema marxista. Marx aceitou a solução dos utópicos no essencial, embora reconhecesse que os seus meios e provas eram inadequados. Empenhou-se, portanto, numa revisão e fê-lo com agudeza crítica, com zelo e o amor à verdade de um gênio científico. Nenhum fato importante foi suprimido, abstendo-se também de minimizar artificialmente

¹⁰ O voluntarismo do qual Marx é acusado também foi apontado por Rubel (1970, p. 337-339).

a importância desses fatos, tanto quanto o objetivo da investigação não tivesse referência imediata ao objetivo final da fórmula a ser demonstrada. Até esse ponto, o seu trabalho é livre de toda tendência que pudesse interferir, necessariamente, no método científico. A simpatia genérica com as tentativas de emancipação da classe trabalhadora não se encontra, de fato, no caminho do método científico. Mas, logo que Marx se avizinha de um ponto em que o objetivo final entra seriamente na questão, ele torna-se incerto e inspira menos confiança. Tais contradições aparecem então, como foram mostradas no livro em causa, por exemplo, no capítulo sobre o movimento das rendas na sociedade moderna. Parece, assim, que esse grande espírito científico foi, no fim de tudo, escravo de uma doutrina. (BERNSTEIN, 1997, p. 151-152).

A teórica marxista e militante Rosa Luxemburgo foi a crítica mais proeminente das teses de Bernstein, a qual ela reuniu em sua obra *Reforma ou Revolução*, publicada pela primeira vez em 1900 (LUXEMBURGO, 2015). O próprio Bernstein observou que “elas são as melhores que foram escritas contra mim, do ponto de vista metodológico”, acrescentando que a autora havia compreendido “o cerne da questão” com relação às suas ideias (BERNSTEIN, 1982b, p. 266. TN). Nas palavras do político alemão, o “cerne” consistia no seguinte: “Eu não apenas não faço a vitória do socialismo depender de sua ‘necessidade econômica imanente’, senão que não considero possível ou necessário dar-lhe um fundamento puramente materialista” (BERNSTEIN, 1982b, p. 266. TN).

Para Bernstein, a vitória do socialismo dependia, “em geral”, do “aumento da riqueza social e, conseqüentemente, das forças produtivas sociais, junto com o progresso da sociedade”, e “em particular”, “da maturidade intelectual e moral da classe operária” (BERNSTEIN, 1982b, p. 267. TN). Assim, a modificação da teoria marxiana da acumulação de capital permitiu a Bernstein descartar a necessidade histórica da revolução proletária, abraçar o reformismo e chegar à conclusão de que:

Logo que uma nação atinge uma posição em que os direitos da minoria proprietária cessaram de ser um sério obstáculo ao progresso social, onde as tarefas negativas da ação política são menos prementes do que as positivas, então o apelo à revolução pela força converte-se numa frase sem sentido. Pode derrubar-se um governo ou uma minoria privilegiada, mas não uma nação. (BERNSTEIN, 1997, p. 156).

Alcançar esse “ordenamento jurídico” tornou-se um dos principais objetivos da social-democracia reformista, que perdura até os dias atuais, quando, como aponta Mészáros (2011), a crise estrutural do capital revela não apenas o anacronismo dessa estratégia, mas também o desmantelamento do que foi alcançado na fase de ascensão histórica do capital¹¹.

¹¹ Para Mészáros, a *crise estrutural do capital* (ver nota de rodapé 4) significa que “não somente deixou de haver espaço para assegurar ganhos substantivos para o trabalho [...], mas também muitas das concessões

Apesar da natureza infundada da afirmação de Bernstein sobre os resultados que seriam obtidos com esse “ordenamento jurídico” e da maneira capciosa e conveniente com que ele analisa a *expropriação dos expropriadores* em Marx para justificar sua prática reformista, sua crítica levanta algumas questões que, dadas as várias deformações que a teoria marxiana sofreu ao longo da história, tornam-se relevantes para esclarecer a concepção de Marx sobre a *expropriação dos expropriadores*.

No livro primeiro de *O Capital*, Marx dá um fundamento materialista à expropriação dos capitalistas pelo proletariado? Qual é, para o autor, o vínculo entre essa expropriação e a tendência de acumulação de capital? Em que consiste a expropriação dos expropriadores para o autor? É esta, para Marx, sinônimo de ação política do proletariado? Pode-se construir uma sociedade socialista sem tal expropriação? Qual a relação entre esta expropriação e a propriedade social? São perguntas que surgem da leitura de Bernstein e que nos guiam na análise da *expropriação dos expropriadores* em Marx.

A atenuação e/ou distorção do significado da expropriação dos expropriadores em Marx ao longo do século XX não terminou com a crítica de Bernstein, nem com a crítica contundente de Rosa Luxemburgo às teses do revisionista alemão. Embora a posição de Bernstein tenha sofrido uma derrota na Segunda Internacional, ela foi apenas formal (ABENDROTH, 1977, p. 61). O reformismo, o afastamento da orientação revolucionária do proletariado, já havia ganhado espaço na prática do movimento operário e socialista ocidental, que começou a dedicar uma parte significativa de suas forças à luta parlamentar e salarial na esfera nacional. Incentivadas por essa prática e também pelos eventos relacionados à Primeira Guerra Mundial, as portas se abriram para a entrada de deformações da teoria marxiana da revolução e do socialismo. Como observou Lênin (2017), inclusive aqueles que se propuseram a criticar o revisionismo na Segunda Internacional o fizeram de uma maneira propícia ao oportunismo.

Para Lênin, esse era o caso de Kautsky, que em seu texto de 1902, *A Revolução Social*, havia admitido a conquista do poder político pelo proletariado “*sem a destruição da máquina de Estado*”, bem como a coexistência na “*sociedade socialista*” de diferentes tipos de empresas (“*individuais*”, “*burocráticas*”, “*cooperativas*” etc.) (LENIN, 2017, p. 134-136). Com esses elementos em vista, Lênin, referindo-se em 1917 ao oportunismo que prevaleceu na Segunda Internacional, afirmou:

anteriores tiveram de ser arrancadas, tanto em termos econômicos como no domínio da legislação. É por isso que o ‘Estado de bem-estar’ está hoje não só em situação tão problemática, mas, para todos os efeitos, morto”. (MÉSZÁROS, 2011, p. 330).

Temos o direito de concluir que a Segunda Internacional, na esmagadora maioria de seus representantes oficiais, descambou completamente para o oportunismo. A experiência da Comuna foi não só esquecida, mas deturpada. Não só se incutiu nas massas trabalhadoras que se aproxima o momento em que deverão agir e quebrar a velha máquina de Estado substituindo-a por uma nova e transformando, desse modo, sua dominação política com base na reorganização socialista da sociedade, como se incutiu nas massas o contrário, e a “conquista do poder” foi apresentada de tal maneira que ficaram abertas mil brechas para o oportunismo. (LENIN, 2017, p. 147).

Ao pressupor a conquista do poder político pelo proletariado russo como o caminho para o socialismo, a experiência soviética que eclodiu em 1917 haveria implicado a adoção de um caminho diferente daquele que havia prevalecido na Segunda Internacional. No entanto, essa experiência teve suas próprias contradições e problemas – baseados na continuidade da subordinação do trabalho ao capital em uma forma alterada (MÉSZÁROS, 2011, p. 720-721, 736-737, 856) –, os quais, à sua maneira, tiveram impacto sobre a forma de interpretar o conteúdo do projeto socialista e seu objetivo, levando à própria revisão da tese marxista.

O isolamento em que a experiência soviética se encontrou após o declínio do movimento revolucionário europeu – principalmente depois da derrota da revolução alemã –, juntamente com a exigência, passados vários anos de guerra, de normalizar a situação interna para dar continuidade ao processo iniciado por meio de uma reconstrução econômica nacional, foi o terreno fértil para a deformação de vários aspectos da teoria marxiana.

Assim, ao contrário da concepção socialista de Marx e Engels, que haviam entendido a revolução e a construção de uma nova sociedade como um empreendimento global, a noção de “socialismo em um país”¹² – mais tarde propagada fora dessa experiência (e posteriormente reproduzida por outras experiências) – foi gestada dentro da experiência soviética, e os componentes nacionais da internacional comunista, representados nos partidos comunistas de diferentes países, acabaram se subordinando à tentativa de materializá-la (ABENDROTH, 1977, p. 86-87). Paradoxalmente, para salvaguardar a experiência soviética, o caminho revolucionário para o socialismo, que supostamente havia sido afirmado por essa experiência, foi inibido por ela e saiu do radar de outras seções nacionais¹³.

Outro aspecto em que o projeto socialista original e seu objetivo foram deformados diz respeito ao Estado. Dada a ligação que foi estabelecida entre a expropriação dos capitalistas, a

¹² Embora com suas próprias particularidades em cada caso, a tese do “socialismo em um só país” também teve força nas experiências chinesa, iugoslava e cubana. Como já mencionado, encontra-se em Mézáros (2011, Cap. 17) uma análise da tentativa soviética de “socialismo em um só país”.

¹³ Uma descrição e a análise da subordinação dos partidos comunistas à estratégia soviética e ao Partido Comunista da União Soviética – incluindo o papel da Terceira Internacional – podem ser encontradas em Claudin (1978). A posição soviética sobre a revolução espanhola é um exemplo dessa subordinação e da rejeição soviética do caminho revolucionário em outras nações já na década de 1930. (CLAUDIN, 1978).

tomada da máquina estatal – como já vimos em Bernstein – e a propriedade socialista, é importante considerar alguns aspectos dessa deformação.

A experiência soviética implicou – a partir da continuidade da subordinação do trabalho – a existência de um Estado encarnado por uma burocracia estatal do partido que dirigia a produção e outras esferas da atividade social, em contraste com o que Lênin havia afirmado em *O Estado e a Revolução*, em que ele rejeitava a existência de burocracia no que chamava de Estado operário (LENIN, 2017, p. 142-145). Com o desenvolvimento da experiência soviética, e principalmente após o triunfo sobre a contrarrevolução, a concepção de Marx e Engels que ligava a emancipação plena e uma organização social superior à extinção do Estado – concepção apoiada por Lênin na obra mencionada acima – foi gradualmente deixada de lado. Em seu lugar, adotou-se a concepção que identificaria o socialismo e, mais tarde, o comunismo, com a existência de um estado “socialista”¹⁴.

Essa distorção a respeito da necessidade do Estado no comunismo, que surgiu com o desenvolvimento da experiência soviética e que, como aponta Mészáros (2011), estava enraizada na continuidade do capital, também encontrou expressão nas formas que a produção e a propriedade assumiram nessa experiência. A expropriação dos capitalistas foi, na prática, identificada com o estabelecimento do controle estatal centralizado sobre a produção e a criação de formas estatais ou reguladas pelo Estado de propriedade da terra e dos meios de produção; isso se refletiu nas constituições soviéticas de 1936 e 1977, que consagraram a “propriedade socialista” como propriedade do Estado soviético e reconheceram formas cooperativas de propriedade na produção agrícola sujeitas à regulação deste último¹⁵.

¹⁴ Na Constituição Soviética de 1936 (EDICIONES LENGUAS EXTRANJERAS, 1939, p. 55), a União das Repúblicas Soviéticas foi definida como um “estado socialista de trabalhadores e camponeses” (Capítulo 1, Art. 1). Na Constituição de 1977 (SOVIET SUPREMO DE LA U.R.S.S., 1984, p. 7. TN), o “Estado socialista” foi definido como um Estado “de todo o povo” – incluindo “operários”, “camponeses” e “intelectuais” –, o qual “exerce o poder do Estado por meio dos soviets” (Capítulo 1, Art. 1 e 2).

¹⁵ Na Constituição Soviética de 1936, foi estabelecido (Cap. 1, Art. 5) que a “propriedade socialista” era composta de propriedade estatal – “patrimônio do povo em seu conjunto” – e “propriedade cooperativa-koljosiana” – “propriedade de cada koljos ou das associações cooperativas” – (EDICIONES LENGUAS EXTRANJERAS, 1939, p. 55. TN). No relatório sobre o projeto constitucional de 1936, Stalin proclamou que já era “um fato que o sistema socialista foi completamente vitorioso em todas as esferas da economia nacional”; isso significava “que a exploração do homem pelo homem foi suprimida, liquidada, e que a propriedade socialista dos meios e instrumentos de produção foi consolidada como a base inviolável de nossa sociedade soviética” (EDICIONES LENGUAS EXTRANJERAS, 1939, p. 12. TN). Já na Constituição de 1977 (SOVIET SUPREMO DE LA U.R.S.S., 1984, p. 10), foi estabelecido: “A base do sistema econômico da URSS é a propriedade socialista dos meios de produção na forma de propriedade do Estado (patrimônio de todo o povo) e a propriedade dos koljoses e outras cooperativas” (Art. 10), mas a isso foi acrescentado: “A propriedade do Estado, o patrimônio comum de todo o povo soviético, é a forma fundamental da propriedade socialista” (Art. 11), e: “O Estado contribui para o desenvolvimento da propriedade cooperativa-koljosiana e a sua aproximação à propriedade estatal” (Art. 12). (SOVIET SUPREMO DE LA U.R.S.S., 1984, p. 10-11. TN).

Entretanto, tais concepções não surgiram apenas na experiência soviética. Concepções semelhantes sobre a expropriação dos capitalistas e a formação de um tipo “socialista” de propriedade estatal estiveram presentes em várias experiências nacionais que tinham como bandeira a construção do socialismo e o estabelecimento da “propriedade social”¹⁶.

Apesar de suas muitas diferenças, as deformações da teoria marxiana que resultaram do desenvolvimento da social-democracia reformista e de experiências como a soviética ao longo do século XX coincidiram em apagar do projeto socialista e de sua meta as conclusões e consequências radicais, tanto em relação à revolução quanto ao comunismo. Isso, como vimos, afetou diretamente a *expropriação dos expropriadores* formulada por Marx no livro primeiro de *O Capital*.

A base e o papel dessa expropriação foram questionados já no final do século XIX, devido ao comportamento das tendências de acumulação no final daquele século e à orientação legalista e economicista das lutas no movimento trabalhista e socialista. Seu conteúdo e desfecho foram vinculados às concepções distorcidas que prevaleceram nas experiências que concebiam o socialismo e o comunismo como empreendimentos nacionais baseados na continuidade da exploração do trabalho pelo capital, com a direção do Estado por meio da burocracia partidária e de formas de propriedade que reproduziam a alienação do controle dos produtores sobre a produção e seus meios. A isso devem ser acrescentadas as dificuldades relacionadas à compreensão da obra de Marx em questão, que foi acessada principalmente de forma indireta, ou seja, por meio de comentaristas, manuais e/ou analistas e, no caso das edições da obra em outros idiomas que não o alemão, por meio de traduções que não estavam isentas de problemas¹⁷.

Todas essas razões tornam o conhecimento e a análise da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* de Marx – em sua ligação com a acumulação de capital e com as formas de produção e propriedade que substituiriam às capitalistas – uma tarefa relevante e atual, enquanto momento na elaboração de uma teoria da transição. Também

¹⁶ Observamos que a Constituição cubana de 1976 (Art. 14 e 17) reconheceu como “propriedade socialista” a propriedade estatal “de todo o povo” e as cooperativas agrárias legalmente reconhecidas; ver García Brigos et al. (2012, p. 472-473. TN). No caso do “socialismo bolivariano do século XXI”, inaugurado por Hugo Chávez na Venezuela, existe uma combinação de formas de propriedade privada com o estabelecimento de formas de “propriedade social” reguladas pelo Estado ou diretamente pertencentes ao Estado; ver Quintero Bravo (2022, Cap. 2). Por sua vez, de uma forma peculiar que mudou com o tempo, a experiência chinesa também envolveu o desenvolvimento do controle estatal sobre a produção e a propriedade, com uma política diferenciada para o setor agrícola – sobre a concepção de Mao Tsé-Tung e suas observações sobre o modelo soviético, consultar, por exemplo, Tsé-Tung (2002a, 2002b). De acordo com a pesquisa de García Brigos et al. (2012, p. 187-204, 286, 335), as experiências que alegavam tentar estabelecer o socialismo ao longo do século XX caracterizavam-se fundamentalmente por identificar o socialismo com a nacionalização e o planejamento centralizado, e a propriedade socialista com a propriedade estatal.

¹⁷ A esse respeito, vale a pena consultar a reconstrução histórica e a análise de Horacio Tarcus (2018) sobre a disseminação de *O Capital* nos países de língua hispânica.

porque, embora as conclusões radicais formuladas por Marx tenham sido apagadas do projeto socialista no decorrer do século XX, os fracassos das experiências do século XX são frequentemente atribuídos a elas e ao próprio Marx, na suposição de que teriam significado sua realização e a demonstração de sua invalidade.

Apesar de ter sido descartada pelo revisionismo e distorcida pelo desenvolvimento dessas experiências, a *expropriação dos expropriadores* também foi invalidada pelos detratores de Marx. Ademais, a relevância e a atualidade do conhecimento e da análise da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* de Marx também se refletem nos debates atuais. No século XXI, as interpretações distorcidas e as críticas das teses de *O Capital* de Marx estão vivas e em desenvolvimento. Um exemplo disso pode ser encontrado no filósofo francês Étienne Balibar; um ex-aluno e colaborador de Louis Althusser que hoje se define como “pós-marxista”, e que recentemente se propôs a “revisitar” Marx a fim de investigar a origem e o significado da *expropriação dos expropriadores* e analisar os problemas que Marx teria deixado em aberto¹⁸. Vejamos a posição adotada por Balibar a esse respeito.

Para Balibar, a *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* é uma das frases “mais enigmáticas”¹⁹ de Marx, que, segundo ele, foi lida na “tradição socialista” como “a conclusão política de todo o livro” (BALIBAR, 2019, p. 39-40. TN). Sobre seu interesse na *expropriação dos expropriadores*, Balibar diz que isso não corresponderia a uma “pura erudição”, e sim a

revisar alguns dos problemas com os quais se defronta hoje qualquer ideia de uma alternativa ao capitalismo, quando pode parecer que o capitalismo histórico (uma categoria proposta por Immanuel Wallerstein (1983) entrou em uma transição para algo como um “capitalismo absoluto”, com alguns traços apocalípticos. (BALIBAR, 2019, p. 39. TN).

Apesar de avaliar que a exploração dos caminhos percorridos por Marx é insuficiente para a tarefa de revisão indicada, Balibar (2019, p. 51, 39. TN) atesta a importância de se realizar um “escrutínio rigoroso de uma formulação e de um pensador cuja influência foi tão grande em nossa história e cujo nome continua a ser um ponto de atração para as expectativas revolucionárias e a crítica das ideias dominantes”. Até o momento, deparamos com uma referência à relevância de estudar a formulação marxiana mencionada acima no chamado pós-

¹⁸ Ver também Balibar (2018, 2019).

¹⁹ No original, Balibar diz (2019, p. 39): “‘The Expropriators are expropriated’ (Marx 1976a: 929) is one of Marx’s most celebrated sentences, which is to be found towards the end of Chapter 24 of section 7 in *Capital*, Volume I. It is also one of the most enigmatic”.

marxismo. No entanto, ao observarmos as interpretações de Balibar sobre o conteúdo da última seção do capítulo 24 do primeiro livro de *O Capital* de Marx, ficamos surpresos com certos pontos de contato entre os argumentos do filósofo francês e aqueles apresentados por Bernstein, bem como com suas conclusões, que aludem a uma interpretação reformista da expropriação dos expropriadores, o que, para Balibar, corresponderia a uma visão do próprio Marx.

Em que Balibar fundamenta essa análise da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital*? Com seu próprio argumento, Balibar questiona se a *expropriação dos expropriadores* realmente constitui uma conclusão e que tipo de conclusão ela representaria, ou seja, se ela poderia ser concebida como uma conclusão da obra de Marx (BALIBAR, 2019, p. 40). A favor desse questionamento, ele destaca o fato de que a passagem não se encontra no final da obra, como seria de esperar de uma conclusão²⁰, ao que acrescenta que as conclusões de Marx nessa seção conteriam uma “dificuldade intrínseca” (BALIBAR, 2019, p. 41-42. TN). Isso corresponderia ao fato de que, para Balibar (2019, p. 42. TN), o “argumento principal” de Marx “levou a *várias conclusões incompatíveis*”, o que, por sua vez, teria impedido o filósofo alemão de concluir a obra.

Além disso, Balibar também considera que a formulação de Marx sobre “a expropriação dos expropriadores” funde a tendência do desenvolvimento capitalista de socializar a economia e centralizar os meios de produção com a revolução proletária – como uma continuação da tendência radical da revolução burguesa –, incluindo uma visão messiânica do proletariado e da violência como “poder econômico”²¹, com a qual Marx teria buscado dar fundamentação científica à revolução proletária (BALIBAR, 2019, p. 43-44. TN). Trata-se de uma visão que tem pontos de contato com a visão de Bernstein.

Entretanto, Balibar não aponta apenas para esses aspectos. Ele também diz que a própria tendência à acumulação e à expropriação mencionada por Marx na obra acima poderia ser interpretada de duas maneiras diferentes: de uma maneira que implicaria o “final apocalíptico” (com a revolução proletária), ou de uma maneira “reformista” ou “evolucionista”, na qual a expropriação seria realizada pelo próprio desenvolvimento das relações de propriedade capitalista e não pela expropriação dos capitalistas pelo proletariado

²⁰ Vale lembrar que Maximilien Rubel apontou que, no livro primeiro de *O Capital*, Marx teria invertido a ordem, colocando o capítulo sobre “Acumulação originária” – que conteria as “conclusões revolucionárias” – em penúltimo lugar, a fim de evitar a censura. Ver a nota de Pedro Scaron sobre esse assunto em Marx (2011a, p. 1.085-1.086. TN).

²¹ As aspas correspondem aqui a uma citação de Marx feita por Balibar (MARX apud BALIBAR, 2019, p. 44).

(BALIBAR, 2019, p. 44. TN). A última interpretação seria possível, para Balibar, com a leitura de certas passagens do livro terceiro de *O Capital*²².

Para Balibar, de acordo com o livro terceiro de *O Capital* – que ele mesmo aponta como um rascunho escrito por Marx antes de concluir o livro primeiro, e editado por Engels após a morte de seu amigo e colaborador –, a “transformação dialética da propriedade privada” implicaria um desenvolvimento diferente daquele exposto no livro primeiro (BALIBAR, 2019, p. 44. TN). Em particular, segundo Balibar, a partir de certas passagens do livro três, incluídas no capítulo que descreve o papel do crédito na produção capitalista, poder-se-ia determinar que o modo de produção capitalista se autoaboliria dentro de si mesmo com o desenvolvimento da socialização do trabalho e da centralização da propriedade – expresso na “*socialização através do dinheiro*” (através do capital financeiro) e na “*socialização através do trabalho*” (as fábricas cooperativas) (BALIBAR, 2019, p. 44-47. TN) – e contrariar a interpretação “apocalíptica” da *expropriação dos expropriadores* de Marx.

Por sua vez, Balibar acrescenta a isso a possibilidade – que ele considera que teria sido identificada pelo próprio Marx no chamado capítulo VI, inédito – de que, com a subsunção real do trabalho ao capital, o capitalismo se tornaria um “sistema totalitário” que neutralizaria a luta de classes, o que conseqüentemente bloquearia a saída revolucionária às contradições do capitalismo (BALIBAR, 2019, p. 47-50. TN).

Segundo a visão de Balibar, o livro primeiro de *O capital* não seria apenas uma obra inacabada, senão ambígua, cujos elementos imprecisos não nos permitiriam distinguir os fundamentos da expropriação dos expropriadores, nem argumentar que ela está ligada a transformações revolucionárias e radicais – tanto na transição quanto nas formas de produção e propriedade que sucederiam as formas capitalistas. Como observado acima, de acordo com a interpretação de Balibar, a formulação marxiana poderia muito bem responder a transformações graduais que preservassem as formas já alcançadas no capitalismo, como o capital acionário ou financeiro e as cooperativas de trabalho.

De acordo com o próprio Balibar, trata-se de uma leitura evolucionista ou reformista da tese de Marx; uma leitura que, de outra forma, já encontramos em Bernstein. Bernstein apontou o caráter inacabado e ambíguo da obra de Marx – levantando supostas evidências da realidade que, segundo ele, refutavam suas conclusões – para descartar a “conclusão” revolucionária e reafirmar uma estratégia reformista. Balibar, por sua vez, com base na discussão entre a obra máxima de Marx e o rascunho do terceiro livro inacabado, projetado

²² Em particular, Balibar se refere às passagens incluídas em Marx (MARX, 1986a, p. 332-334).

como volume complementar daquela obra, afirma o caráter inacabado e ambíguo do livro primeiro de *O Capital*, dando lugar a uma interpretação reformista da tese de Marx que o filósofo francês atribui ao próprio Marx.

Para Balibar, sua análise corresponde a uma “exegese” “literária, filológica, filosófica, política e até teológica” da “famosa frase” da “expropriação dos expropriadores”, incluída por Marx na última seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital* (BALIBAR, 2019, p. 39. TN). No entanto, Balibar (2019) não baseia sua interpretação reformista dessa frase no conteúdo do livro primeiro. Sua análise não aprofunda nem revela a conexão entre o processo de produção do capital – tema do primeiro livro de *O Capital* –, a *expropriação dos expropriadores* e as transformações na produção e na propriedade que, segundo essa obra marxiana, envolveriam a hora final da propriedade capitalista. Na ausência dessas conexões fundamentais, a compreensão das transformações e dos fenômenos correspondentes à *expropriação dos expropriadores*, bem como de seu papel e de seus protagonistas, carece das referências fundamentais dadas por Marx, tornando-os suscetíveis de adquirir significados diferentes e contrapostos.

Deparamo-nos, assim, com a relevância (e a atualidade) de uma análise dos elementos fundamentais da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital*, a partir do próprio objeto dessa obra: o processo de produção do capital. Uma análise imanente que não anteponha ao significado fundamental dessa frase (aos fundamentos históricos e ontológicos) as conclusões políticas ou os significados que ela poderia adquirir se desconsiderássemos o fio condutor fundamental da obra. Uma análise que, não por “pura erudição” – para usar a expressão de Balibar – e assumindo os desafios do contexto histórico atual, revele a ligação da *expropriação dos expropriadores* em Marx com: 1) a *crítica do capital* feita por esse autor – o que Mézáros considerava como o pilar fundamental da crítica marxiana, que foi relegado pelas principais vertentes históricas do movimento operário e socialista no século XX e que continua sendo relegado até hoje –; e 2) a ligação com as transformações na produção e na propriedade que foram mencionadas por Marx em relação à *expropriação dos expropriadores* naquela obra, incluindo o surgimento de uma nova forma histórica de propriedade.

1.3 Nossa abordagem da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* e a estrutura da tese

Nossa tese se insere na tarefa de recuperar a crítica radical do capital e as categorias marxianas fundamentais. Seu objetivo é entender o significado da *expropriação dos expropriadores* – abordada por Marx com maior fundamento no livro primeiro de *O Capital* – por meio da compreensão da origem e do fundamento dessa expropriação, bem como do tipo de transformações na produção e na propriedade que seu desenvolvimento implicaria. Assim, procuramos expor os fundamentos (ontológicos e históricos) da *expropriação dos expropriadores*, em conexão com o processo de produção do capital descrito por Marx no livro primeiro de *O Capital*. Para isso, recorreremos à investigação imanente da *expropriação dos expropriadores* nessa obra marxiana, fazendo um movimento fundamental para o interior do texto – em busca dos elementos e categorias fundamentais, articulações, estrutura interna etc. –, e um movimento complementar para fora do texto – recuperando primeiramente o contexto histórico e pessoal em que essa tese marxiana foi elaborada e, posteriormente, o contexto de necessidades, preocupações e debates em que ela esteve envolvida desde a morte de seu autor até os dias atuais²³.

Embora o conteúdo do livro primeiro de *O Capital* de Marx constitua o eixo fundamental e prioritário de nossa análise em relação a outros textos do autor, a tese também dialoga com outras obras de Marx que estão ligadas ao tema. É o caso de alguns dos materiais preparatórios de *O Capital* – como os chamados *Grundrisse de 1857-1858*²⁴ e outros rascunhos escritos pelo autor entre 1861-1864 –, bem como de textos escritos por Marx na década de 1840 que reúnem pilares fundamentais do pensamento do autor. A finalidade do diálogo com outras elaborações marxianas foi enriquecer a análise de nosso objeto, contribuindo em algumas ocasiões para revelar o significado de elementos do livro primeiro de *O Capital* a partir de passagens de maior conteúdo ou que desdobram alguns de seus pressupostos, assim como destacar elementos de continuidade no pensamento do autor que encontramos durante o processo de pesquisa²⁵.

²³ Nossa maneira de organizar o processo de estudo em torno do objeto específico desta tese baseou-se na abordagem ou “leitura imanente” correspondente a Lessa (2011, p. 10-21). Nosso contato com essa forma de estudo e sua aplicação ao estudo do livro primeiro de *O Capital* iniciou-se em 2012, em Maceió, a partir do já mencionado grupo de pesquisa *Lukács e Mészáros: fundamentos ontológicos da sociabilidade burguesa* da Ufal, e continuou seu desenvolvimento em diferentes momentos até o início do doutorado, contribuindo para o estudo específico realizado durante este último.

²⁴ *Grundrisse der kritik der politischen Ökonomie (rohentwurf)*. “Elementos fundamentais para a crítica da economia política (rascunho)”. Na tese, referimo-nos a esse rascunho de Marx como *Grundrisse (1857-1858)*.

²⁵ Em consonância com nossa pesquisa, e sem negar o processo de amadurecimento da estrutura categorial marxiana, compartilhamos a posição de Lukács (2018) e Mészáros (2011) sobre a inexistência de uma ruptura entre o que é referido como o “jovem” e o “velho” Marx. Para a conexão entre *O capital* de Marx e seus materiais preparatórios e rascunhos – em particular com os *Grundrisse (1857-1858)* –, recorreremos à pesquisa realizada por Rosdolsky (2004). Também para essa conexão e para entender a trajetória intelectual de Marx, consultamos os textos de Mehring (2013), Cornú (1965), Rubel (1970), Mandel (1974), Netto

De acordo com nossa língua materna, preferimos para a nossa pesquisa as edições em espanhol das obras de Marx e Engels. Entre as edições de *O Capital* e dos materiais anteriores, optamos – desde nossos estudos de mestrado – por aquelas que consideramos mais bem avaliadas em termos de tradução, entre elas as da editora Siglo XXI. No caso da edição em português de *O Capital*, utilizamos as edições da Nova Cultural. Por outro lado, devido à facilidade que as *Collected Works* (de Lawrence & Wishart et al.) oferecem para a aproximação às obras completas de Marx e Engels e a textos que permanecem inéditos em espanhol e português, optamos em várias ocasiões pelo uso de alguns de seus volumes, dos quais traduzimos algumas passagens para esta tese. Em certas ocasiões, e para esclarecer dúvidas sobre o uso de determinados termos, também consultamos as obras dos autores no idioma alemão (usando o WERKE e o MEGA). Todas as citações de nossa tradução são mencionadas na tese como Tradução Nossa²⁶ (TN).

A exposição da tese está estruturada em duas partes de três capítulos cada uma, que se encerram em uma conclusão geral. Na Parte I, procuramos revelar – de acordo com o livro primeiro de *O Capital* – os fundamentos dos expropriadores capitalistas e, com isso, as principais características que distinguem a expropriação capitalista em sua conexão com o capital e o capitalista, com a alienação do trabalho e com a propriedade privada capitalista.

Na Parte II, abordamos os fundamentos da expropriação dos capitalistas pelo proletariado na transição socialista, enfocando a origem dessa expropriação, o papel do proletariado, a negação da produção capitalista e o estabelecimento da propriedade social, a fim de analisar o significado dessa expropriação para Marx.

Nas Conclusões, procuramos retomar o objetivo e as principais questões que nortearam nossa pesquisa, para analisá-las à luz dos elementos expostos na tese.

Com esta tese, esperamos contribuir, com base numa abordagem imanente, para a elucidação das contribuições que o livro primeiro de *O Capital* de Marx, mediante sua *expropriação dos expropriadores*, nos oferece para a crítica da ordem social atual e para a elaboração de uma teoria da transição no presente contexto histórico de crise global e de necessidade urgente de uma alternativa radical à ordem social.

Como diz Mészáros:

A necessidade de uma transição para uma ordem social controlável e conscientemente controlada pelos indivíduos, como defende o projeto socialista,

(2020), Chasin (2009), Wheen (2015, 2000).

²⁶ Na maior parte das traduções para o inglês e o alemão desta tese, contamos com a ajuda de Nicolas Frank (traduções do inglês) e Sergio Lessa (traduções do alemão); esse apoio não nos isenta, de forma alguma, da responsabilidade total pelas traduções.

continua na agenda histórica, apesar de todos os fracassos e decepções. (MÉSZÁROS, 2011, p. 344).

2 PARTE I: A EXPROPRIAÇÃO CAPITALISTA

Entender por que, para que e de que forma, para Marx, os “expropriadores são expropriados” com a chegada da “hora final” da “propriedade privada capitalista” (MARX, 1996a, p. 381), nos leva a diferentes elementos de seu pensamento, a começar pelas características e pelo papel desempenhado por esses “expropriadores” na sociedade capitalista e pela natureza da ação expropriatória que realizam. Sem compreender esses aspectos, não é possível chegar a um entendimento completo do significado que Marx dá à reconhecida *expropriação dos expropriadores*.

Nas passagens do livro primeiro de *O Capital*, em que Marx alude a essa expropriação, ele se refere aos “expropriadores” como “proprietários privados” e como “o capitalista que explora muitos trabalhadores”, destacando a função exploradora do trabalho que é exercida por tais indivíduos (1996a, p. 380). No entanto, no prefácio da primeira edição desse livro, Marx antecipou o ponto de vista em que se baseava sua análise dos capitalistas:

Mas aqui só se trata de pessoas à medida que são personificações de categorias econômicas, *portadoras* de determinadas relações de classe e interesses. Menos do que qualquer outro, o meu ponto de vista, que enfoca o desenvolvimento da formação econômica da sociedade como um processo histórico-natural, pode tornar o indivíduo responsável por relações das quais ele é, socialmente, uma criatura, por mais que ele queira colocar-se subjetivamente acima delas. (MARX, 1996b, p. 131-132).

O interesse de Marx por essas “criaturas” sociais refere-se à condição de personificações de categorias econômicas. Ao capitalista como “capital personificado”, cujas ações “são apenas funções do capital que nele é dotado de vontade e consciência” (MARX, 1996a, p. 225), ou seja, ao capitalista enquanto dono privado de um capital, de um tipo peculiar de propriedade. Esse ponto de vista de Marx já estava presente nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, onde o autor se referia ao capital – “propriedade privada dos produtos de trabalho alheio” – como “o *poder de governo* sobre o trabalho e os seus produtos” que o capitalista “possui” “não por causa dos seus atributos pessoais ou humanos, mas na medida em que é proprietário do capital” (MARX, 2015, p. 263-264).

Tomando essa distinção como ponto de partida, a concepção de Marx da qualidade dos capitalistas como “expropriadores” a serem expropriados reporta-se necessariamente às categorias econômicas que o capitalista personifica. Remete ao *capital* e à análise do capital em relação ao capitalista e ao produtor direto de riqueza material: o trabalhador como trabalhador assalariado. E também remete à categoria da *propriedade privada em sua forma capitalista*, cuja hora final é apontada por Marx como um fenômeno ligado à expropriação final dos capitalistas.

Nos três capítulos que compõem esta Parte I, intentamos compreender a natureza e as peculiaridades do capitalista como expropriador, ou, em outras palavras, da expropriação capitalista, e lançar as bases que nos permitirão reconstruir o significado que tem, na concepção marxiana, a chegada da hora final das personificações do capital e da propriedade capitalista.

No primeiro capítulo, nosso objetivo é identificar o nexos entre o capital, o capitalista e a exploração e dominação do produtor direto. No segundo capítulo, exploraremos as características e as implicações da expropriação e da apropriação do trabalho pelo capital decorrentes da subordinação do primeiro ao segundo. No terceiro capítulo, analisaremos o papel da propriedade privada capitalista na expropriação do trabalho, abordando a origem dessa forma de propriedade e sua forma plenamente desenvolvida, e identificando os principais aspectos da concepção de Marx sobre essa propriedade.

2.1 Capital e capitalista

Compreender o lugar social ocupado pelo proprietário capitalista privado que *explora trabalho* implica compreender as características e a natureza do tipo de propriedade que ele possui, ou seja, o *capital*. É por isso que começamos nossa análise recuperando a concepção marxiana do capital em sua forma moderna e identificando as principais características que o distinguem, bem como a relação entre o capital e o capitalista, e o papel deste último.

2.1.1 O capital como um processo de autovalorização que só pode ser uma relação social de produção

Para Marx, o capital não se reduz a um acúmulo de mercadorias, dinheiro ou valores, mas se torna capital “conservando-se e multiplicando-se como poder social autônomo, isto é, como o poder de *uma parte da sociedade*, pela *troca com o trabalho* imediato vivo” (MARX, 2010a, p. 544). Para revelar o papel que os proprietários do capital desempenham para Marx, é necessário entender como uma parte da sociedade – representante desse poder – consegue conservar e multiplicar sua riqueza em troca com o trabalho vivo.

Como Marx aponta, um determinado *quantum* de riqueza se torna capital quando seu proprietário compra meios de produção e força de trabalho para a produção de mercadorias.

Nas palavras de Marx:

O capitalista, ao transformar dinheiro em mercadorias, que servem de matérias constituintes de um novo produto ou de fatores do processo de trabalho, ao incorporar força de trabalho viva à sua objetividade morta, transforma valor, trabalho passado, objetivado, morto em capital, em valor que se valoriza a si mesmo, um monstro animado que começa a “trabalhar” como se tivesse amor no corpo²⁷. (1996b, p. 312).

²⁷ A expressão “como se tivesse amor no corpo” corresponde a uma citação modificada do *Fausto* de Goethe; mais precisamente, corresponde à descrição da excitação do rato envenenado na canção cantada pelos bebedores na taverna de Auerbach. Ver a nota 91 de Scaron em Marx (2011a, p. 1057) e a nota de rodapé 307 em Marx (1996b, p. 312).

Desse modo, ao transformar o dinheiro em mercadorias que servem como fatores no processo laboral, o capital se constitui como “valor que se valoriza a si mesmo” (MARX, 1996b, p. 312). Os meios de produção e a força de trabalho adquirida “são apenas as diferentes formas de existência que o valor do capital originário assumiu ao desfazer-se de sua forma dinheiro e ao transformar-se nos fatores do processo de trabalho” (MARX, 1996b, p. 325). A compra de meios de produção e força de trabalho pelo proprietário do capital é realizada com a intenção de aumentar o valor do capital por meio da produção e venda de mercadorias, ou seja, obtendo, ao final do processo, “excedente sobre o valor original”: uma “mais-valia” (MARX, 1996b, p. 271).

Como valor que é valorizado a partir de seus próprios elementos, o capital consiste num *processo* do qual ele é o *sujeito*. É um processo de *autovalorização*, de aumento de sua própria magnitude a partir de seus elementos, pelo qual, mantendo sua substância, o valor adquire diferentes modos de existência (em um momento, dinheiro, em outro, determinadas mercadorias).

Conforme Marx, o valor

aqui se apresenta subitamente como uma substância em processo e semovente, para a qual mercadorias e dinheiro são ambos meras formas. Mas ainda mais. Em vez de representar relações mercantis, ele entra agora, por assim dizer, numa relação privada consigo mesmo. Ele se distingue, como valor original, de si mesmo como mais-valia, assim como Deus Pai se distingue de si mesmo como Deus Filho, e ambos são de mesma idade e constituem, de fato, uma só pessoa, pois só por meio da mais-valia de 10 libras esterlinas tornam-se as 100 libras esterlinas adiantadas capital, e assim que se tornam isso, assim que é gerado o filho e, por meio do filho, o pai, desaparece a sua diferença e ambos são unos, 110 libras esterlinas.

O valor torna-se, portanto, valor em processo, dinheiro em processo e, como tal, capital. Ele provém da circulação, entra novamente nela, sustenta-se e se multiplica nela, retorna aumentado dela e recomeça o mesmo ciclo sempre de novo. (MARX, 1996a, p. 274-275).

É por causa dessa *relação consigo mesmo*, desse movimento do valor em seu processo de incremento, que Marx reconhece o valor na função de capital como o “sujeito dominante” (“*das übergreifende Subjekt*”) e “automático” do processo (MARX, 1996b, p. 273-274, 1991, p. 141); ver (MARX, 2009b, p. 188).

Como nosso autor aponta:

Ele passa continuamente de uma forma para outra, sem perder-se nesse movimento, e assim se transforma num sujeito automático. Fixadas as formas particulares de aparição, que o valor que se valoriza assume alternativamente no

ciclo de sua vida, então se obtêm as explicações: capital é dinheiro, capital é mercadoria. De fato, porém, o valor se torna aqui o sujeito de um processo em que ele, por meio de uma mudança constante das formas de dinheiro e mercadoria, modifica a sua própria grandeza, enquanto mais-valia se repele de si mesmo, enquanto valor original, se autovaloriza. Pois o movimento, pelo qual ele adiciona mais-valia, é seu próprio movimento, sua valorização, portanto autovalorização. Ele recebeu a qualidade oculta de gerar valor porque ele é valor. Ele pare filhotes vivos ou ao menos põe ovos de ouro. (MARX, 1996b, p. 273-274).

No primeiro esboço de sua crítica da economia política, os chamados *Grundrisse* (1857-1858), Marx já identificava a dificuldade do “conceito” de capital, que não é redutível a uma coisa material – que pode ou não ser subsumida ao capital –, pois constitui uma *relação de produção*:

Na definição do capital há dificuldades que não acontecem no dinheiro; o capital é essencialmente *capitalista*; mas, ao mesmo tempo, é também *capital* como elemento distinto da existência do capitalista ou da produção como um todo. Desse modo, descobriremos ainda que sob o *capital* é subsumida muita coisa que, segundo seu conceito, não parece pertencer a ele. O capital é emprestado, por exemplo. É acumulado etc. Em todas essas designações, ele parece ser uma coisa simples e coincidir inteiramente com a matéria em que existe [...]. O dinheiro conserva sempre a mesma forma, no mesmo substrato; e pode assim ser mais facilmente concebido como mera coisa. Mas uma mesma coisa, mercadoria, dinheiro etc. pode representar capital ou renda f etc. Assim, fica claro até para os economistas que dinheiro não é nada palpável; mas que a mesma coisa pode estar subsumida ora sob a determinação “capital”, ora sob uma determinação diferente e oposta, e, dependendo disso, *é ou não é* capital. O capital é, então, evidentemente, uma *relação*, e *só pode* ser uma *relação de produção*. (MARX, 2011b, p. 423).

A forma de capital que tem a função de autovalorização possui a característica de ser dinheiro “que se transforma em mercadoria e por meio da venda de mercadoria retransforma-se em mais dinheiro” (MARX, 1996b, p. 275). Mas é um dinheiro ao qual seu proprietário concede um destino peculiar. O aumento quantitativo desse dinheiro não tem sua base na esfera da circulação, senão na esfera da produção, onde a mais-valia é criada. A função de autovalorização do capital é adquirida quando seu dono (o proprietário dos meios de produção) compra ao trabalhador sua mercadoria – sua força de trabalho – a fim de usá-la para produzir mercadorias e valorizar seu capital. Essa é a forma industrial do capital, à qual, de acordo com Marx, corresponde o antagonismo de classe entre o capitalista e o trabalhador, e na qual o capital possui uma função essencialmente diferente das formas anteriores de capital comercial e usurário que ele conseguiu subordinar.

Como Marx observou em seu rascunho do livro segundo de *O capital*:

O capital industrial é o único modo de existência do capital em que não só a apropriação de mais-valia, ou, respectivamente, mais-produto, mas, ao mesmo tempo, também sua criação é função do capital. Condiciona, por isso, o caráter capitalista da produção; sua existência implica a contradição entre capitalistas e trabalhadores assalariados. Na medida em que se apodera da produção social, a técnica e a organização social do processo de trabalho são revolucionadas e com elas o tipo econômico-histórico da sociedade. As outras espécies de capital, que apareceram antes dele em meio a condições sociais de produção pretéritas ou decadentes, não só lhe são subordinadas e modificadas, de acordo com ele, no mecanismo de suas funções, mas só se movimentam ainda com base nele e, por isso, vivem e morrem, sustentam-se e caem. Capital monetário e capital-mercadoria, na medida em que aparecem em suas funções de portadores de ramos próprios de negócios, ao lado do capital industrial são somente modos de existência, autonomizados e desenvolvidos unilateralmente pela divisão social do trabalho, das diferentes formas de função que, dentro da esfera da circulação, o capital industrial ora adota, ora abandona. (MARX, 1985, p. 43).

Ao contrário do que acontecia com as formas “antediluvianas” de capital – como o capital usurário ou comercial –, a forma industrial de capital tomou “o controle da relação direta da produção”, tornando-se “a relação que domina a produção” (MARX, 1994, p. 118. TN). Trata-se do processo de produção de capital e da forma capitalista de produção de mercadorias, em que o processo de valorização e o processo de trabalho estão unidos (MARX, 2009b, p. 239, 1996b, p. 313). Vejamos as características dessa unidade, junto com o papel do capitalista e do trabalhador.

2.1.2 O processo de valorização e o processo de trabalho: a exploração do operário pelo capitalista

Na forma capitalista de produção de mercadorias, a produção de valores de uso está mediada e subordinada à valorização do capital. Como já mencionado, o proprietário do capital adquire meios de produção e força de trabalho a fim de aumentar o valor de seu capital por meio da produção e da venda de mercadorias. A criação de valor com base no processo de produção material requer trabalho formador de valor (*trabalho abstrato*), um *trabalho concreto* que expresse *trabalho abstrato* – ver (MARX, 1996b, p. 324-325, 176, 185, 317-318).

Assim, por um lado, requer a qualidade da força de trabalho a fim de transferir e conservar para a nova mercadoria o valor dos meios de produção (a parte do capital que tem uma magnitude constante, o *capital constante*) à medida que opera esses meios para produzir

valor de uso – ver (MARX, 1996b, p. 323-325). Por outro lado, requer a qualidade da força de trabalho para reproduzir “seu próprio equivalente e, além disso, produz um excedente, uma mais-valia” (MARX, 1996b, p. 325). A mercadoria força de trabalho tem a qualidade de criar valor e mais-valia enquanto produz valores de uso.

A criação de mais-valia pela força de trabalho resulta do prolongamento do processo de trabalho “além” do momento em que esta se reproduz e agrega seu valor ao produto (MARX, 1996b, p. 325). Assim, a parte “do capital convertida em força de trabalho muda seu valor no processo de produção” (MARX, 1996b, p. 325). É devido a essa mudança de valor na parte variável do capital – expressa no valor do novo produto – que o proprietário do capital pode obter com sua venda um valor superior ao inicial, um lucro. Desse modo, a valorização do capital é obtida por meio da exploração do trabalho assalariado, ou seja, por meio do mais-trabalho do trabalhador, com o qual ele cria mais-valia e mais-produto, que são espoliados ao trabalhador, e apropriados pelo capitalista com a mediação do mercado.

Na relação com o trabalhador, o capitalista atua como “capital personificado”; sua “ação e omissão são apenas funções do capital que nele é dotado de vontade e consciência” (MARX, 1996a, p. 225). O comportamento do capitalista, sua determinação para espoliar o trabalhador extraindo dele a mais-valia a fim de valorizar o capital, decorre do tipo de propriedade que o capitalista possui: de seu capital. A “valorização do valor” é tanto um “conteúdo objetivo” do movimento do capital quanto a “meta subjetiva” do capitalista – do capital personificado (MARX, 1996b, p. 273).

O impulso material do capital em direção à valorização se expressa na necessidade do capitalista de realizar certas ações para manter sua propriedade, sendo compelido a “ampliar seu capital continuamente para conservá-lo” (MARX, 1996a, p. 225). De acordo com Marx (1996a, p. 225), a espoliação pelo capitalista da mais-valia do produtor direto – e até mesmo o fanatismo do capitalista por ela – constitui uma ação do capitalista como personificação do capital; é uma função do capital.

Mais adiante, apontaremos certas características da função do capitalista no processo de trabalho, ligadas ao comando que ele deve exercer sobre o trabalho. Enfatizamos aqui a qualidade da forma de capital industrial que estamos considerando. Ela implica a relação do capital com o trabalho, na qual o processo de valorização e o da produção estão unidos, constituindo uma *relação de produção* cuja base é a *exploração do trabalhador* – do produtor direto – que o capitalista realiza em sua condição de capital personificado, ou seja, como proprietário dos meios de produção na forma de capital. Tal forma de capital (industrial ou produtivo) pressupõe uma forma peculiar de exploração do trabalho.

A extração de um excedente aos trabalhadores além de suas necessidades (a extração de mais-trabalho) e a apropriação desse excedente pela classe não trabalhadora que exerce o monopólio dos meios de produção constituem uma característica que a relação capital-trabalho compartilha com as formas históricas de produção baseadas na exploração do trabalho que a precederam. No entanto, como Marx ressalta, o que torna a produção capitalista peculiar é “a forma pela qual esse mais-trabalho é extorquido do produtor direto, do trabalhador” (MARX, 1996b, p. 332). Vejamos as principais características da forma capitalista de espoliação do produtor direto.

Na produção capitalista, a espoliação do trabalhador é realizada de acordo com as leis de troca de mercadorias, ou seja, de acordo com o valor da mercadoria, o *tempo de trabalho socialmente necessário* para a sua produção²⁸. O capitalista se apropria do excedente que o trabalhador cria na produção de mercadorias, pagando ao trabalhador pelo valor de sua mercadoria (a força de trabalho). Entretanto, como uma “forma transformada” do valor da força de trabalho – uma “forma de manifestação” desse valor (MARX, 1996a, p. 168-169) –, o salário que o capitalista paga ao trabalhador em troca do uso de sua força de trabalho por um determinado período de tempo tem relação com o valor dos meios de subsistência que permitem a “manutenção” do “indivíduo vivo” (MARX, 1996b, p. 288), ou seja, está relacionado ao valor da força de trabalho e não ao valor que a força de trabalho *cria* durante o tempo em que é utilizada pelo capitalista. Assim, a mudança no valor da força de trabalho, que resulta do fato de o capitalista usá-la por mais tempo do que o necessário para reproduzir seu valor, é excluída da troca de dinheiro entre o capitalista e o trabalhador, é dizer, é excluída do pagamento ao trabalhador.

Na produção capitalista, a jornada de trabalho é dividida em “tempo de trabalho necessário”, no qual o valor da força de trabalho é substituído, e “tempo de trabalho excedente” ou de mais-trabalho, do qual o capitalista obtém mais-valia (MARX, 1996b, p. 331). Entretanto, o salário – a relação monetária que se estabelece entre o capitalista e o trabalhador – apresenta como remunerada a totalidade do tempo em que a força de trabalho é utilizada pelo capitalista. Ao comparar a relação entre trabalho assalariado e capital com outras formas históricas de exploração do trabalho, Marx apontou que:

²⁸ Valor como “dispêndio de força de trabalho humano”, “trabalho humano indiferenciado”, usado na produção de valores de uso, cuja magnitude é determinada pelo “tempo de trabalho socialmente necessário”, que é “aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho” (MARX, 1996b, p. 168-169).

A forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago. Na corveia distinguem-se espacial e temporalmente, de modo perceptível para os sentidos, o trabalho do servo para si mesmo e seu trabalho forçado para o senhor da terra. No trabalho escravo, a parte da jornada de trabalho em que o escravo apenas repõe o valor de seus próprios meios de subsistência, em que, portanto, realmente só trabalho para si mesmo, aparece como trabalho para seu dono. Todo seu trabalho aparece como trabalho não pago. No trabalho assalariado, ao contrário, mesmo o mais-trabalho ou trabalho não pago aparece como trabalho pago. Ali a relação de propriedade oculta o trabalho do escravo para si mesmo; aqui a relação de dinheiro oculta o trabalho gratuito do assalariado. (MARX, 1996a, p. 169).

O trabalho assalariado pelo capital é a forma de exploração do trabalho peculiar à produção capitalista de mercadorias. Nela, a “dominação do capitalista sobre o trabalhador” se distingue por uma “muda coação das condições econômicas” (MARX, 1996a, p. 359). Como Marx observou em seus esboços de *O Capital* com relação a essa relação peculiar de exploração:

A relação, pois, emerge, em sua pureza, como uma mera relação de produção – uma relação puramente econômica. E quando as relações de dominação se desenvolvem novamente sobre essa base, sabe-se que elas procedem puramente da relação na qual o comprador, o representante das condições de trabalho, confronta o vendedor, o proprietário da capacidade de trabalho. (MARX, 1988, p. 132. TN).

Compreender o papel que o “representante das condições de trabalho” cumpre nessa relação de produção e exploração implica compreender a forma pela qual o capital domina o trabalho através das relações econômicas.

2.1.3 Fundamentos da dominação capitalista

A dependência do trabalhador em relação ao capital não tem sua raiz na subordinação política do primeiro ao capitalista. Ela “se origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada” (MARX, 1996a, p. 359).

Por um lado, deve-se ter em mente que, na forma burguesa de sociedade, os indivíduos não estão vinculados desde o nascimento à condição de capitalista ou trabalhador, mas sua condição depende do fato de serem ou não proprietários de capital, de venderem ou não sua

força de trabalho a esses proprietários para produzir e valorizar capital. Nessa sociedade, a posição social do indivíduo resulta do tipo de propriedade que ele possui e da função econômica que ela cumpre, o qual pode mudar e modificar a posição social. Conforme Marx: “Uma pessoa só encarna a personagem econômica do capitalista porque seu dinheiro funciona continuamente como capital” (1996a, p. 199).

As condições de existência da relação entre capital e trabalho são o resultado dessa mesma relação. Ao final do processo de produção e da venda da mercadoria produzida pelo trabalhador, o capitalista não apenas conserva sua propriedade, mas está em condições de adquirir novamente os meios de produção e a força de trabalho para utilizá-los na produção de mercadorias e de mais-valia, enquanto o trabalhador sai do processo com a única propriedade que possui, sendo forçado mais uma vez a vender sua força de trabalho para se reproduzir (MARX, 1996a, p. 203).

Como Marx salientou:

O processo de produção capitalista, considerado como um todo articulado ou como processo de reprodução, produz por conseguinte não apenas a mercadoria, não apenas a mais-valia, mas produz e reproduz a própria relação capital, de um lado o capitalista, do outro o trabalhador assalariado. (MARX, 1996a, p. 211).

O capitalista e o assalariado são produtos da relação do capital. Contudo, a continuidade do processo de produção do capital é caracterizada por reproduzir o capital em uma “escala ampliada”, pela “acumulação de capital”, que consiste na transformação da mais-valia em capital adicional, com o qual o capitalista compra meios de produção e força de trabalho *adicionais*, cuja utilização deve lhe proporcionar uma nova mais-valia e uma acumulação posterior (MARX, 1996a, p. 213). Trata-se de um processo de reprodução contínua e ampliada do capital, que implica a expansão do capital e também – como veremos a seguir – a expansão da propriedade do capitalista.

Como Marx apontou, “a supremacia política da burguesia tem sua origem nessas condições modernas de produção que os economistas burgueses proclamam como leis necessárias e eternas” (MARX, 2013, p. 261. TN). Assim, com seu “poder político”, a burguesia pode *manter* o estado com relação às condições de propriedade, mas não criar essas condições (MARX; ENGELS, 2013, p. 261. TN). A forma de poder político que corresponde ao capital e à propriedade privada moderna é o *Estado moderno*²⁹, que se encontra separado

²⁹ Para Marx, o poder do Estado é a “violência concentrada e organizada da sociedade” (MARX, 1996a, p. 370). Quanto ao Estado moderno, ele o define como “poder estatal centralizado, com seus órgãos onipresentes, com seu exército, polícia, burocracia, clero e magistratura permanentes – órgãos traçados

da vida privada e tem suprimida a intervenção direta “sobre o desenvolvimento da propriedade” (MARX; ENGELS, 2007, p. 75).

De acordo com a concepção marxiana, por natureza o Estado moderno desempenha o papel de garantir a exploração do trabalho pelo capital – o desenvolvimento e a continuidade dessa relação. Foi nesse sentido que Marx e Engels apontaram o Estado moderno como “comité para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX; ENGELS, 2005, p. 42). Da mesma forma, em sua análise do processo de produção de capital, Marx distinguiu o papel do Estado na equalização das condições de exploração do trabalho por meio da legislação e da fiscalização do Estado sobre os capitais individuais, o que às vezes se apresenta como reivindicações dos próprios capitalistas para nivelar as condições de concorrência³⁰ (MARX, 1996a, p. 30-31, 118).

Não é nas leis do Estado, em sua burocracia administrativa e controladora, ou em seu corpo policial repressivo – entre outros órgãos do Estado moderno –, que a dominação que o capital exerce sobre o trabalho tem sua origem, mas na forma peculiar (histórica) adotada pelas condições materiais de vida (privatizadas e tornadas mercadorias) a partir das quais os indivíduos se reproduzem uns em relação aos outros.

Como Marx e Engels afirmaram no *Manifesto Comunista*:

A condição essencial para a existência e supremacia da classe burguesa é a acumulação da riqueza nas mãos de particulares, a formação e o crescimento do capital; a condição de existência do capital é o trabalho assalariado. (MARX; ENGELS, 2005, p. 51).

Como já apontamos, na concepção de Marx o capital industrial corresponde a um “modo de existência do capital” que condiciona o caráter da produção de uma época (MARX,

segundo um plano de divisão sistemática e hierárquica do trabalho –”, que “tem sua origem nos tempos da monarquia absoluta e serviu à nascente sociedade da classe média como uma arma poderosa em sua luta contra o feudalismo” (MARX, 2011c, p. 54).

³⁰ No livro primeiro de *O Capital*, Marx se refere em várias ocasiões à legislação trabalhista relacionada à duração da jornada de trabalho, ao trabalho infantil, às condições sanitárias e ambientais de trabalho, à instrução educacional etc. O autor aponta como, por um lado, essas regulamentações são exigidas por um setor da própria burguesia para nivelar as condições de exploração do trabalho, enquanto, por outro lado, são contornadas e/ou violadas pela própria burguesia para extrair mais mais-valia. De acordo com Marx, esse tipo de legislação não apenas expressa certo desenvolvimento e expansão do capital, mas também tem repercussões sobre esta. Ao estabelecer certas condições para a exploração do trabalho (que favorecem o capital em grande escala), a legislação estatal atua como um estímulo ao aumento da exploração, incentivando o desenvolvimento das tendências de socialização do trabalho e de concentração dos meios de produção, que – como discutiremos mais adiante – caracterizam a produção capitalista (MARX, 1996a, p. 30-31, p. 118). Foi nesse sentido que Marx considerou que a generalização da lei fabril na Inglaterra contribuiria para o amadurecimento das “contradições e antagonismos” da “forma capitalista” do processo de produção (MARX, 1996a, p. 131). Trata-se, portanto, de uma relação de reciprocidade entre o desenvolvimento da produção de capital e o desenvolvimento da legislação trabalhista, embora o primeiro seja o fundamento para a existência do segundo.

1985, p. 43); corresponde à “forma básica do capital” na qual “ele determina a organização econômica da sociedade moderna” (MARX, 1996b, p. 282). Trata-se de um *modo específico de produção*, que tem em sua base a exploração do trabalho pelo capital, no qual o mais-trabalho é extraído do produtor na forma de mais-valia.

Ao mediar o processo social de produção com sua valorização, o capital se torna o sujeito dominante desse processo. Isso não significa apenas que ele subordina a si mesmo a distribuição, o consumo e a circulação, como articulações da produção social tal uma totalidade, das relações que os indivíduos estabelecem entre si para a transformação consciente da natureza a fim de obter valores de uso. Pressupõe também que o capital é capaz de se reproduzir de forma contínua. Tendo-se tornado uma totalidade, um “sistema orgânico” em que cada relação econômica pressupõe a outra na forma capitalista (MARX, 2011b, p. 217). O capital domina a sociedade moderna e condiciona seu caráter específico; dá-lhe um caráter de classe específico, e o faz por meio da ação de suas personificações, os capitalistas – da classe capitalista, *burguesa*.

Não se trata de todas as relações sociais serem reduzidas ao capital industrial, à relação entre o capitalista e o trabalhador, mas do papel fundante dessa forma de capital a respeito de uma forma específica de sociedade: a sociedade capitalista, burguesa. Por um lado, é preciso considerar que, na sociedade capitalista, o capitalista industrial não é a única figura social que se apropria do excedente produzido pelo trabalhador, nem o único que faz parte da classe capitalista. Como Marx assinala, o capitalista industrial é “o primeiro apropriador, mas, de modo algum, o último proprietário dessa mais-valia”; ele deve compartilhá-la “com capitalistas que realizam outras funções na produção social como um todo” (MARX, 1996a, p. 197).

A mais-valia “divide-se, portanto, em diferentes partes. Suas frações cabem a categorias diferentes de pessoas e recebem formas diferentes, independentes umas das outras, tais como lucro, juro, ganho comercial, renda da terra etc.”, que constituem “formas mudadas da mais-valia” (MARX, 1996a, p. 197). Assim, com a mediação da apropriação da mais-valia pelo capitalista industrial, o mais-trabalho produzido pelos produtores diretos para o capital sustenta a reprodução de todos os indivíduos que não desempenham a função de produtores diretos na sociedade.

A relação entre capitalistas e trabalhadores não é a única que existe na produção. Em várias ocasiões, Marx se referiu à existência de formas de produção “híbridas”,

“intermediárias” ou “transitórias”, bem como a relações econômicas subordinadas ao capital³¹. Lembremos que, para Marx, relações anteriores à forma moderna do capital podem reaparecer na sociedade burguesa, ainda que numa forma atrofiada, ou seja, apresentando uma diferença *essencial* em relação à sua forma antecessora. Foi nesse sentido que o autor distinguiu o capital industrial das formas “antediluvianas” como o capital usurário e o capital comercial (MARX, 1996b, p. 282). Um caso mencionado por Marx a esse respeito corresponde à propriedade comunal.

O autor observou o seguinte:

Como, ademais, a própria sociedade burguesa é só uma forma antagônica do desenvolvimento, nela são encontradas com frequência relações de formas precedentes inteiramente atrofiadas ou mesmo dissimuladas. Por exemplo, a propriedade comunal. Por conseguinte, se é verdade que as categorias da economia burguesa têm uma verdade para todas as outras formas de sociedade, isso deve ser tomado *cum grano salis* (com reservas³²) Elas podem conter tais categorias de modo desenvolvido, atrofiado, caricato etc., mas sempre com diferença essencial. (MARX, 2011b, p. 58-59. Parêntese nosso).

De modo semelhante, Marx acrescenta no livro primeiro de *O Capital* “o exemplo do moderno trabalho domiciliar”, a evidenciar que “certas formas híbridas são reproduzidas aqui e acolá na retaguarda da grande indústria, ainda que com fisionomia totalmente modificada” (MARX, 1996a, p. 139). Marx também faz alusão a relações de trabalho escravo no livro primeiro de *O Capital*, quando se refere ao trabalho infantil na indústria inglesa, bem como ao trabalho nas colônias modernas. O autor ressalta que o desenvolvimento dessas relações está subordinado à forma moderna do capital, apresentando uma diferença *essencial* a respeito das relações dominantes no modo de produção escravista³³.

O papel dominante que o *capitalista* desempenha na sociedade, com base na exploração e na dominação que exerce sobre o produtor direto, remete à sua condição de dono e personificação do capital. Como apontamos, o poder do capitalista sobre o trabalho não se deve, para Marx, a “seus atributos pessoais ou humanos, mas na medida em que é *proprietário* do capital. O poder de *comprar* do seu capital, a que nada pode resistir, é o seu poder” (MARX, 2015, p. 264). Nesse sentido, o autor indica que o “valor histórico” do capitalista advém de sua condição de “capital personificado”, assim como “sua própria

³¹ Nos trabalhos preparatórios, encontramos referências em Marx (1988, p. 21, 32, 1994, p. 117-120, 2011b, p. 421). No livro primeiro de *O Capital*, há uma referência a “formas híbridas” em Marx (1996a, p. 139).

³² Nota de tradutor.

³³ Com relação às colônias na era do capital, Marx aponta que: “De maneira geral, a escravidão encoberta dos trabalhadores assalariados na Europa precisava, como pedestal da escravidão *sans phrase*, do Novo Mundo”. (MARX, 1996a, p. 378).

necessidade transitória está embutida na necessidade transitória do modo de produção capitalista” (MARX, 1996a, p. 225).

Marx ressalta que o poder de governo que o capitalista exerce sobre “o trabalho e os seus produtos”, na condição de dono do capital, acaba por se voltar para “o próprio capitalista” (MARX, 2015, p. 264), que, com o desenvolvimento da produção e da concorrência, é constrangido à acumulação e à expansão de seu capital, para preservá-lo (MARX, 1996a, p. 225). Assim, embora de maneira diferente do trabalhador, o capitalista também está subordinado ao capital. Como personificação do capital, o capitalista nada mais é do que uma “engrenagem” do “mecanismo social” (MARX, 1996a, p. 225), enquanto exerce um controle restrito a seu capital individual.

Mesmo a atuação do capitalista como a personificação do capital não se reduz a um tipo exclusivo de proprietário privado. Nesse sentido, Marx observou que o próprio Estado pode agir como um capitalista industrial se empregar o trabalho assalariado para valorizar o capital³⁴. Como anotou o autor, “na medida em que os governos empregam o trabalho assalariado produtivo”, eles funcionam como capitalistas industriais individuais (MARX, 1985, p. 72).

Como vimos até aqui, o capital constitui uma relação social de produção que envolve a espoliação de mais-trabalho ao trabalhador, que assume a forma de extração de mais-valia e é levada a cabo pelo proprietário do capital que personifica sua propriedade. Em sua função de explorador do trabalho, o capitalista expropria e domina o trabalhador com base nas condições e relações econômicas que correspondem à forma industrial do capital e que são reproduzidas com ela, o que é encoberto pela troca monetária que medeia sua relação com o trabalhador.

O capital industrial constitui a forma do capital, o modo de existência deste, que medeia o processo de produção material na sociedade moderna, determinando o modo de sua organização econômica e dando-lhe seu caráter peculiar. É com base na produção do capital e, portanto, na expropriação capitalista do trabalho, que a sociedade capitalista – a sociedade burguesa – é erigida.

Contudo, a expropriação do trabalho pelo capital não se reduz à extração de certa quantidade de mais-valia do trabalhador e, portanto, de mais-trabalho e mais-produto; nem à sua apropriação pelo capitalista. De acordo com Marx, a expropriação do trabalho implica que a atividade laboral e as capacidades produtivas são subtraídas dos produtores e passam a

³⁴ O autor inclui o “capital do Estado” no “capital social” – na “soma dos capitais individuais” – bem como aos “capitais por ações” (MARX, 1985, p. 72). Ele se refere às “sociedades por ações” como “capitalista combinado”. (MARX, 1996b, p. 450).

pertencer e a estar em contra deles, inibindo o pleno desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade. É esse elemento crucial da exploração e da expropriação capitalista – da apropriação do trabalho pelo capital – que analisaremos a seguir, a fim de aprofundar o significado dessas categorias na concepção marxiana.

2.2 Subordinação e apropriação do trabalho pelo capital

Como observamos no capítulo anterior, a valorização do capital, baseada na forma industrial do capital, tem a produção material como seu pressuposto fundamental. Trata-se da criação de excedente – mais-trabalho gerador de mais-produto – no processo de produção de valores de uso pelos trabalhadores. Entretanto, como Marx advertiu em seus *Grundrisse (1857-1858)*, embora a produção de capital necessite do “processo de produção simples” e, portanto, da apropriação das condições objetivas de produção pelo “trabalho vivo”, essa apropriação é realizada de uma forma que não pertence ao trabalhador³⁵:

Essa apropriação pela qual o trabalho vivo, no próprio processo de produção, faz de instrumento e material o corpo de sua alma e assim os ressuscita dos mortos na verdade está em antítese com o fato de que o trabalho é privado de objeto, ou só [é] realidade no trabalhador em sua vitalidade imediata – ao passo que material e instrumento de trabalho existem no capital como seres por si mesmos. O processo de valorização do capital tem lugar pelo e no processo de produção simples, pelo fato de que o trabalho vivo é posto em sua relação natural com seus momentos de existência material. Contudo, à medida que o trabalho entra nessa relação, a relação já não existe para ele mesmo; ela própria já é um momento do capital. (MARX, 2011b, p. 291).

Na produção do capital, o processo de apropriação pressuposto no processo de trabalho existe para o capital, assim como o próprio trabalho vivo se torna um “momento” da existência do capital. Essas são qualidades que o processo de produção adquire ao ficar unido ao processo de valorização do capital, tornando-se um processo de produção de capital com seus momentos subordinados ao capital – pertencentes ao capital. Isso implica que o trabalho – na forma histórica determinada que ora se analisa – está subordinado ao capital, pelo qual é expropriado e ao qual pertence. Assim, ao considerar os aspectos fundamentais dessa *subordinação do trabalho*, é possível observar como o capital, em seu processo de produção, expropria o trabalho e se apropria dele³⁶.

³⁵ Vale ressaltar que já nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, Marx se referiu a essa forma alienada de apropriação, que não pertence ao trabalhador (MARX, 2015, p. 302-321).

³⁶ As peculiaridades do processo de subordinação do trabalho ao capital e os elementos históricos de seu desenvolvimento são relatados por Marx no livro primeiro de *O Capital*, a partir do capítulo 5; ver (MARX, 1996b, p. 304). O autor dá conta das formas de produção de mais-valia absoluta e relativa que emergem da subordinação do trabalho ao capital, para as quais ele usa as expressões subsunção *formal* e *real* do trabalho ao capital (ele raramente usa o termo *subordinação formal*); ver, por exemplo, (MARX, 1996a, p. 139). Para a produção de mais-valia absoluta – que está baseada na ampliação da duração da jornada de trabalho além

Para Marx, dois aspectos distinguem o trabalho subordinado ao capital desde o início. Por um lado, a atividade do trabalhador se desenvolve “sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho”; por outro lado, “o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador” (MARX, 1996b, p. 304). Vejamos em que consistem esses aspectos e seus *desdobramentos* no processo de trabalho como um processo de apropriação da natureza pelo produtor direto.

2.2.1 O comando sobre o trabalho

Começemos pelo primeiro aspecto mencionado: a atividade do trabalhador é desenvolvida “sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho”. Como Marx apontou, no processo de produção, o capital converte-se em comando sobre o trabalhador³⁷. Assim, é função do capitalista, como personificação do capital, cuidar para que o trabalhador cumpra a tarefa.

Nas palavras do autor:

Dentro do processo de produção, o capital evoluiu para o comando sobre o trabalho, isto é, sobre a força de trabalho em atividade, ou seja, sobre o próprio trabalhador. O capital personificado, o capitalista, cuida de que o trabalhador execute seu trabalho ordenadamente e com o grau adequado de intensidade. (MARX, 1996b, p. 423).

do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador, com o que nasce a relação capital – é necessária apenas uma mudança formal no trabalho, razão pela qual, em tal forma, “o modo de exploração capitalista só se distingue dos anteriores, como o sistema escravista etc., pelo fato de que nestes o mais-trabalho é extraído por meio de coerção direta, e naquele por meio da venda ‘voluntária’ da força de trabalho” (2009c, p. 617. TN). A mais-valia relativa – produto da redução do tempo de trabalho necessário “independentemente dos limites da jornada laboral” – implica, porém, uma “nova configuração” do processo de trabalho e, portanto, corresponde a um “modo de produção especificamente capitalista, que com seus métodos, meios e condições nasce e é formado naturalmente apenas sobre a base da subordinação formal do trabalho ao capital” (MARX, 2009c, p. 617-618. TN, 1996a, p. 138-139). Depois que o modo de produção especificamente capitalista foi constituído, a diferença entre a mais-valia absoluta e a relativa se revela quando se trata de adotar os meios de aumentar a extração da mais-valia. Como diz Marx: “Assim que o modo de produção capitalista esteja estabelecido e se tenha tornado modo geral de produção, a diferença entre mais-valia absoluta e relativa torna-se sensível tão logo se trate de aumentar a taxa de mais-valia em geral” (MARX, 1996a, p. 139-140). Nesta seção, recuperamos aspectos fundamentais do processo de trabalho em ambas as formas, com destaque para a forma mais desenvolvida de subordinação do trabalho e, portanto, de expropriação e alienação do trabalho pelo capital, que corresponde ao modo de produção especificamente capitalista.

³⁷ Capital “círculo vicioso”, capital “como *comando sobre trabalho alheio*”. (MARX, 2011b, p. 260).

A função de direção exercida pelo dono do capital é “ao mesmo tempo uma função de exploração de um processo social de trabalho e, portanto, condicionada pelo inevitável antagonismo entre o explorador e a matéria-prima de sua exploração” (MARX, 1996b, p. 447). Devido ao caráter “antagônico” do processo de produção (MARX, 1996b, p. 448), os trabalhadores devem se submeter a um controle alheio, que determina a produção de um produto alheio, a cuja criação eles estão obrigados, e de uma forma em que são excluídos do controle sobre o processo produtivo. Esse controle alheio sobre o trabalho cresce junto com a concentração dos meios de produção nas mãos dos capitalistas. Conforme Marx apontou: “com o volume dos meios de produção, que se colocam em face do assalariado como propriedade alheia, cresce a necessidade do controle sobre sua adequada utilização” (MARX, 1996b, p. 447).

A função de *comando* do capital sobre o trabalho é um “atributo do capital” que o capitalista adquire como proprietário de um determinado capital (MARX, 1996b, p. 448). Nas palavras de Marx:

O capitalista não é capitalista porque ele é dirigente industrial, ele torna-se comandante industrial porque ele é capitalista. O comando supremo na indústria torna-se atributo do capital, como no tempo feudal o comando supremo na guerra e no tribunal era atributo da propriedade fundiária. (MARX, 1996b, p. 448-449).

Com o desenvolvimento da produção, esse controle rigoroso sobre o processo de trabalho e os trabalhadores tende a ser exercido por funcionários a serviço do capitalista. Como Marx salienta, a função “despótica” de direção do processo de produção – personificada pelo dono do capital – assume, com o desenvolvimento da produção, formas particulares; nestas, a “supervisão” se torna a função exclusiva de certos trabalhadores contratados pelo dono do capital para exercer, no curso do processo de trabalho, o comando “em nome do capital” (MARX, 1996b, p. 448). O fato de não ser o próprio capitalista quem exerce diretamente a função despótica do capital sobre o trabalho não altera a necessidade e a natureza dessa função, que é inerente ao capitalista como proprietário e personificação do capital.

Como nosso autor indica ao se referir à divisão manufatureira do trabalho – ver (MARX, 1996b, p. 470-471) –, o comando que o capitalista (diretamente ou por meio de seus empregados) exerce em nome de seu capital contrasta com a maneira pela qual ele se defronta com as condições impostas pela concorrência de mercado, que ele não controla. O capitalista

individual determina se seu capital deve ou não entrar na produção para obter um determinado tipo e quantidade de mercadorias, esperando obter lucro ao levar essas mercadorias ao mercado. Mas é “a lei do valor das mercadorias” – a troca de mercadorias de acordo com o tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção – o que “determina quanto de todo tempo de trabalho disponível a sociedade pode despende para produzir cada espécie particular de mercadoria” (MARX, 1996b, p. 470).

É de acordo com a lei do valor que se determina se as mercadorias levadas pelo capitalista ao mercado estão acima ou abaixo desse tempo social e, portanto, se o capitalista efetivamente terá lucro e qual será o seu tamanho. A fim de preservar sua propriedade, os capitalistas são obrigados a ajustar, “*a posteriori*”, sua produção a essa lei, que opera “como necessidade natural, interna, muda, perceptível nas flutuações barométricas dos preços do mercado, subjugando o desregrado arbítrio dos produtores de mercadoria.” (MARX, 1996b, p. 470).

O comando estrito que o capitalista exerce sobre o trabalhador em nome do capital no processo de trabalho combina-se com a falta de controle e regulação sobre o processo social de produção em seu conjunto, ou seja, combina-se com a “anarquia da divisão social do trabalho” que é característica da sociedade capitalista, na qual se confrontam “produtores independentes de mercadorias, que não reconhecem nenhuma outra autoridade senão a da concorrência, a coerção exercida sobre eles pela pressão de seus interesses recíprocos” (MARX, 1996b, p. 470-471).

De acordo com a visão de Marx sobre a divisão manufatureira do trabalho, é a “consciência burguesa” que, por um lado, celebra o comando sobre o trabalho e, por outro, “denuncia com igual vigor todo controle e regulação social, consciente do processo de produção” em que “vê um cerceamento dos sacrossantos direitos de propriedade, da liberdade e do ‘gênio’ autodeterminante do capitalista individual” (MARX, 1996b, p. 470-471).

O comando do capital sobre o trabalho não se reduz à mera imposição ao trabalhador de realizar uma determinada atividade num certo ritmo e sob certas condições, mas envolve a imposição ao trabalhador da produção renovada e crescente de mais-produto além de suas necessidades. Marx (2009b, p. 376, 1996b, p. 423, 1991, p. 279) define a relação do capital como uma *relação coativa*, como um *trabalho compulsivo* cujo desenfreamo distingue a produção do capital de “todos os sistemas de produção anteriores”:

O capital evolui, além disso, para uma relação coercitiva que obriga a classe trabalhadora a executar mais trabalho do que exigia o estreito círculo de suas próprias necessidades vitais. E como produtor de laboriosidade alheia, extrator

de mais-trabalho e explorador da força de trabalho, o capital supera em energia, exorbitância e eficácia todos os sistemas de produção anteriores baseados em trabalho forçado direto. (MARX, 1996b, p. 423).

Essa “necessidade ilimitada por mais-trabalho”, que torna a relação de produção do capital peculiar diante de seus antecessores e que corresponde à sua natureza expansionista – expressa no caráter ampliado da reprodução do capital –, deve-se ao predomínio do valor de troca sobre o valor de uso, por meio do qual a produção capitalista de mais-trabalho (mediada pela forma de mais-valia) não se limita a “um círculo mais estreito ou mais amplo de necessidades”, como ocorria nas sociedades em que o valor de uso era preponderante (MARX, 1996b, p. 349).

De acordo com os elementos antes mencionados, podemos destacar, em resumo, que, como aspecto que distingue o trabalho subordinado ao capital desde o início, o comando sobre o trabalho implica o controle da personificação do capital sobre o trabalhador para a execução do trabalho, combinado com a privação do controle sobre o processo produtivo social em geral, bem como a imposição aos trabalhadores de executarem de forma ampliada o mais-trabalho – “mais trabalho do que exigia o estreito círculo de suas próprias necessidades vitais” (MARX, 1996b, p. 423). Assim, o controle sobre o processo produtivo pertence ao capital, que o exerce por meio de sua personificação.

Vejamos agora o outro aspecto da subordinação do trabalho apontado por Marx.

2.2.2 A propriedade do produto é alheia ao produtor

O outro aspecto que distingue o trabalho subordinado ao capital desde o início é que “o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto, do trabalhador” (MARX, 1996b, p. 304). Isso responde ao fato de que, por meio de sua atividade laboral, o trabalhador objetiva produto, riqueza, que não lhe pertence; riqueza alheia que é apropriada pelo capitalista e incorporada ao capital.

Como assinala Marx:

O trabalhador sai do processo sempre como nele entrou – fonte pessoal de riqueza, mas despojado de todos os meios, para tornar essa riqueza realidade para si. Como, ao entrar no processo, seu próprio trabalho já está alienado dele,

apropriado pelo capitalista e incorporado ao capital, este se objetiva, durante o processo, continuamente em produto alheio. (MARX, 1996a, p. 203).

Não se trata apenas da objetivação da riqueza que é propriedade de outro, mas da objetivação da riqueza na *qualidade de capital*, ou seja, riqueza que funciona como um poder que “domina” e “explora” o trabalhador e que tem como *produto* o próprio trabalhador (MARX, 1996a, p. 203-204).

Nas palavras de Marx:

Como o processo de produção é, ao mesmo tempo, o processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, o produto do trabalhador transforma-se continuamente não só em mercadoria, mas em capital, em valor que explora a força criadora de valor, em meios de subsistência que compram pessoas, em meios de produção que empregam o produtor. O próprio trabalhador produz, por isso, constantemente a riqueza objetiva como capital, como poder estranho, que o domina e explora, e o capitalista produz de forma igualmente contínua a força de trabalho como fonte subjetiva de riqueza, separada de seus próprios meios de objetivação e realização, abstrata, existente na mera corporalidade do trabalhador, numa só palavra, o trabalhador como trabalhador assalariado. Essa constante reprodução ou perpetuação do trabalhador é a condição *sine qua non* da produção capitalista. (MARX, 1996a, p. 203-204).

A perpetuação do trabalhador como *resultado* da própria relação do capital e, portanto, da sua própria atividade nessa relação, implica que a dependência do trabalhador em relação ao capital é periodicamente renovada e, portanto, o trabalhador pertence ao capital. Como Marx apontou, é nesse sentido que os capitalistas contam o trabalhador entre as “condições de produção a eles pertencentes” e reclamam o “direito de propriedade sobre o trabalhador livre”, afirmando “o título de propriedade do capital sobre a força de trabalho” (MARX, 1996a, p. 206-207).

Para Marx, o trabalhador, como resultado, como *produto* da produção capitalista, revela que “o trabalhador pertence ao capital antes que se venda ao capitalista”, ao tempo que expressa a “servidão econômica” do trabalhador livre, que é “mediada e escondida pela renovação periódica da venda de si mesmo, pela troca de seus padrões individuais e pela oscilação do preço de mercado do trabalho” (MARX, 1996a, p. 210-211). Marx assinala que, se considerarmos o processo de produção capitalista em geral, até mesmo o próprio consumo da classe trabalhadora constitui “um momento da produção e reprodução do capital”, assim como, por sua vez, a própria classe trabalhadora constitui um “acessório” do capital mesmo fora do processo de trabalho (MARX, 1996a, p. 205, 206).

Nas palavras do próprio autor:

Do ponto de vista social, a classe trabalhadora é, portanto, mesmo fora do processo direto de trabalho, um acessório do capital, do mesmo modo que o instrumento morto de trabalho. Mesmo seu consumo individual, dentro de certos limites, é apenas um momento do processo de reprodução do capital. O processo, porém, faz com que esses instrumentos de produção autoconscientes não fujam ao remover constantemente seu produto do polo deles para o polo oposto do capital. O consumo individual cuida, por um lado, de sua própria manutenção e reprodução, por outro, mediante destruição dos meios de subsistência, de seu constante reaparecimento no mercado de trabalho. (MARX, 1996a, p. 206).

Desse modo, sob uma aparência de independência, o trabalhador se encontra sujeito ao capital e ao seu proprietário por “fios invisíveis”:

O escravo romano estava preso por correntes a seu proprietário, o trabalhador assalariado o está por fios invisíveis. A aparência de que é independente é mantida pela mudança contínua dos padrões individuais e pela *fictione juris* do contrato. (MARX, 1996a, p. 206).

O comando do capital sobre o trabalho e a propriedade do produto alheia ao produtor que analisamos até aqui, correspondem à relação peculiar do trabalho vivo com os meios de produção *como capital*; são aspectos inerentes ao processo de produção do capital e, portanto, à subordinação do trabalho ao capital. Ao analisar essa relação sob a perspectiva da valorização do capital, é possível reconhecer outro aspecto que, segundo Marx, caracteriza a relação do trabalho vivo com os meios de produção sob o capital, e que já está presente num momento em que a subordinação do trabalho ao capital ainda não modificou o “modo” em que a produção é realizada, nem as “condições técnicas” (MARX, 1996b, p. 423).

2.2.3 A relação sujeito-objeto se inverte

Com a unidade entre o processo de produção e o processo de valorização do capital, e com o trabalhador *compelido* a produzir mais-trabalho na forma de mais-valia, a relação do trabalhador com os meios de produção se inverte, e são os meios que consomem e absorvem a força de trabalho. Como assinala Marx, “quando observamos o processo de produção do ponto de vista do processo de valorização”, vemos que:

Os meios de produção transformaram-se imediatamente em meios para a absorção de trabalho alheio. Não é mais o trabalhador quem emprega os meios de produção, mas os meios de produção que empregam o trabalhador. Em vez de serem consumidos por ele como elementos materiais de sua atividade produtiva, são eles que o consomem como fermento de seu próprio processo vital, e o processo vital do capital consiste apenas em seu movimento como valor que valoriza a si mesmo. Fornos de fundição e edifícios de trabalho que se imobilizam à noite e não absorvem nenhum trabalho vivo são “mera perda” (*mere loss*) para o capitalista. (MARX, 1996b, p. 424).

A força de trabalho constitui um *meio para a valorização do capital* (MARX, 1996a, p. 138, 246); os meios de produção se tornam meios de exploração do trabalho – de *extração e apropriação do mais-trabalho* – que confrontam o trabalhador como propriedade alheia, forçando-o ao excesso de trabalho. A valorização do capital implica que as condições objetivas para a realização do trabalho “aparecem ao trabalhador como poderes alheios e independentes, que se relacionam com o trabalho vivo antes como condições de sua própria conservação e aumento”, uma vez que “a ferramenta, o material [de trabalho] e os meios de subsistência só são entregues ao trabalho para absorver mais dele” (MARX, 1988, p. 113. TN). Adverte Marx: “A mera transformação do dinheiro em fatores objetivos do processo de produção, em meios de produção, torna os últimos títulos jurídicos e títulos coercitivos ao trabalho e mais-trabalho alheios” (MARX, 1996b, p. 424).

A relação do trabalho vivo com os meios de produção como capital implica que o capital se tornou o sujeito da relação. Como Marx apontou em seus rascunhos de *O capital* (entre 1861 e 1864), com a valorização do capital: “O trabalho passado, objetivado, torna-se assim o soberano do trabalho vivo, presente. A relação entre sujeito e objeto se inverte” (MARX, 1988, p. 113. TN). O produto domina e explora o produtor, o que significa que os produtos da própria objetivação do produtor “param sobre suas patas traseiras” “e o confrontam como ‘capital’”, tanto na forma de valor de uso quanto na forma de valor de troca (MARX, 1994, p. 123. TN).

A *inversão* que se revela do ponto de vista da valorização baseia-se no fato de que o produtor direto objetiva continuamente a propriedade alheia que compra sua força de trabalho para explorá-la. Trata-se de uma objetivação alienada, de trabalho *alienado*. O produto não é apenas expropriado ao trabalhador, mas se opõe a ele e o domina. Para Marx, essa característica se intensifica com o progresso da produção capitalista e da subordinação do trabalho ao capital, uma vez que os próprios poderes produtivos dos trabalhadores se confrontam a eles como forças alheias, alienadas; como poderes *do* capital, que pertencem ao capital e os subjagam (MARX, 1994, p. 123).

Como veremos a seguir, o desenvolvimento da produção capitalista envolve a apropriação das forças produtivas sociais pelo capital, levando esta alienação à sua forma “mais extrema” (MARX, 2011b, p. 425).

2.2.4 O capital se apropria da força produtiva social do trabalho

O surgimento da forma moderna de capital e da forma capitalista de propriedade privada implicou o nascimento de uma forma de produção e propriedade baseada na concentração dos meios de produção. Assim, “em contraste com os meios de produção dispersos e relativamente custosos de trabalhadores autônomos isolados ou pequenos patrões”, os meios de produção tornaram-se “condições do trabalho social ou condições sociais do trabalho” (MARX, 1996b, p. 442).

Trata-se da unificação dos meios de produção, que permitiu o uso comum destes pelos produtores, mas que não se apresentou como unificação *para* os trabalhadores (MARX, 1994, p. 108). Além de possibilitar o consumo comum dos meios de produção pelos trabalhadores empregados pelo mesmo capitalista – e, portanto, a economia desses meios –, essa unificação permitiu a combinação dos trabalhos efetuados pelos trabalhadores *para* o capitalista.

Como Marx desvelou em sua análise da cooperação capitalista, os trabalhos efetuados pelos trabalhadores estão conectados uns aos outros por meio do capital que os unifica e os coalesce, e sua combinação confronta os trabalhadores como um *plano* que pertence a uma vontade alheia:

A conexão de suas funções e sua unidade como corpo total produtivo situa-se fora deles, no capital, que os reúne e os mantém unidos. A conexão de seus trabalhos se confronta idealmente, portanto, como plano, na prática como autoridade do capitalista, como poder de uma vontade alheia, que subordina sua atividade ao objetivo dela. (MARX, 1996b, p. 448).

A relação que se estabelece entre os trabalhadores no processo de produção subordinado ao capital – a força de trabalho combinada no processo de produção do capital – pertence ao capital, pois:

Como pessoas independentes, os trabalhadores são indivíduos que entram em relação com o mesmo capital, mas não entre si. Sua cooperação começa só no

processo de trabalho, mas no processo de trabalho eles já deixaram de pertencer a si mesmos. Com essa entrada eles são incorporados ao capital. Como cooperadores, como membros de um organismo que trabalha, eles não são mais do que um modo específico de existência do capital. A força produtiva que o trabalhador desenvolve como trabalhador social é, portanto, força produtiva do capital. A força produtiva social do trabalho desenvolve-se gratuitamente tão logo os trabalhadores são colocados sob determinadas condições, e o capital os coloca sob essas condições. Uma vez que a força produtiva social do trabalho não custa nada ao capital e, por outro lado, não é desenvolvida pelo trabalhador, antes que seu próprio trabalho pertença ao capital, ela aparece como força produtiva que o capital possui por natureza, como sua força produtiva imanente. (MARX, 1996b, p. 449).

A apropriação pelo capital da associação dos trabalhadores na produção e, portanto, da *força produtiva social do trabalho*, é um aspecto distintivo da produção do capital quando este já conseguiu imprimir seu selo no modo como o processo de trabalho é realizado. Trata-se de uma característica que aparece com a cooperação capitalista, mas que atinge um grau mais alto de desenvolvimento com a manufatura e a grande indústria capitalista.

Marx salienta esse aspecto da manufatura capitalista e afirma que a “divisão manufatureira do trabalho pressupõe a autoridade incondicional do capitalista sobre seres humanos transformados em simples membros de um mecanismo global que a ele pertence” (MARX, 1996b, p. 471-471). Como o “mecanismo social de produção composto de muitos trabalhadores parciais individuais pertence ao capitalista”, a “força produtiva originada da combinação dos trabalhos aparece por isso como força produtiva do capital” (MARX, 1996b, p. 474).

Para Marx, também “as forças intelectuais do processo material de produção” vão confrontar os trabalhadores “como propriedade alheia e poder que os domina” (MARX, 1996b, p. 475).

Nas palavras do autor:

É um produto da divisão manufatureira do trabalho opor-lhes as forças intelectuais do processo material de produção como propriedade alheia e poder que os domina. Esse processo de dissociação começa na cooperação simples, em que o capitalista representa em face dos trabalhadores individuais a unidade e a vontade do corpo social de trabalho. O processo desenvolve-se na manufatura, que mutila o trabalhador, convertendo-o em trabalhador parcial. Ele se completa na grande indústria, que separa do trabalho a ciência como potência autônoma de produção e a força a servir ao capital. (MARX, 1996b, p. 475).

Devem ser considerados, também, os efeitos produzidos pela forma de maquinaria que o instrumento de trabalho adquire com o desenvolvimento da produção capitalista. Essa forma

implica a existência de um “organismo de produção inteiramente objetivo”, que passa a enfrentar o trabalhador como uma “forma de existência material do capital” (MARX, 1996a, p. 20, 60). Como assinala Marx, trata-se de uma forma adotada pelos meios de trabalho que torna tecnicamente necessário o uso do “trabalho imediatamente socializado ou coletivo”, o processo de trabalho de caráter “cooperativo”:

Como maquinaria, o meio de trabalho adquire um modo de existência material que pressupõe a substituição da força humana por forças naturais e da rotina empírica pela aplicação consciente das ciências da Natureza. Na manufatura, a articulação do processo social de trabalho é puramente subjetiva, combinação de trabalhadores parciais; no sistema de máquinas, a grande indústria tem um organismo de produção inteiramente objetivo, que o operário já encontra pronto, como condição de produção material. Na cooperação simples e mesmo na especificada pela divisão do trabalho, a supressão do trabalhador individual pelo socializado aparece ainda como sendo mais ou menos casual. A maquinaria, com algumas exceções a serem aventadas posteriormente, só funciona com base no trabalho imediatamente socializado ou coletivo. O caráter cooperativo do processo de trabalho torna-se agora, portanto, uma necessidade técnica ditada pela natureza do próprio meio de trabalho. (MARX, 1996a, p. 20).

Com o instrumento de trabalho na forma de maquinaria capitalista, a alienação dos trabalhadores de suas capacidades produtivas e a apropriação pelo capital da combinação de seus trabalhos se intensificam. Marx resumiu, nesta passagem dos *Grundrisse (1857-1858)*, as graves consequências provocadas pela maquinaria capitalista:

Na realidade, no processo de produção do capital, como se evidenciará ainda mais em seu desenvolvimento posterior, o trabalho é uma totalidade – uma combinação de trabalhos – cujos componentes singulares são estranhos [*fremd*] entre si, de modo que o trabalho total como totalidade *não* é a *obra* do trabalhador singular, sendo obra dos diversos trabalhadores em conjunto exclusivamente se eles são combinados, e não porque em seu comportamento recíproco eles combinam seus trabalhos. Em sua combinação, esse trabalho aparece servindo a uma vontade e inteligência estranhas [*fremdem*], e dirigido por tal inteligência – tendo sua *unidade anímica* fora de si, assim como sua unidade material subordinada à *unidade objetiva da maquinaria*, do capital fixo, que, *monstro animado*, objetiva o pensamento científico e é, de fato, sua síntese, e de maneira nenhuma se comporta como instrumento em relação ao trabalhador singular, trabalhador que antes existe nele como pontualidade singular animada, como acessório singular vivo. O trabalho combinado, desse modo, é combinação *em si* em duplo sentido; não é combinação como relação mútua dos indivíduos trabalhando em conjunto nem como seu controle, seja sobre sua função particular ou isolada, seja sobre o instrumento de trabalho. Por essa razão, se o trabalhador se relaciona com o produto de seu trabalho como um produto alheio, ele também se relaciona com o trabalho combinado como um trabalho alheio, bem como com o seu próprio trabalho, uma manifestação vital que certamente faz parte dele, como alheio, imposto, razão pela qual é concebido por A. Smith etc. como *fardo*, *sacrifício* etc. (MARX, 2011b, p. 386-387, 1981, p. 377-378).

Em vez de a maquinaria aparecer como um instrumento do trabalhador, é o trabalhador que se comporta como um instrumento da maquinaria, como um “acessório vivo” daquela “unidade objetiva” que constitui a maquinaria. Como Marx expressa na passagem citada acima, a combinação do trabalho não se apresenta como uma relação entre os próprios trabalhadores, nem como o controle deles sobre ela, senão como uma “combinação *em si*”, como algo alheio aos trabalhadores que os obriga. O autor aponta que, com a maquinaria, as condições objetivas de produção, que confrontam o produtor, atingem tal grau de autonomização e alienação em relação ao produtor, que se forma uma “antítese completa”, radical (MARX, 2009c, p. 526), entre elas e o trabalhador:

A configuração autonomizada e alienada que o modo de produção capitalista imprime em geral às condições de trabalho e ao produto do trabalho em confronto com o trabalhador desenvolve-se pois, com a maquinaria, numa antítese completa.³⁸ (MARX, 1996a, p. 63).

A essa “antítese completa”, radical, que se expressa na maquinaria incorporada ao capital e na maneira peculiar como esta faz uso do trabalho diretamente socializado e das capacidades humanas – tendo o trabalhador como seu acessório –, soma-se a oposição antagônica que corresponde à separação entre as capacidades intelectuais e manuais exigidas no processo de trabalho, que aprofunda a falta de controle do trabalhador sobre o processo de trabalho, bem como sua alienação. Como Marx anota sobre o produtor:

Na apropriação individual de objetos naturais para seus fins de vida, ele controla a si mesmo. Mais tarde ele será controlado. O homem isolado não pode atuar sobre a Natureza sem a atuação de seus próprios músculos, sob o controle de seu próprio cérebro. Como no sistema natural cabeça e mão estão interligadas, o processo de trabalho une o trabalho intelectual com o trabalho manual. Mais tarde separam-se até se oporem como inimigos [*feindlichen Gegensatz*]. (MARX, 1996a, p. 137, 1991, p. 457).

Os elementos considerados com relação à apropriação do trabalho pelo capital mostram que, como Marx apontou, tanto o produto do trabalho quanto as forças resultantes da combinação social do trabalho *se erguem sobre suas patas traseiras e confrontam o trabalhador como capital* (MARX, 1994, p. 123). Como o autor observou:

³⁸ Sobre essa antítese com a maquinaria, Marx aponta que: “Aberta e tendencialmente, o capital a proclama e maneja [a maquinaria] como uma potência hostil ao trabalhador. Ela se torna a arma mais poderosa para reprimir as periódicas revoltas operárias, greves etc. contra a autocracia do capital”. (MARX, 1996a, p. 66).

De fato, a unidade na cooperação, a combinação na divisão do trabalho, a aplicação das forças da natureza e da ciência, bem como os produtos do trabalho na forma de maquinaria, para o propósito da produção, são todas coisas que confrontam os próprios trabalhadores individuais como *alheias e objetivas*, como uma mera forma de existência dos meios de trabalho que são independentes deles e que os governam – assim como os meios de trabalho, em sua simples forma visível como material, instrumento etc., confrontam os trabalhadores como *funções do capital e, portanto, como funções do capitalista*. As formas sociais de seu próprio trabalho, ou a forma de seu próprio trabalho social, são relações constituídas de forma totalmente independente dos trabalhadores individuais; os trabalhadores, como subsumidos ao capital, tornam-se elementos dessas construções sociais, mas essas construções sociais não pertencem a eles. Portanto, eles confrontam os trabalhadores como *formas do próprio capital*, como combinações que, diferentemente de suas capacidades de trabalho isoladas, pertencem ao capital, procedem dele e são incorporadas a ele. (MARX, 1994, p. 123. TN).

A unificação social dos meios de produção e a combinação social do trabalho dos produtores diretos posta pela relação do capital trazem consigo a apropriação pelo capital dos momentos do processo de trabalho, ao tempo que implicam que a propriedade e o controle de sua obra e atividade sejam subtraídos aos sujeitos que produzem – desde o *comando* até suas próprias *forças* sociais, suas “construções sociais” –, subordinando-os a elas³⁹. Dessa forma, o trabalhador individual não apenas passa a se relacionar passivamente com a obra resultante do desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho e suas condições, mas essa obra existe – e se desenvolve – em antagonismo a ele (MARX, 1994).

Para Marx:

o capital representa tanto o trabalho quanto seu produto como trabalho singularizado negado e, em consequência, como propriedade negada do trabalhador singularizado. Por isso, o capital é a existência do trabalho social – sua combinação como sujeito e como objeto –, mas essa própria existência existindo de maneira autônoma em relação aos seus momentos efetivos – ou seja, ele próprio como existência *particular* ao lado do trabalho social. Por seu lado, o capital aparece conseqüentemente como o sujeito dominante e proprietário do *trabalho alheio*, e sua própria relação é uma relação de uma contradição tão completa quanto a da relação do trabalho assalariado. (MARX, 2011b, p. 387, 1981, p. 378).

Como forma de existência do trabalho social, o capital é constituído como proprietário e sujeito dominante do trabalho social, relegando o verdadeiro sujeito da produção a um papel secundário, mas não apenas a este. O sistema capitalista de produção de mercadorias é

³⁹ Nas palavras de nosso autor: “Assim como na religião o ser humano é dominado pela obra de sua própria cabeça, assim, na produção capitalista, ele o é pela obra de sua própria mão” – trata-se de um ponto que Marx credita a Johann Heinrich von Thünen, embora enfatize o caráter “infantil” da resposta que ele lhe dá. (MARX, 1996a, p. 253).

constituído com base na produção e na propriedade privada, bem como na falta de controle social e de regulamentação da produção em geral. Portanto, também as personificações do capital carecem de controle social e estão subordinadas ao poder do capital.

Como mencionado, o proprietário de um determinado capital é obrigado a personificar a necessidade de produção ilimitada de riqueza alienada, para a reprodução ampliada de sua propriedade, ao tempo que não controla as condições sociais que suas ações exigem, nem as consequências que gera. Como personificação do capital, o capitalista atua como representante do poder expropriado ao trabalho, das “construções sociais” que alienam e dominam os indivíduos.

2.2.5 A forma de alienação “mais extrema”

A análise de Marx apresentada acima sobre a subordinação do trabalho na produção do capital, constante do livro primeiro de *O Capital*, realça as implicações para os seres humanos dessa forma histórica adotada por sua atividade produtiva, a qual, como Marx reconheceu nos primeiros rascunhos dessa obra, corresponde à forma mais “extrema” de alienação (MARX, 2011b, p. 425, 1981, p. 417).

Marx revelou o capital como poder social autônomo e alienado, que sustenta sua reprodução ampliada na expropriação (e apropriação) do trabalho. Ele revelou que “o capital não é uma coisa, mas uma relação social entre pessoas intermediada por coisas” (MARX, 1996a, p. 384); uma relação social de produção que, como vimos, implica a inversão da relação sujeito-objeto e o fetichismo de que os poderes sociais dos indivíduos aparecem como próprios das coisas às quais os indivíduos estão subordinados.

Como nos mostra o autor, o desenvolvimento da produção de capital, que envolveu um desenvolvimento sem precedentes dos poderes sociais dos indivíduos, implicou, ao expropriar o produtor, a imposição do governo das *coisas* a todos os indivíduos e à sociedade, alienando sua capacidade de controlar e regular o processo social da vida de acordo com suas necessidades. Trata-se de aspectos peculiares à forma desenvolvida de produção do capital, e ao modo de produção por ela criado, que fizeram parte das análises de Marx desde suas

primeiras elaborações – como, por exemplo, nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844* –, cuja abordagem atinge sua plenitude em *O Capital*⁴⁰.

Assim, nos materiais preparatórios de *O Capital*, nota-se a preocupação reiterada do autor com a inversão da relação sujeito-objeto pressuposta na relação do capital, ou seja, a preocupação de que o “trabalho passado, objetivado” se torne o “soberano” do trabalho vivo, presente (MARX, 1988, p. 113. TN).

Na mesma linha – e também nos materiais preparatórios de *O Capital* –, Marx expressou a peculiaridade da relação sujeito-objeto sob o capital, referindo-se à relação entre o capitalista e o trabalhador e apontando que:

Mesmo essa relação, em sua simplicidade, é uma inversão, uma personificação da coisa e uma reificação da pessoa, pois o que distingue essa forma de todas as anteriores é que o capitalista não domina o trabalhador a partir de qualquer tipo de capacidade pessoal, mas apenas na medida em que ele é “capital”; sua dominação é apenas a do trabalho objetivado sobre o trabalho vivo; a dominação do produto do trabalhador sobre o próprio trabalhador. (MARX, 1994, p. 123. TN).

Como vimos, são elementos que Marx retoma no primeiro livro de *O capital*, referindo-se ao fato de que, na relação capital, são os meios de produção que empregam a força de trabalho, ou descrevendo em vários capítulos a maneira como o capital se apropria da força produtiva social do trabalho na cooperação capitalista, na manufatura, na maquinaria e na grande indústria.

Com sua análise, Marx deixa claros os fundamentos da dominação do capitalista sobre o trabalhador e sua extensão, bem como os elementos subjacentes e resultantes da expropriação capitalista. Vale a pena lembrar, como apontamos no início, que no prefácio do

⁴⁰ Nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, Marx se referiu ao “ato da alienação da atividade humana prática, o trabalho”, segundo esses elementos: Marx se referiu ao “acto de la alienación de la actividad humana práctica, el trabajo”, conforme estes aspectos: “1) A relação do trabalhador com o *produto do trabalho* como objeto alienado e com poder sobre ele. Essa relação é simultaneamente a relação com o mundo exterior sensível, com os objetos naturais como um mundo alienado que o confronta hostilmente. 2) A relação de trabalho com o *ato da produção*, no interior do *trabalho*. Essa relação é a relação do trabalhador com a sua atividade *própria* como alienada, não lhe pertencendo [...] a sua vida pessoal [...], como uma atividade voltada contra ele próprio, independente dele, não lhe pertencendo. A *autoalienação* tal como acima a alienação da *coisa*”; “o trabalho alienado faz 3) do *ser genérico do homem* – tanto a natureza quanto a sua capacidade espiritual genérica (*Gattungsvermögen*) – uma essência alienada a ele, num *meio* da sua *existência individual*. Ele aliena do homem o seu corpo próprio, bem como a natureza fora dele, bem como a sua essência espiritual, a sua essência *humana*. 4) Uma consequência imediata disto, de que o homem está alienado do produto do seu trabalho, da sua atividade vital, do seu ser genérico, é a *alienação do homem do homem*. Quando o homem se confronta a si próprio, enfrenta-o o *outro* homem. O que vale para a relação do homem com o seu trabalho, com o produto do seu trabalho e consigo próprio, vale para a relação do homem com o outro homem, tal como para o trabalho e o objeto de trabalho do outro homem”. (MARX, 2015, p. 309-310, 313-314).

livro primeiro de *O Capital*, Marx teve o cuidado de esclarecer que sua crítica só “trata de pessoas à medida que são personificações de categorias econômicas, portadoras de determinadas relações de classe e interesses”; “relações das quais” o indivíduo segue sendo “socialmente, uma criatura, por mais que ele queira colocar-se subjetivamente acima delas” (MARX, 1996b, p. 131-132). Adverte-nos assim sobre o lugar fundamental do capital para a compreensão da expropriação do trabalhador pelo capitalista.

Os elementos apresentados até aqui mostram a amplitude e a profundidade da análise de Marx sobre a forma histórica de produção e propriedade fundada na forma de capital analisada, o capital industrial, e sobre a expropriação do produtor direto que ela acarreta. Esses elementos também revelam que os *fundamentos* da propriedade que o capitalista concentra e do poder que a classe capitalista exerce sobre a classe trabalhadora não se encontram nas qualidades pessoais de certos indivíduos, mas no tipo de propriedade que eles portam, ou seja, no capital que tem a função de explorar o trabalho e que, “como poder social autônomo”, conserva-se e multiplica-se “como poder de *uma parte da sociedade*, por meio da *troca com o trabalho vivo imediato*” (MARX, 2010a, p. 544. TN).

Da mesma forma, o comando que o capitalista exerce sobre o trabalho está restrito ao seu capital e é combinado com a submissão daquele à autoridade do capital que lhe é imposta pela concorrência intercapitalista. Dessa forma, o poder do capital, que é o governo das coisas sobre as pessoas e a forma mais extrema de alienação humana, é personificado e exercido sobre a sociedade por meio de indivíduos específicos, por meio da *soberania* do trabalho objetivado sobre o trabalho vivo (MARX, 1988, p. 113).

2.3 A propriedade privada capitalista

Depois de analisar as principais características da relação de exploração do trabalho pelo capital e o papel de sua personificação capitalista, bem como de reconhecer o conteúdo dessa relação e as consequências expropriadoras e alienantes para o produtor e para a sociedade – ou seja, as principais características da expropriação capitalista –, é hora de analisar o papel da propriedade capitalista na expropriação do trabalhador.

Essa análise implica considerar a propriedade capitalista, com suas particularidades, em momentos históricos diferentes. Primeiro, em sua origem, ligada à acumulação original de capital. Depois, em sua forma plenamente desenvolvida, ligada à acumulação de capital, à sua reprodução ampliada.

Percorrer esse caminho não só nos permitirá compreender melhor a expropriação capitalista e o capitalista como expropriador, mas também nos ajudará a entender a concepção marxiana da *propriedade capitalista* e, conseqüentemente, o significado que Marx dá à sua “hora final”, à qual, como mencionamos, o autor vincula a *expropriação dos expropriadores*.

2.3.1 A origem da propriedade privada capitalista: dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho e expropriação do produtor direto

A compreensão do vínculo entre a origem da propriedade privada capitalista e a expropriação capitalista remete às transformações na propriedade que provocou o surgimento da relação do capital e, com isso, remete à origem da própria relação do capital. Vejamos as principais características dessa origem e as transformações na propriedade.

Como Marx (1996b, p. 288) apontou, as “condições históricas de existência” do capital “de modo algum estão presentes na circulação mercantil e monetária”. O capital “só surge onde o possuidor de meios de produção e de subsistência encontra o trabalhador livre como vendedor de sua força de trabalho no mercado” (MARX, 1996b, p. 288). Por sua vez, o dinheiro e as mercadorias, assim como os “meios de produção e de subsistência”, não são

capital “desde o princípio”, mas devem ser transformados em capital (MARX, 1996a, p. 340). Para isso, devem existir circunstâncias específicas:

duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias têm de defrontar-se e entrar em contato; de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia: do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. (MARX, 1996a, p. 340).

É com “essa polarização do mercado” que “estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista” (MARX, 1996a, p. 340). Isso implica que o comportamento do produtor direto – o trabalhador – em relação aos meios de produção⁴¹ adquiriu uma nova forma em comparação com as formas precedentes. Os trabalhadores que agora enfrentam o proprietário dos meios de produção são “livres” em dois sentidos:

porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. (MARX, 1996a, p. 340).

O *trabalho assalariado* implica que o amálgama que originariamente unia o trabalhador às condições objetivas de existência foi quebrado. Como Marx observou nos *Grundrisse (1857-1858)*:

Uma situação em que simplesmente seja trocado trabalho por trabalho – seja na forma viva imediata, seja na forma de produto – supõe a dissociação do trabalhador de seu vínculo originário com suas condições objetivas, motivo pelo qual, por um lado, o trabalho aparece como mero trabalho, e, por outro, seu produto, como trabalho objetivado, ganha diante dele uma existência completamente autônoma como valor. (MARX, 2011b, p. 425).

De acordo com o autor, “o comportamento do trabalho em relação ao capital, ou às condições objetivas do trabalho como capital, pressupõe um processo histórico que dissolve as diferentes formas em que o trabalhador é proprietário, ou em que o proprietário trabalha” (MARX, 2011b, p. 408). Isto implica o seguinte:

⁴¹ Nas palavras de Marx: “Considerando-se o processo inteiro do ponto de vista de seu resultado, do produto, aparecem ambos, meio e objeto de trabalho, como meios de produção, e o trabalho mesmo como trabalho produtivo”. (MARX, 1996b, p. 300).

1) *dissolução* do comportamento em relação à terra – território – como condição natural de produção, com a qual ele se relaciona como sua própria existência inorgânica; como o laboratório de suas forças e domínio de sua vontade. Todas as formas em que essa propriedade ocorre supõem uma *comunidade* cujos membros, a despeito das diferenças formais que possa haver entre eles, são *proprietários* como membros da comunidade [...]. 2) *Dissolução das relações* em que ele figura como *proprietário do instrumento* [...]. 3) Incluído em ambos está o fato de que ele tem em seu poder, antes da produção, os meios de consumo necessários para viver como produtor [...]. 4) Por outro lado, *dissolução* na mesma medida das relações em que *os próprios trabalhadores*, as próprias *capacidades de trabalho vivas*, ainda fazem parte *diretamente das condições objetivas de produção* e são apropriados enquanto tais – ou seja, são escravos ou servos. (MARX, 2011b, p. 408).

A relação entre capital e trabalho assalariado contrasta com o significado originário de propriedade, pois, como advertiu Marx:

Originalmente, portanto, *propriedade* quer dizer – e isso em suas formas asiática, eslava, antiga, germânica – comportamento do sujeito (que se reproduz) que trabalha (que produz) em relação às condições de sua produção ou reprodução como condições que são suas. Por isso, a propriedade também terá formas distintas segundo as condições dessa produção. A própria produção objetiva a reprodução do produtor nas e com essas suas condições objetivas de existência. Esse comportamento como proprietário – não como resultado, mas pressuposto do trabalho, *i.e.*, da produção – pressupõe uma existência determinada do indivíduo como membro de um sistema tribal ou comunitário (do qual ele mesmo, até certo ponto, é propriedade). Escravidão, servidão etc., onde o próprio trabalhador aparece entre as condições naturais da produção para um terceiro indivíduo ou comunidade (esse *não* é o caso, por exemplo, da escravidão geral do Oriente, mas *só* do ponto de vista europeu) – ou seja, propriedade não mais como o comportamento do indivíduo que trabalha autonomamente em relação às condições objetivas do trabalho –, são sempre secundárias, nunca originais, não obstante sejam o resultado necessário e consequente da propriedade baseada na comunidade e no trabalho em comunidade. (MARX, 2011b, p. 406-407).

Com a relação do capital, esse significado originário de propriedade ficou para trás. O trabalhador agora não está apenas separado e privado das condições objetivas de existência, mas, como vimos, essas condições se lhe contrapõem e o dominam, compelindo-o a produzir para um outro além de suas necessidades vitais.

Para Marx, “o processo que cria a relação-capital” – “um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, e por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados” – “não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho” (MARX, 1996a, p. 340). Esse processo de cisão corresponde à “acumulação primitiva” do capital, que “constitui

a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde” (MARX, 1996a, p. 340).

Diferentes fenômenos fizeram parte da acumulação primitiva, enquanto processo histórico de dissolução da “estrutura econômica da sociedade feudal”, na qual foram liberados os elementos da “estrutura econômica da sociedade capitalista” (MARX, 1996a, p. 340). A expropriação ao produtor direto dos meios de produção e subsistência, junto com a dissolução da propriedade privada baseada no trabalho próprio, é um dos pilares sobre os quais a relação-capital foi erigida.

Anota o nosso autor sobre a acumulação primitiva:

Na medida em que ela não é a transformação direta de escravos e servos em trabalhadores assalariados, portanto, mera mudança de forma, significa apenas a expropriação dos produtores diretos, isto é, dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho. (MARX, 1996a, p. 379).

Esse processo requer a dissolução da propriedade camponesa e dos artesãos, ligadas à pequena empresa, que haviam se desenvolvido dentro da estrutura econômica da sociedade feudal. Como Marx desvelou, foi com essas formas que a propriedade privada fundada no próprio trabalho atingiu a sua “forma clássica”:

A propriedade privada do trabalhador sobre seus meios de produção é a base da pequena empresa, a pequena empresa uma condição necessária para o desenvolvimento da produção social e da livre individualidade do próprio trabalhador. Na verdade, esse modo de produção existe também durante a escravidão, a servidão e outras relações de dependência. Mas ela só floresce, só libera toda a sua energia, só conquista a forma clássica adequada, onde o trabalhador é livre proprietário privado das condições de trabalho manipuladas por ele mesmo, o camponês da terra que cultiva, o artesão dos instrumentos que maneja como um virtuose. (MARX, 1996a, p. 379).

Embora a pequena indústria e sua forma de propriedade privada constituíssem uma condição necessária ao desenvolvimento da “produção social” e da “individualidade livre”, também constituíam um limite para estas. A propriedade privada fundada no próprio trabalho “pressupõe o parcelamento do solo e dos demais meios de produção”, com o que “exclui” a “concentração destes últimos” e “a cooperação”, a “divisão do trabalho dentro dos próprios processos de produção”, a “dominação social e regulação da Natureza”, e o “livre desenvolvimento das forças sociais produtivas” (MARX, 1996a, p. 379-380). Por isso, essa forma de propriedade “só é compatível com estreitas barreiras naturalmente desenvolvidas da

produção e da sociedade” (MARX, 1996a, p. 380), impedindo o desenvolvimento do caráter social da produção e do indivíduo.

De acordo com Marx, foi o desenvolvimento alcançado pelas relações acima mencionadas que gerou “os meios materiais de sua própria destruição”, ou seja, que possibilitou a destruição da forma de produção e propriedade baseada no próprio trabalho, tornando possível a liberação das forças produtivas engendradas no seio das relações feudais e por estas obstruídas (MARX, 1996a, p. 380).

O intercâmbio mercantil na sociedade feudal, com o “capital monetário formado pela usura e pelo comércio” (MARX, 1996a, p. 369), bem como o surgimento da figura do arrendatário capitalista por outro lado (MARX, 1996a, p. 363-364), foram elementos que contribuíram para esse processo de destruição. Entretanto, como Marx apontou (MARX, 1996a, p. 369-370), a “constituição feudal no campo” e a “constituição corporativa nas cidades” impediram ao “capital monetário” “converter-se em capital industrial”. Apenas após a “dissolução dos séquitos feudais” e “a expropriação e a expulsão parcial do povo do campo” é que essas “barreiras caíram”⁴² (MARX, 1996a, p. 370).

A expropriação da população rural constitui o fundamento do processo de acumulação primitiva do capital e da destruição da pequena indústria, com sua correspondente propriedade privada baseada no próprio trabalho⁴³. Essa expropriação consistiu na expulsão de grandes massas de camponeses da terra e no despojamento de suas condições de existência, e implicou a concentração social dos meios de produção que estavam disseminados.

Como Marx observou a respeito do caráter e do lugar da expropriação na destruição dessas relações:

Sua destruição, a transformação dos meios de produção individuais e parcelados em socialmente concentrados, portanto da propriedade minúscula de muitos em propriedade gigantesca de poucos, portanto a expropriação da grande massa da população de sua base fundiária, de seus meios de subsistência e instrumentos de trabalho, essa terrível e difícil expropriação da massa do povo constitui a pré-história do capital. (MARX, 1996a, p. 380).

⁴² Como fator impulsionador da dissolução dos séquitos feudais na Inglaterra, Marx apontou o “florescimento da manufatura flamenga de lã e a conseqüente alta dos preços da lã”, que levou à transformação da terra em “pastagens de ovelhas”. O início dessas transformações ocorreu no final do século XV e no começo do século XVI. (MARX, 1996a, p. 343).

⁴³ Marx assinala que corresponde à Inglaterra a “forma clássica” do processo de expropriação da terra ao produtor (MARX, 1996a, p. 342). Entre os aspectos que foram analisados por Marx no livro primeiro de *O Capital*, encontram-se os efeitos gerados pela reforma eclesiástica, com a espoliação de seus bens e a supressão dos mosteiros. Para Marx, a ruína do patrimônio eclesiástico, no qual se baseavam as relações de propriedade da terra, tirou o sustento dessas relações (MARX, 1996a, p. 345-347). Com relação à expropriação da terra, o autor destaca o roubo, a usurpação e os cercamentos de terras comunais, bem como a expulsão de populações de vastos territórios. (MARX, 1996a, p. 347-355).

Os meios de produção expropriados foram concentrados nas mãos de capitalistas. De acordo com Marx, como “novos potentados”, os capitalistas industriais ascenderam “explorando acontecimentos” e deslocando os antigos detentores das “fontes de riquezas” (“senhores feudais” e “mestres-artesãos corporativos”), bem como lutando contra os privilégios feudais, a fim de derrubar as barreiras ao “livre desenvolvimento da produção” e à “livre exploração do homem pelo homem” (MARX, 1996a, p. 341).

Uma “série de métodos violentos” fez parte desses processos de expropriação e concentração, sendo, para Marx, uma marca da expropriação ao produtor direto “o mais implacável vandalismo”, “sob o impulso das paixões mais sujas, mais infames e mais mesquinamente odiosas” (MARX, 1996a, p. 380). A isso se somaram os métodos de extermínio da “população nativa”, a escravização da população negra e a pilhagem de territórios que serviram de colônias (MARX, 1996a, p. 370). Como ressaltou o autor, a legislação punitiva dos expropriados e o poder estatal desempenharam um papel privilegiado na expropriação das massas, na formação do mercado de trabalho e na pilhagem colonial.

Com relação à massa expulsa da terra pelos donos da terra ingleses, a qual passou a ter como a “única fonte de renda” a “venda de sua capacidade de trabalho ou a mendicância, vagabundagem e roubo”, Marx apontou que essa massa tentou “primeiro o último recurso, mas foram impelidos para o estreito caminho que conduz ao mercado de trabalho por meio da força, do pelourinho, do chicote”, de modo que “os governos, por exemplo, de Henrique VII, VIII etc.”, “aparecem” “como condições do processo histórico de dissolução e como criadores das condições para a existência do capital” (MARX, 2011b, p. 417).

Com relação à violência “brutal” em que se apoiavam o “sistema colonial”, a “dívida pública” e os sistemas “tributário” e “protecionista” na época da acumulação primitiva, o autor anota: “Todos, porém, utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição” (MARX, 1996a, p. 370).

A mencionada aniquilação da “propriedade minúscula” resultou no *deslocamento* da propriedade privada “baseada, por assim dizer, na fusão do trabalhador individual isolado e independente com suas condições de trabalho”, para a “propriedade gigantesca de poucos”: a “propriedade privada capitalista” (MARX, 1996a, p. 380). O quanto a “expropriação do trabalhador” e a dissolução da propriedade privada erigida sobre a base da própria força de trabalho são pressupostos do nascimento do “modo capitalista de produção e acumulação” e da “propriedade privada capitalista” (MARX, 1996a, p. 392), isso é sublinhado por Marx ao

referir as dificuldades que se apresentaram à imposição das relações capitalistas nas colônias modernas, nas quais predominava a propriedade baseada no próprio trabalho.

Como disse o autor:

O regime capitalista choca-se lá por toda parte contra a barreira do produtor, que como possuidor de suas condições de trabalho enriquece a si mesmo por seu trabalho, em vez de enriquecer ao capitalista. A contradição desses dois sistemas econômicos diametralmente opostos afirma-se aqui praticamente na luta entre eles. Ali onde o capitalista tem atrás de si o poder da metrópole, ele procura eliminar pela força o modo de produção e apropriação baseado no trabalho próprio. (MARX, 1996a, p. 382).

A existência de um “modo de produção e apropriação baseado no trabalho próprio”, que importa na acumulação do trabalhador e sua propriedade dos meios de produção, representa um obstáculo ao estabelecimento da relação do capital e seu modo de produção, pois: “A classe dos trabalhadores assalariados, imprescindíveis para tanto, falta” (MARX, 1996a, p. 385). Nessas condições, tampouco pode proliferar a classe capitalista e a sua propriedade. Assim, a expropriação do produtor direto e a dissolução da propriedade privada erigida com base no próprio trabalho foram pré-requisitos para a existência da relação-capital, bem como para a sua disseminação por todo o planeta.

Para Marx, o “sistema de apropriação capitalista surgido do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista”, implica a “negação” – como veremos na segunda parte desta tese, a “primeira negação” – da propriedade privada fundada no próprio trabalho (MARX, 1996a, p. 381). O deslocamento da *propriedade minúscula* para a *propriedade gigantesca de poucos*, que resultou no surgimento da produção capitalista e da propriedade privada (MARX, 1996a, p. 380), acarretou a concentração social dos meios de produção anteriormente isolados, deixando para trás as limitações inerentes às relações de produção e propriedade anteriores.

Essa concentração das condições de produção nas mãos dos capitalistas introduziu a possibilidade de manejo comum dos meios de produção pelos trabalhadores e sua cooperação no processo de trabalho, possibilitando, assim, o desenvolvimento da produção em larga escala e o aumento da produtividade do trabalho, antes inibidos (MARX, 1994, p. 108). Assim, com o capital e a propriedade capitalista, as condições de produção e o processo de trabalho adquiriram um caráter *social*. Mas, como sob a nova forma, a “unidade social” dessas condições não se faz valer para os produtores – que agora estão privados delas e opostos a elas, alienados –, a propriedade privada capitalista só pode constituir uma “expressão

contraditória” do caráter social, como forma de propriedade negadora da propriedade individual preexistente (MARX, 1994, p. 108. TN).

Anota Marx:

A propriedade capitalista é apenas uma expressão contraditória de sua propriedade social – isto é, sua propriedade individual negada – nas condições de produção (Portanto, no produto. Pois o produto transforma-se constantemente nas condições de produção). (MARX, 1994, p. 108. TN).

As condições de produção foram unificadas e adquiriram um caráter social, com e para a propriedade privada capitalista. Enquanto isso, o indivíduo tornou-se separado e contraposto a essas condições e à entidade comunitária da qual ele agora só se serve para reproduzir sua existência individual – ver (MARX, 2015, p. 311-314). Assim, como observamos, a origem da propriedade privada capitalista implicou a ruptura da unidade entre as condições objetivas de produção e o indivíduo – por meio da expropriação do produtor direto correspondente à acumulação primitiva de capital –, bem como a separação e a contraposição do indivíduo em relação à sociedade. Nesse sentido Marx observou:

Na comunidade burguesa, o trabalhador, por exemplo, está presente de modo puramente não objetivo, subjetivo; mas a coisa que *se defronta* com ele deveio a *comunidade verdadeira* que ele procura devorar e pela qual ele é devorado (MARX, 2011b, p. 407).

Os processos de dissolução e unificação da propriedade, correspondentes à origem histórica da relação do capital e da propriedade privada capitalista, têm um momento fundamental na expropriação do produtor direto da terra e dos meios de produção e subsistência, que, como a força de trabalho, tornaram-se mercadorias.

A expropriação do produtor direto é, portanto, um pressuposto histórico da relação social de produção do capital e da forma capitalista de propriedade privada; é um pressuposto para que a personificação capitalista enfrente o trabalhador no mercado e possa comprar a força de trabalho deste, e apropriar-se de um lucro ao lhe expropriar a mais-valia. Os capitalistas são representantes da força social histórica que, para se desenvolver e proliferar, expropriou os produtores diretos: o capital.

Uma vez ultrapassada a etapa da acumulação primitiva do capital, ou seja, atingido o momento histórico em que o capital e a propriedade privada capitalista estão plenamente

constituídos e se reproduzem de forma ampliada, essas relações não se distinguem mais pelos processos originários de expropriação e aniquilação.

As formas plenamente constituídas do capital e da propriedade privada capitalista não se distinguem substancialmente por impor, mediante a violência extraeconômica, a expropriação das condições objetivas da produção aos produtores diretos, a fim de dissolver as formas precedentes de produção e propriedade. Na forma plenamente desenvolvida dessas relações, a separação entre o produtor e as condições objetivas de produção, bem como a ação expropriadora do capitalista, assumem um caráter diferente, que precisa ser analisado com as peculiaridades da forma capitalista de propriedade privada.

2.3.2 Conteúdo, aparência e consequências da propriedade capitalista plenamente desenvolvida

A acumulação primitiva do capital resultou na concentração social dos meios de produção, que suplantou a propriedade privada baseada no trabalho pessoal e estabeleceu a forma capitalista de propriedade privada. Não se trata de uma mera concentração dos meios de produção, senão de uma concentração que está associada a uma função específica. Como salientamos, as mercadorias, o dinheiro, os meios de produção e de subsistência não são capital por natureza, mas devem ser transformados em capital. Eles funcionam como capital quando seu proprietário os utiliza para a exploração dos trabalhadores. “Uma pessoa só encarna a personagem econômica do capitalista porque seu dinheiro funciona continuamente como capital” (MARX, 1996a, p. 199).

A forma capitalista adquirida pela propriedade privada pressupõe que os meios de produção e subsistência pertencem exclusivamente a indivíduos que não trabalham – a classe capitalista – e que são utilizados para explorar o trabalho, ou seja, para extrair mais-trabalho dos produtores diretos. A concentração e o uso explorador dos meios de produção são características que a propriedade capitalista compartilha com outras formas de propriedade privada ao longo da história, uma vez que, segundo Marx:

Onde quer que parte da sociedade possua o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar ao tempo de trabalho necessário à sua autoconservação um tempo de trabalho excedente destinado a produzir os meios de subsistência para o proprietário dos meios de produção, seja esse proprietário

χαλος χ'αγαθος [aristocrata] ateniense, teocrata etrusco, *civis romanus* [cidadão romano], barão normando, escravocrata americano, boiardo da Valáquia, *landlord* [senhor de terras] moderno ou capitalista. (MARX, 1996b, p. 349).

O monopólio dos meios de produção e de subsistência correspondente à relação de produção do capital visa explorar o trabalho numa forma peculiar: na forma de *trabalho assalariado*. A propriedade privada burguesa ou capitalista corresponde à “propriedade que explora o trabalho assalariado”, uma forma de propriedade que “se move entre dois termos antagônicos: capital e trabalho” (MARX; ENGELS, 2005, p. 52).

Distingue a “propriedade privada capitalista” o fato de que ela “se baseia na exploração do trabalho alheio, mas formalmente livre” (MARX, 1996a, p. 380). Corresponde a uma forma social antagônica de produção, na qual uma parte da sociedade extrai mais-trabalho dos produtores de forma “puramente econômica” (MARX, 1988, p. 132), com a mediação do mercado, uma vez que a exploração e a apropriação privada do trabalho alheio são realizadas por meio da troca mercantil entre proprietários de mercadorias diferentes, porém mutuamente equivalentes. Trata-se da troca entre o dono dos meios de produção e subsistência e o dono da força de trabalho.

No trabalho assalariado pelo capital, os trabalhadores e os proprietários do capital se relacionam no mercado como compradores e vendedores de mercadorias conforme o valor de troca destas. Nem na esfera da circulação nem na esfera do direito, a exploração do trabalhador pelo capitalista aparece como tal. Formalmente, não se trata de uma expropriação violenta do trabalhador pelo proprietário dos meios de produção, porém de uma troca justa de mercadorias equivalentes, determinada pelo livre-arbítrio dos proprietários, que são “pessoas juridicamente iguais” (MARX, 1996b, p. 285).

A respeito de como essa transação é vista desde a esfera da circulação – esfera analisada antes da seguinte passagem do livro primeiro de *O Capital* – Marx disse:

A esfera da circulação ou do intercâmbio de mercadorias, dentro de cujos limites se movimentam compra e venda de força de trabalho, era de fato um verdadeiro éden dos direitos naturais do homem. O que aqui reina é unicamente Liberdade, Igualdade, Propriedade e Bentham. Liberdade! Pois comprador e vendedor de uma mercadoria, por exemplo, da força de trabalho, são determinados apenas por sua livre-vontade. Contratam como pessoas livres, juridicamente iguais. O contrato é o resultado final, no qual suas vontades se dão uma expressão jurídica em comum. Igualdade! Pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade! Pois cada um dispõe apenas sobre o seu. Bentham! Pois cada um dos dois só cuida de si mesmo. (MARX, 1996b, p. 293).

Para a forma de direito que corresponde à sociedade burguesa – o direito burguês – ambos os lados da troca “são determinados apenas por sua livre-vontade” e celebram seu “contrato” “como pessoas livres, juridicamente iguais”; um contrato que, de acordo com essa visão, “é o resultado final, no qual suas vontades se dão uma expressão jurídica em comum” (MARX, 1996b, p. 293). Mas, uma vez que os trabalhadores assalariados são “indivíduos coagidos ao trabalho e à venda do seu trabalho só por sua falta de propriedade” (MARX, 2011b, p. 413), eles carecem também de liberdade, são materialmente compelidos a alienar sua força de trabalho ao capitalista. É por se encontrar “solto e solteiro, livre de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho” (MARX, 1996b, p. 287), que um indivíduo se vê obrigado a vender sua força de trabalho para conseguir a sua reprodução.

Como mencionado acima, com a dissolução das relações feudais de propriedade grandes massas foram forçadas a se tornar trabalhadores assalariados, o que se deu com a ajuda de medidas políticas repressivas destinadas a criar as condições para a existência do capital (MARX, 2011b, p. 417). Depois, com a plena constituição da produção capitalista, o trabalhador por si só passa a reconhecer “as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes” e a violência “extraeconômica” será usada para esse fim de forma *excepcional* (MARX, 1996a, p. 358-359). No entanto, o fato de o trabalhador incorporar e naturalizar as exigências do capital não o livra da situação material que o obriga a alienar sua força de trabalho ao capitalista para se reproduzir.

A liberdade, a igualdade e a propriedade com as quais, do ponto de vista burguês, a troca entre capitalista e trabalhador é identificada, correspondem à aparência formal da relação entre capital e trabalho na esfera da circulação de mercadorias. Isso se deve ao *status* de “proprietário” “livre” do trabalhador e à forma da troca como uma troca de mercadorias equivalentes.

Quanto ao *status* do “possuidor da força de trabalho”, Marx assevera:

Como pessoa, ele tem de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, portanto, sua própria mercadoria, e isso ele só pode na medida em que ele a coloca à disposição do comprador apenas provisoriamente, por um prazo de tempo determinado, deixando-a ao consumo, portanto, sem renunciar à sua propriedade sobre ela por meio de sua alienação. (MARX, 1996b, p. 286).

Para o autor: “Diversas legislações estabeleceram por isso um máximo para o contrato de trabalho” (MARX, 1996b, p. 286).

Quanto à forma de troca entre o capitalista e o trabalhador, como uma troca de mercadorias equivalentes, Marx observa que o salário aparece como o pagamento da totalidade do tempo em que a força de trabalho é usada, ocultando a parte do tempo usada para produzir o excedente. Assim, no trabalho assalariado, até “mesmo o mais-trabalho ou trabalho não pago aparece como trabalho pago” e “a relação de dinheiro oculta o trabalho gratuito do assalariado” (MARX, 1996a, p. 169).

Por meio dessa transação, o capitalista expropria do trabalhador um excedente acima do valor deste como mercadoria, sem infringir as leis de troca de mercadorias. A troca mercantil entre o proprietário do capital e o proprietário da força de trabalho, realizada de acordo com a lei do valor das mercadorias, protege o direito do dono do capital de se apropriar de um *quantum* de trabalho alheio sem equivalente.

A propriedade privada capitalista aparece formalmente e em sua expressão jurídica como um direito legítimo do capitalista sobre as mercadorias produzidas pelo trabalhador, e como o direito do trabalhador à remuneração pela venda da força de trabalho da qual é proprietário. Contudo, a propriedade privada capitalista ela contém a propriedade do capitalista sobre o produto e, portanto, sobre o trabalho expropriado, bem como, do outro lado, a falta de propriedade real do trabalhador.

Deve-se considerar também que a troca entre o capitalista e o trabalhador reproduz a própria relação do capital, na qual o capitalista e o trabalhador assalariado se confrontam (MARX, 1996a, p. 211). Ao final da troca, o capitalista está novamente em condições de comprar força de trabalho para a reprodução de seu capital, e o trabalhador precisa novamente vender sua força de trabalho ao capitalista para garantir sua existência. Assim, os polos antagônicos da relação se reproduzem em sua dependência mútua.

Foi ao destacar esse aspecto que Marx e Engels apontaram em *A Sagrada Família* que o “proletariado e a riqueza são antinômicos. Como tal, eles constituem um todo. São duas formas do mundo da propriedade privada” que “é obrigada a se manter” e, em consequência, é obrigada a manter “ao proletariado” (MARX; ENGELS, 2013, p. 53. TN). Mais adiante, veremos que, embora o proletariado esteja vinculado à propriedade privada e a reproduza por meio de sua atividade, ele não está obrigado a mantê-la de forma perpétua.

A relação do capital e da propriedade capitalista não se limita apenas à apropriação da mais-valia pelo capitalista, garantindo sua reprodução individual como proprietário do capital e a reprodução do trabalhador como proprietário da força de trabalho, mas também envolve a transformação da mais-valia, seu uso, sua *reconversão*, em capital adicional, ou seja, em meios de produção adicionais que exploram a força de trabalho adicional.

Ao transformar a mais-valia em capital suplementar ou adicional (em “mais-capital”) e, assim, comprar com ele os fatores do processo de trabalho, o capital renova as condições para a extração da mais-valia, só que agora a mais-valia – o trabalho alheio não pago já arrancado ao trabalhador – é o ponto de partida do novo processo e da propriedade do capitalista (MARX, 1996a, p. 214-217, 228).

Trata-se de um processo de *acumulação de capital*, cujo movimento é a *reprodução ampliada do capital*, que, numa forma renovada, coloca o ponto de partida do processo numa escala ampliada. Como Marx apontou:

Propriedade de trabalho passado não pago aparece agora como a única condição para a apropriação presente de trabalho vivo não pago, em dimensão sempre crescente. Quanto mais o capitalista houver acumulado, tanto mais poderá acumular. (MARX, 1996a, p. 216).

Como reprodução ampliada do capital, a acumulação de capital exige a renovação de forma *ampliada* da expropriação do trabalhador. Nessa forma desenvolvida de produção de capital, o capital determina a forma peculiar assumida pela propriedade privada, a qual, com base na separação entre trabalho e propriedade, que é seu pressuposto – ou seja, com base na monopolização dos meios de produção nas mãos da classe capitalista e na formação de uma nova classe que só possui força de trabalho –, e a partir da renovação dessa separação por meio da acumulação de capital, leva a que o trabalho equivalha a criar “propriedade alheia” e a propriedade consista em comandar “trabalho alheio” (MARX, 2011b, p. 181).

Segundo Marx, a entrada em cena da relação entre capital e trabalho assalariado operou uma *transmutação* na forma pela qual a apropriação do trabalho alheio era posta na troca mercantil simples (mediada pelo próprio trabalho) (MARX, 2011b, p. 419, 181). Tal mudança nas relações de produção provocou uma *alteração na lei da apropriação ou da propriedade privada*, a qual se desdobrou em profundidade com a reprodução ampliada do capital.

Como afirmou Marx, com a acumulação de capital, a troca de equivalentes

se torceu de tal modo que se troca apenas na aparência, pois, primeiro, a parte do capital que se troca por força de trabalho nada mais é que uma parte do produto de trabalho alheio, apropriado sem equivalente, e segundo, ela não somente é repostada por seu produtor, o trabalhador, como este tem de repô-la com novo excedente. A relação de intercâmbio entre capitalista e trabalhador torna-se portanto apenas mera aparência pertencente ao processo de circulação, mera forma, que é alheia ao próprio conteúdo e apenas o mistifica. A contínua compra e venda da força de trabalho é a forma. O conteúdo é que o capitalista sempre

troque parte do trabalho alheio já objetivado, do qual se apropria incessantemente sem equivalente, por um quantum maior de trabalho vivo alheio. (MARX, 1996a, p. 217).

De acordo com essa observação de Marx, o “conteúdo” da propriedade privada capitalista – o “fundamento oculto” (MARX, 2011b, p. 419) do sistema de troca de equivalentes transmutado – é a apropriação *incessante* de trabalho não pago pelo capital e, portanto, a capacidade de se apropriar de “um *quantum* maior de trabalho vivo alheio” (MARX, 1996a, p. 217). Assim, a propriedade privada capitalista, mistificada pela forma mercantil que medeia a relação entre o dono do capital e o trabalhador, envolve (e mistifica) a expropriação do trabalhador numa escala ampliada, uma vez que o direito de se apropriar do trabalho alheio não pago substitui o direito de propriedade que lhe antecedeu, baseado no próprio trabalho.

Como o autor apontou:

Originalmente, o direito de propriedade apareceu-nos fundado sobre o próprio trabalho. Pelo menos tinha de valer essa suposição, já que somente se defrontam possuidores de mercadorias com iguais direitos, e o meio de apropriação de mercadoria alheia, porém é apenas a alienação da própria mercadoria e esta pode ser produzida apenas mediante trabalho. A propriedade aparece agora, do lado do capitalista, como direito de apropriar-se de trabalho alheio não pago ou de seu produto; do lado do trabalhador, como impossibilidade de apropriar-se de seu próprio produto. A separação entre propriedade e trabalho torna-se consequência necessária de uma lei que, aparentemente, se originava em sua identidade. (MARX, 1996a, p. 217).

A identidade entre trabalho e propriedade tornou-se a separação entre trabalho e propriedade. Para Marx, “a lei da apropriação ou lei da propriedade privada, baseada na produção de mercadorias e na circulação de mercadorias, evidentemente se converte mediante sua própria dialética interna, inevitável, em seu contrário direto”⁴⁴ (MARX, 1996a, p. 217).

Como mencionado acima, na produção capitalista, o valor de troca prevalece sobre o valor de uso e, portanto, o mais-trabalho não está limitado por um “círculo mais estreito ou

⁴⁴ De acordo com Rosdolsky, Marx foi o primeiro a abordar de forma correta essa mudança na lei da apropriação privada. A respeito da importância desta tese marxiana, Rosdolsky (2001, p. 221) ressalta: “Trata-se de um ponto no qual aparece com clareza a diferença fundamental entre a concepção marxiana do capital e a de seus predecessores. É claro que, antes de Marx, outros intuíram e disseram que a transição ao modo de produção capitalista implica uma inversão das leis de apropriação; mas Marx foi o primeiro a explicar a natureza dessa inversão e a demonstrar a necessidade dela. Pois toda a dificuldade para compreender o capital e suas formas está em descobrir exatamente como a lei de intercâmbio de mercadorias – que diz que as mercadorias são trocadas segundo o tempo de trabalho nelas contido – faz surgir uma forma de apropriação, típica do capitalismo, que não dá ao trabalho, em troca, um equivalente, e mesmo assim, ‘em primeira instância, não contradiz essa lei’. Esta dificuldade não podia ser resolvida enquanto os economistas imaginavam que o trabalhador entrega ao capitalista seu trabalho, diretamente, e não sua capacidade criadora de valor, sua força de trabalho”. Os fragmentos desta citação que estão entre aspas correspondem a citações das *Teorias da Mais-Valia* de Marx, que foram ali introduzidas por Rosdolsky.

mais amplo de necessidades”, de modo que sua extração tem um caráter essencialmente irrestrito (MARX, 1996b, p. 349). Dessa forma, e de acordo com suas leis imanentes, o capital tende à sua expansão ilimitada, ao crescimento progressivo e ilimitado de sua acumulação e, portanto, da expropriação do trabalhador, o que significa que a propriedade dos meios de produção e subsistência se torna cada vez mais concentrada.

A propriedade capitalista serve como um meio para essa acumulação e para a concentração de capital. Como Marx indicou, é um processo no qual “a riqueza social em proporção sempre crescente torna-se propriedade daqueles que estão em condições de apropriar-se sempre de novo do trabalho não pago de outros” (MARX, 1996a, p. 220). Essa tendência da acumulação de capital gera, para o autor, consequências importantes para a própria reprodução do capital e a expropriação que ela acarreta. Considerar as características gerais da dinâmica da acumulação permitirá entender melhor essas consequências.

A expansão do capital e, portanto, a apropriação incessante do trabalho alheio não pago – a extração ampliada de mais-trabalho ao trabalhador –, que é o conteúdo da propriedade capitalista, impõe-se ao capitalista, enquanto capital personificado, como uma ação necessária à preservação de sua propriedade.

Nas palavras de Marx:

o desenvolvimento da produção capitalista faz do contínuo aumento do capital investido numa empresa industrial uma necessidade e a concorrência impõe a todo capitalista individual as leis imanentes do modo de produção capitalista como leis coercitivas externas. Obriga-o a ampliar seu capital continuamente para conservá-lo, e ampliá-lo ele só o pode mediante acumulação progressiva. (MARX, 1996a, p. 225).

Os capitalistas individuais lutam entre si “por meio do barateamento das mercadorias”, o que depende, em última instância, do aumento da produtividade do trabalho e da escala de produção (MARX, 1996a, p. 257) como processos que operam na redução do tempo de trabalho necessário para produzir uma determinada mercadoria. Os capitalistas que conseguem reduzir o custo das mercadorias que produzem permanecem na concorrência; aqueles que não o conseguem acabam na ruína. A dinâmica dessa concorrência resulta na imposição dos “capitais maiores” sobre os “menores”, é dizer, na “ruína de muitos capitalistas menores, cujos capitais em parte se transferem para a mão do vencedor, em parte soçobram” (MARX, 1996a, p. 257-258).

Conforme Marx, a acumulação capitalista tende à “atração” dos capitais individuais, à distribuição “modificada dos capitais já existentes e em funcionamento”, que consiste na

centralização do capital (MARX, 1996a, p. 257). Trata-se da expropriação dos capitalistas entre si, que é um desdobramento da expropriação capitalista do trabalho e que aprofunda a monopolização dos meios de produção e a concentração da propriedade.

O processo de acumulação capitalista – de transformação da mais-valia em capital – pressupõe o desenvolvimento de métodos para poupar trabalho e aumentar a força produtiva, o que significa um aumento da parte constante do capital (meios de produção) em relação à sua parte variável (força de trabalho). Assim, como apontou Marx, há uma mudança na composição técnica do capital, determinada pelo aumento ininterrupto da massa dos meios de produção, à custa da quantidade de força de trabalho empregada, a qual se reflete na mudança da composição do valor, que envolve o aumento, embora em menor proporção, do valor do capital constante em relação ao valor do capital variável (MARX, 1996a, p. 254-255).

Como resultado dessas transformações, e com “o crescimento do capital global”, a “demanda de trabalho” “cai progressivamente” com a “proporção continuamente decrescente” em que a parte variável do capital aumenta conforme avança a acumulação do capital (MARX, 1996a, p. 260). Isso implica que o aumento da parte constitutiva variável do capital (a força de trabalho incorporada ao capital), que ocorre à medida que o capital global é ampliado, se dê “em proporção constantemente decrescente” (MARX, 1996a, p. 260). Portanto, a acumulação progressiva e a centralização do capital e, com isso, a expansão do capital, levam a mudanças na composição do capital que, por sua vez, conduzem a um decréscimo relativo na demanda de trabalho.

Segundo Marx:

A acumulação capitalista produz constantemente – e isso em proporção à sua energia e às suas dimensões – uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária, ao menos no concernente às necessidades de aproveitamento por parte do capital. (MARX, 1996a, p. 261).

De acordo com essas tendências do capital, o aumento da parte variável do capital – sujeito a flutuações violentas – se dá junto com a superpopulação relativa de trabalhadores. A atração dos trabalhadores para o capital está, portanto, ligada à sua repulsão, e são os próprios trabalhadores que produzem “os meios de sua própria redundância relativa”, os meios que os tornam excedentários para o capital (MARX, 1996a, p. 261-262).

A superpopulação relativa de trabalhadores não é uma anomalia do sistema. Para Marx, ela é um “produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo”, que, por sua vez, constitui uma “alavanca” desta e se torna “condição de

existência do modo de produção capitalista” (MARX, 1996a, p. 262-263). Assim, em conformidade com as necessidades de valorização e expansão do capital, e junto com a acumulação e a expansão da força produtiva do trabalho, a indústria moderna tem em seu “curso de vida” a “constante transformação de parte da população trabalhadora em braços desempregados ou semiempregados” (em um “exército industrial de reserva”) e a produção do *pauperismo* (MARX, 1996a, p. 263-264, 273-274).

Para Marx, essa é “a lei absoluta geral, da acumulação capitalista” (MARX, 1996a, p. 274). Essa superpopulação exerce pressão sobre a condição de existência dos trabalhadores. Nas palavras do autor:

quanto mais elevada a força produtiva do trabalho, tanto maior a pressão do trabalhador sobre seus meios de ocupação e tanto mais precária, portanto, sua condição de existência. (MARX, 1996a, p. 274).

A concentração dos meios de produção e subsistência, que é produto do avanço da acumulação capitalista e da propriedade privada capitalista baseada na exploração do trabalho alheio formalmente livre, tem sua contrapartida na geração de carência e miséria social no exército industrial de reserva, mas também nos próprios trabalhadores empregados. Isso não é senão o resultado da mesma expropriação do trabalhador e da poupança progressiva de trabalho que se realiza em função da expansão do capital e em oposição à classe trabalhadora.

Os “métodos” que o capital aplica para “para a elevação da força produtiva social do trabalho” e, portanto, para aumentar a mais-valia, “se aplicam à custa do trabalhador individual”, se tornam “meios de dominação e exploração do produtor” – mutilação, “tormento”, alienação etc. – sobre o trabalhador (MARX, 1996a, p. 274). Marx observa (1996a, p. 275) que “à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar”. De acordo com essa tendência de acumulação do capital, o autor anota que o que num polo é “acumulação da riqueza”, apropriação de trabalho alheio não pago em escala crescente, “é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto”⁴⁵ (MARX, 1996a, p. 275).

⁴⁵ Vale notar que, para Marx, a tendência à piora da condição de existência da classe trabalhadora que ocorre com o progresso da acumulação e a expansão do capital e, com ela, o desenvolvimento da força produtiva do trabalho e a intensificação da exploração do trabalho, não exclui a possibilidade de que, em certos momentos e em certas circunstâncias, possa haver melhorias absolutas nas condições de existência do trabalhador ou um aumento dos meios de subsistência a que ele tem acesso com seu salário. Como o autor identificou no livro primeiro de *O Capital* – ver, por exemplo, o capítulo XV em (MARX, 1996a) –, o aumento do grau de exploração do trabalho (quantidade de mais-trabalho gerada em relação ao trabalho necessário para a

Trata-se de elementos constituintes da acumulação progressiva do capital e da concentração da propriedade que correspondem às formas plenamente desenvolvidas do capital e da propriedade privada capitalista. Para Marx, o progresso dessas tendências de acumulação leva à criação de obstáculos ao desenvolvimento da produção, os quais, para serem derrubados, exigem uma nova forma de expropriação dos capitalistas.

Analisaremos esses aspectos na próxima parte. Antes disso, porém, é necessário recuperar alguns elementos gerais da concepção de Marx sobre a propriedade capitalista, a fim de aclarar a visão do autor.

2.3.3 A respeito da concepção marxiana da propriedade privada capitalista

Anteriormente, vimos diferentes aspectos relacionados à origem da propriedade capitalista, em conexão com a origem do capital, bem como aspectos relacionados ao conteúdo objetivo, ao surgimento e às consequências da forma plenamente desenvolvida da propriedade capitalista, em conexão com a forma plenamente desenvolvida do capital e sua reprodução ampliada. Com base nesses elementos, abordaremos agora a concepção geral de Marx sobre a propriedade capitalista, cujos pilares fundamentais já haviam sido colocados pelo autor antes da elaboração do livro primeiro de *O Capital*.

Considerar a concepção do autor sobre a propriedade capitalista em geral nos permitirá não apenas visualizar os elementos fundamentais dela, mas também as implicações do que seria sua “hora final” e a forma de propriedade que a sucederia – aspectos que analisaremos nos capítulos seguintes, ao tratarmos especificamente da *expropriação dos expropriadores* e da propriedade social.

reprodução do trabalhador) e a piora da posição social do trabalhador em termos relativos (ou seja, em relação à riqueza alienada e ao lucro produzido por ele) podem coincidir com o aumento do salário recebido pelo trabalhador. Em *Salário, preço e lucro*, Marx (1996c, p. 109) se referiu especificamente ao caráter “relativo” dos salários, apontando para a piora da posição social do trabalhador, resultante do aumento da produtividade do trabalho e da conseqüente diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário à reprodução de sua força de trabalho (diminuição do valor da força de trabalho do trabalhador). Posteriormente, na *Crítica ao Programa de Gotha*, Marx, criticou a chamada “lei de bronze” de Lassalle – baseada na ideia de que o salário médio deveria se manter sempre em torno do indispensável para a subsistência do povo –, ressaltando que o sistema de trabalho assalariado é um “sistema de escravidão” – “uma escravidão que se torna cada vez mais dura à medida que se desenvolvem as forças produtivas sociais do trabalho, quer o trabalhador seja melhor ou pior remunerado”. (MARX, 2014, p. 350-352. TN).

Como vimos no ponto anterior, no livro primeiro de *O Capital*, Marx se referiu à propriedade capitalista como a forma histórica de propriedade privada que “se baseia na exploração do trabalho alheio, mas formalmente livre” (MARX, 1996a, p. 380). Trata-se da forma de propriedade privada que se originou com a relação social de produção do capital, deixou para trás a forma de propriedade privada fundada no próprio trabalho e tem como base uma forma específica de trabalho: o trabalho assalariado pelo capital.

A necessidade de buscar os fundamentos da propriedade privada na relação do capital com o trabalho foi reconhecida por Marx no início de sua crítica à economia política. Assim, já nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, Marx argumentava que o âmbito da forma moderna, “pura”, da propriedade privada, “é trabalho, capital e a ligação de ambos” (MARX, 2015, p. 332), e apontava que essa relação “contém em si, latente, a relação da propriedade privada como *trabalho*, assim como a relação desta como *capital* e a *ligação* de ambas as expressões uma com a outra” (MARX, 2015, p. 326).

Já no *Manifesto Comunista*, o autor identificou com Engels a propriedade privada burguesa ou capitalista como “propriedade que explora o trabalho assalariado” e que, por sua vez, é criada por ele; uma forma de propriedade que “se move no antagonismo entre capital e trabalho” (MARX; ENGELS, 2008, p. 34). Trata-se de uma visão coincidente com a que encontramos no livro primeiro de *O Capital*. Assim, observamos que, na concepção marxiana, a propriedade capitalista tem seu fundamento numa forma particular de trabalho: o trabalho assalariado explorado pelo capital.

É importante ter em mente que, desde o início de sua crítica à economia política, Marx e Engels se distanciaram daqueles que propunham explicar a propriedade privada a partir da lei. Para esses autores, o direito não só não é a base da propriedade privada, como também depende das relações sociais de produção. São as *relações de produção* que, à medida que emerge o antagonismo social que divide a sociedade em produtores diretos e apropriadores privados dos meios de produção – em explorados e exploradores –, “devem ganhar expressão em relações políticas e jurídicas” e “obrigatoriamente se tornam independentes dos indivíduos” (MARX; ENGELS, 2007, p. 351); ver também (MARX; ENGELS, 2007, p. 75-77; MARX, 2008a, p. 47-48). Assim, apesar de ter uma expressão jurídica, a propriedade capitalista não pode ser entendida a partir dessa expressão que se tornou independente dos indivíduos.

Como apontaram os autores (MARX; ENGELS, 2007, p. 76): “O direito privado se desenvolve simultaneamente com a propriedade privada, a partir da dissolução da comunidade natural”. Eles criticaram a formulação de Max Stirner de que a propriedade

jurídica seria “a base da propriedade privada”, apontando que o direito sucessório, que este autor toma como exemplo, é “aquele que mais claramente permite demonstrar o quanto o direito é dependente das relações de produção”, uma vez que a “necessidade de acumulação e da família” é anterior ao direito (MARX; ENGELS, 2007, p. 351).

Da mesma forma, Marx e Engels criticaram a concepção de direito privado segundo a qual a “propriedade privada descansa na simples vontade privada, na disposição arbitrária das coisas”, uma vez que uma coisa se torna “uma verdadeira propriedade” “apenas no comércio e independentemente do direito” (MARX; ENGELS, 2007, p. 76-77).

Na concepção marxiana, a propriedade privada capitalista se explica com base numa relação social de produção específica (a relação do capital), que é produto do processo histórico e não se reduz à *expressão jurídica* da propriedade dos meios de produção e da força de trabalho, mesmo que a contenha. Como vimos no ponto anterior, no livro primeiro de *O Capital*, Marx distinguia precisamente a aparência da propriedade burguesa – ligada à liberdade e à igualdade burguesas – de seu conteúdo objetivo: a apropriação pelo capitalista do trabalho alheio não remunerado e a separação entre trabalho e propriedade. Segundo o autor, sem o último, essa propriedade seria concebida de maneira superficial, formal. Além disso, o autor identificou que o fundamento da apropriação e da separação, que é o conteúdo objetivo da propriedade capitalista, é a relação do capital.

Para Marx (1996a, p. 381), a propriedade privada capitalista é a forma de propriedade correspondente ao “sistema de apropriação capitalista”, que resulta “do modo de produção capitalista”. A propriedade capitalista consiste na “primeira negação” da “propriedade privada individual, baseada no trabalho próprio”⁴⁶ (MARX, 1996a, p. 381). De modo que estamos lidando com uma forma peculiar e histórica de propriedade, que, como podemos observar ao tratar de sua origem e de seu conteúdo e consequências, envolve um tipo específico de relação entre o produtor e as condições objetivas de existência, correspondente à forma peculiar de apropriação da natureza pelo ser humano, de atividade produtiva, que está mediada pela relação do capital.

Conforme Marx (2011b, p. 43): “Toda produção é apropriação da natureza pelo indivíduo no interior de e mediada por uma determinada forma de sociedade”. Assim, a

⁴⁶ Na segunda edição do livro primeiro de *O Capital*, Marx preferiu usar a expressão “modo capitalista de produção e apropriação” no último capítulo, em vez de regime capitalista, como foi incluído nas 3ª e 4ª edições (MARX, 2011a, p. 956). Também na segunda edição dessa obra, Marx se referiu à diferença entre a propriedade privada fundada no trabalho pessoal e a propriedade privada capitalista, utilizando a expressão “modos de produção e apropriação”, que, na 3ª e 4ª edições, foi substituída numa passagem por “sistemas econômicos”, mas mantida em outra passagem (MARX, 2011a, p. 956, 1996a, p. 383). Ambas as referências mostram como, para Marx, um modo de produção histórico específico pressupõe um modo de apropriação, formando um sistema ou regime econômico.

apropriação da natureza é uma qualidade intrínseca e ineliminável do ser humano, que está pressuposta no *processo de trabalho*. Este último corresponde, “em seus elementos simples e abstratos”, a uma

atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 1996b, p. 303).

A apropriação está, portanto, presente em toda forma de sociedade e produção. Como ressalta o autor: “Nesse sentido, é uma tautologia afirmar que propriedade (apropriação) é uma condição da produção” (MARX, 2011b, p. 43).

De acordo com essa concepção, as relações que os indivíduos estabelecem entre si num determinado espaço e período para atender às suas necessidades por meio da produção material, ou seja, as *relações de produção*, envolvem um determinado modo de apropriação da natureza e, com isso, uma determinada maneira pela qual os indivíduos se relacionam com as condições de existência, o que confere às relações entre os indivíduos determinadas características que as distinguem de outras.

Como Marx apontou, as relações de produção “*em sua totalidade constituem o que chamamos de relações sociais, de sociedade, e num determinado nível de desenvolvimento histórico, uma sociedade com caráter peculiar, distintivo*” (MARX, 2010a, p. 542). Trata-se de “relações sociais” “nas quais os indivíduos produzem”, “*mudam, transformam-se com a transformação e desenvolvimento dos meios materiais de produção, das forças produtivas*” (MARX, 2010a, p. 542). As relações “que os produtores estabelecem entre si, as condições sob as quais trocam suas atividades e participam da atividade geral da produção, serão naturalmente diferentes conforme o caráter dos meios de produção” (MARX, 2010a, p. 542).

Para Marx e Engels, a determinadas relações de produção, a determinadas formas de organização do trabalho adotadas em diferentes sociedades, correspondem *formas de propriedade* que lhes são peculiares (MARX; ENGELS, 2007, p. 61, 89-92, 51-61). São formas específicas nas quais os sujeitos se apropriam das condições objetivas de existência, que são postas com base num modo peculiar de produção e envolvem um modo peculiar de distribuição, consumo etc. dessas condições.

No entanto, nenhuma determinação para a forma *privada* de apropriação surge do fato de que os indivíduos, através das relações entre si, se apropriem da natureza ao produzir, ou

seja, do fato de que eles estabeleçam relações sociais de produção. Assim, em contraste com a economia política, que vê a propriedade privada como algo essencial para os seres humanos, Marx apontou que:

É risível, entretanto, dar um salto daí [da apropriação como condição da produção] para uma forma determinada de propriedade, por exemplo, para a propriedade privada. (O que, além disso, presumiria da mesma maneira uma forma antitética, a não *propriedade*, como condição.) A história mostra, pelo contrário, a propriedade comunal (por exemplo, entre os hindus, os escravos, os antigos celtas etc.) como a forma original, uma forma que cumpre por um longo período um papel significativo sob a figura de propriedade comunal. Está totalmente fora de questão aqui indagar se a riqueza se desenvolveria melhor sob essa ou aquela forma de propriedade. Mas dizer que a produção e, por conseguinte, a sociedade são impossíveis onde não existe qualquer forma [de] propriedade é uma tautologia. Uma apropriação que não se apropria de nada é uma *contradictio in subjecto*. (MARX, 2011b, p. 43).

Foi com o surgimento da *divisão do trabalho* – com “a distribuição desigual, tanto quantitativa quanto qualitativamente, do trabalho e de seus produtos” – que surgiu a propriedade privada (MARX; ENGELS, 2007, p. 36). O caráter específico adotado pela divisão do trabalho em diferentes momentos históricos determinou a forma específica das relações dos indivíduos entre si e com as condições objetivas de produção, mediadas pela apropriação privada.

Conforme Marx e Engels:

As diferentes fases de desenvolvimento da divisão do trabalho significam outras tantas formas diferentes da propriedade; quer dizer, cada nova fase da divisão do trabalho determina também as relações dos indivíduos uns com os outros no que diz respeito ao material, ao instrumento e ao produto do trabalho. (MARX; ENGELS, 2007, p. 89).

As formas de trabalho escravo, servil e assalariado, baseadas nas respectivas relações antagônicas de escravo-servo, servo-senhor feudal e trabalhador assalariado-capitalista, correspondem às formas de propriedade antigas, feudais e capitalistas. Trata-se de formas *históricas* de propriedade privada, fundadas numa forma histórica específica de exploração do trabalho, nas quais os produtores diretos são obrigados a produzir mais-trabalho para os monopolizadores dos meios de produção.

A forma específica como a exploração é realizada contém uma forma peculiar de relação dos indivíduos com o material, o instrumento e o produto do trabalho, conferindo à propriedade privada um caráter peculiar. À propriedade privada capitalista cabe a forma na

qual a apropriação das condições objetivas de existência pelos indivíduos é mediada pela produção de capital pelos trabalhadores – dirigida pelos capitalistas que os exploram extraindo deles um excedente –, a qual se tornou dominante com a forma plenamente desenvolvida do capital, ou seja, com o modo de produção especificamente capitalista.

Do mesmo modo que acontece com as relações de produção que distinguem uma época e constituem um modo de produção determinado, as formas de propriedade que lhes correspondem não implicam a exclusividade de um tipo de relação de propriedade, mas o papel dominante de certas relações em relação às outras, sendo todas as relações suscetíveis às transformações que ocorrem nas forças produtivas. Assim, é possível entender por que ao “lado da propriedade comunal” se desenvolveu “a propriedade privada móvel e, mais tarde, a propriedade privada imóvel” como uma “forma anômala e subordinada à propriedade comunal” (MARX; ENGELS, 2007, p. 90). Ou por que à “estrutura feudal da posse da terra correspondia, nas *ciudades*, a propriedade corporativa, a organização feudal dos ofícios”, existindo nessa forma de sociedade uma “propriedade principal” que abrangia dois tipos de relações condicionadas pela forma dominante de produção, a saber, uma propriedade composta:

de um lado, pela propriedade da terra e pelo trabalho servil a ela acorrentado e, do outro, pelo trabalho próprio com pequeno capital que dominava o trabalho dos oficiais. A estrutura de ambos era condicionada pelas limitadas relações de produção – pelo escasso e grosseiro cultivo da terra e pela indústria artesanal. (MARX; ENGELS, 2007, p. 91).

A propriedade privada capitalista também é constituída por diferentes momentos. Como vimos, o capitalista é o primeiro a se apropriar da mais-valia que extrai do trabalhador com sua propriedade, “mas, de modo algum” ele é “o último proprietário dessa mais-valia” (MARX, 1996a, p. 197). Ele deve compartilhá-la “com capitalistas que realizam outras funções na produção social como um todo”, o que significa a divisão da mais-valia em diferentes partes (MARX, 1996a, p. 197).

As frações da mais-valia “cabem a categorias diferentes de pessoas e recebem formas diferentes, independentes umas das outras, tais como lucro, juro, ganho comercial, renda da terra etc.” (MARX, 1996a, p. 197). Essas “formas mudadas da mais-valia” (MARX, 1996a, p. 197), com suas expressões jurídicas específicas, não são para Marx senão momentos da propriedade privada capitalista, assim como o salário que o trabalhador recebe do proprietário

do capital e que serve para perpetuar a condição do trabalhador, e a reprodução da relação capital.

O papel do mercado na propriedade privada capitalista também deve ser considerado. Longe de constituir uma relação neutra, ele serve como um meio para a espoliação econômica de mais-trabalho ao produtor, pressuposta no trabalho assalariado pelo capital. Por sua vez, como foi analisado, o papel indispensável das expressões jurídicas da propriedade privada capitalista, inerentes a ela, que sancionam e legitimam as relações de produção e propriedade existentes em várias formas, deve ser levado em conta. Também o papel do Estado moderno como garantidor dessas relações deve ser considerado.

Tendo em vista a variedade de relações que constituem a propriedade privada capitalista, Marx se referiu a ela, num de seus trabalhos anteriores, como uma totalidade de condições de produção cuja erradicação – produto do movimento histórico – implicaria a erradicação dessas condições e não simplesmente uma mudança jurídica.

Como o autor explicitou em 1847 ao argumentar contra Karl Heinzen:

Dado que a propriedade privada, por exemplo, não é uma simples relação, muito menos um conceito abstrato, um princípio, mas se compõe da totalidade das condições da produção burguesa, não se trata, efetivamente, da propriedade privada subordinada, periclitada, mas da propriedade privada burguesa existente; – dado que todas essas condições da produção burguesa são relações de classe, como qualquer estudante pode perceber ao ler Adam Smith ou Ricardo; naturalmente, se deduz que a modificação ou supressão dessas condições só pode resultar de uma modificação dessas classes e de suas relações recíprocas; mas a modificação nas relações de classe é uma modificação histórica, um produto do conjunto da atividade social, o produto de um determinado movimento histórico. Um movimento histórico pode perfeitamente servir como um órgão para o escritor, mas é evidente que o escritor não poderia criá-lo. (MARX, 2013, p. 281. TN).

Essa forma de conceber a propriedade privada capitalista, fundada nas relações burguesas de produção, composta pela totalidade das condições burguesas de produção, correspondendo a um modo histórico de apropriação da natureza pelos seres humanos – e não como uma mera relação ou expressão jurídica –, permaneceu ao longo das investigações de Marx sobre o capital e as relações capitalistas de produção, até atingir sua obra madura. É essencial não perder de vista essa concepção ao analisar a “hora final” da propriedade capitalista e as transformações na propriedade associadas a ela. Tampouco se pode perder de vista o nexo que liga essa forma de propriedade à relação capital, que está em sua raiz.

Ao longo deste capítulo, pudemos observar a propriedade privada capitalista em seu nexo com a acumulação de capital, identificando seus fundamentos e aspectos peculiares.

Em primeiro lugar, abordamos a origem da propriedade capitalista, determinada pela acumulação primitiva de capital. Como vimos, as condições de existência foram expropriadas do produtor direto e concentradas nas mãos dos capitalistas, enquanto a propriedade privada baseada no próprio trabalho, que correspondia à pequena indústria desenvolvida na sociedade feudal, foi dissolvida.

Em segundo lugar, consideramos a forma plenamente constituída da propriedade privada capitalista. Vimos que ela ampara a acumulação de capital, sua reprodução ampliada, ao permitir que o proprietário dos meios de produção exproprie a mais-valia do trabalhador em escala crescente e de acordo com as leis da troca mercantil, bem como se aproprie desse excedente, com a consequência do aumento da força produtiva do trabalho, da mudança na composição orgânica do capital e da centralização da propriedade, que produzem uma superpopulação relativa de trabalhadores, o pauperismo e a piora da situação do trabalhador, independentemente de sua remuneração.

Como vimos, a propriedade capitalista pressupõe o monopólio dos meios de produção pela classe que não trabalha – os capitalistas – e, por meio disso, a exploração de trabalho alheio formalmente livre – dos trabalhadores. Formalmente, ela pressupõe a existência de pessoas juridicamente iguais que trocam de forma justa e livre suas propriedades como equivalentes (meios de subsistência por força de trabalho). No entanto, seu conteúdo objetivo é a apropriação do trabalho alheio não pago e sua transformação em capital com base na condição de mercadoria da força de trabalho e na sua capacidade de criar, na forma de propriedade alheia, mais valor do que o seu próprio. A propriedade privada capitalista oculta e torna possível essa troca desigual: o trabalho gratuito do trabalhador, e a expropriação a ele pelo capital, por meio de seu proprietário, de um excedente em escala crescente.

Por fim, observamos um aspecto substancial da concepção marxiana da propriedade privada capitalista. Este deve ser levado em conta para compreender sua relação com o capital e o significado de sua “hora final”. O fundamento da propriedade capitalista se encontra nas relações sociais de produção nas quais esse modo histórico particular de relação entre o sujeito produtor e as condições objetivas de produção é posto. O fundamento da propriedade capitalista está na relação do capital, uma relação pela qual o trabalho e a propriedade são separados e na qual, por meio da relação entre trabalho assalariado e capital, é criado um modo específico de produção e apropriação.

De acordo com esses aspectos, a propriedade privada capitalista não se reduz a uma mera relação ou a uma expressão jurídica específica, mesmo que diferentes expressões jurídicas façam parte dela. Ela deve ser considerada em sua dependência em relação ao modo

capitalista de apropriação e produção, e em seu caráter de totalidade das condições de produção que são momentos constitutivos da produção de capital, de acordo com a relação entre o produtor e as condições objetivas de produção, enquanto trabalhador assalariado.

Nesta PRIMEIRA PARTE da tese, vimos como, na concepção marxiana, o capital, por meio da ação de sua personificação capitalista e com a mediação da propriedade privada capitalista, expropria de forma ampliada o produtor direto, alienando-o e apropriando-se – de acordo com seu processo de acumulação e expansão – da atividade, do produto e da própria vida do produtor, bem como do controle geral do processo social de produção, que passa a ser dominado pelo capital, afetando a sociedade inteira. Ao mesmo tempo, observamos que o capital, em sua forma plenamente desenvolvida, além de implicar a expropriação incessante de trabalho alheio não pago, formalmente livre, supõe, ao tempo de sua expansão e com o progresso de sua acumulação, a centralização da propriedade e a produção de carência e miséria sociais. Em suma, pudemos ver em sua extensão e consequências os fundamentos da expropriação capitalista para Marx e o papel do capitalista nessa expropriação como a personificação do capital. Partindo desses elementos, é necessário agora aprofundar nos desdobramentos e pressupostos que, para o autor, sustentam o surgimento de outro tipo de expropriação: a expropriação do capitalista pelos produtores diretos.

3 PARTE II: A EXPROPRIAÇÃO DOS CAPITALISTAS PELOS PRODUTORES

Na primeira parte desta tese, identificamos os aspectos fundamentais da expropriação capitalista, tomando como ponto de partida os elementos colocados por Marx no livro primeiro de *O Capital*. Cabe agora analisar os aspectos da expropriação dos capitalistas enquanto tais, de acordo com o conteúdo dessa obra e, com isso, os elementos que, segundo o autor, determinam a origem, o desenvolvimento e o papel histórico da chamada *expropriação dos expropriadores*.

Partimos do conteúdo incluído por Marx no capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, intitulado “A Assim Chamada Acumulação Primitiva”. Na sétima seção desse capítulo, o autor trata da “Tendência histórica da acumulação capitalista”. Ali ele resume a gênese da acumulação primitiva de capital, distinguindo seu papel histórico na aniquilação das formas feudais de trabalho e propriedade – com a expropriação do produtor direto como momento fundamental – e no nascimento de novas formas de trabalho e propriedade. A isso o autor acrescenta uma referência às características e consequências do desenvolvimento dessas novas formas – capital e propriedade privada capitalista – por meio da acumulação de capital.

Marx apontou a origem da expropriação dos capitalistas e seu fundamento, a ponto de afirmar nessa seção, como resultado da tendência da acumulação capitalista, que:

O monopólio do capital torna-se um entrave para o modo de produção que floresceu com ele e sob ele. A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista. Ele é arrebatado. Soa a hora final da propriedade privada capitalista. Os expropriadores são expropriados. (MARX, 1996a, p. 381).

Marx se refere ao significado e papel histórico da propriedade privada capitalista – correspondente ao “sistema de apropriação capitalista” resultante do “modo de produção capitalista” – e ao significado e ao conteúdo objetivo de sua “hora final”, incluindo a referência ao estabelecimento de uma nova forma de trabalho e propriedade baseada na cooperação e na propriedade comum da terra e dos meios de produção, que substituiria a forma de produção e propriedade baseada na exploração e apropriação capitalista do trabalho (MARX, 1996a, p. 381).

Nosso propósito é compreender o significado da *expropriação dos expropriadores* nas passagens referidas. Para isso, apoiamo-nos nos fundamentos da expropriação capitalista expostos na primeira parte desta tese, os quais nos permitem compreender as categorias ali utilizadas pelo autor e a raiz dos fenômenos mencionados. Além disso, faremos uso aqui dos elementos colocados pelo próprio autor na referida seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, os quais, colocados antes e depois da expressão “Os expropriadores são expropriados”, dão contexto e sentido a ela.

Ao mesmo tempo, para enriquecer nossa análise e esclarecer alguns aspectos tratados pelo autor de forma sintética na referida seção do livro primeiro de *O Capital*, introduzimos, de propósito, e em certas ocasiões, elementos de outros textos e materiais do autor que estão em consonância com a concepção expressa em sua obra maior, e que consideramos que contribuem para reconstruir a concepção marxiana do objeto em questão.

Nesta parte, a exposição está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo, analisamos a origem e o fundamento da expropriação dos capitalistas para o autor, bem como a origem e o fundamento dos responsáveis por realizar essa expropriação: o proletariado. No capítulo seguinte, abordamos aspectos que aparecem vinculados ao conteúdo dessa expropriação: a negação do modo de produção, a apropriação capitalista e a instauração de uma nova forma de propriedade: a propriedade social do indivíduo. No último capítulo, fazemos referência a aspectos gerais da concepção de Marx sobre a *expropriação dos expropriadores*, destacando alguns elementos que, de acordo com os resultados de nossa pesquisa sobre o pensamento do autor, consideramos indissociáveis e indispensáveis para a compreensão do papel histórico dessa expropriação.

3.1 A necessidade da *expropriação dos expropriadores*

Analisa-se aqui os elementos que, de acordo com a concepção de Marx e conforme mencionado por ele no livro primeiro de *O Capital*, fundamentam e conduzem à “hora final da propriedade privada capitalista”, na qual os “expropriadores são expropriados” (MARX, 1996a, p. 381).

3.1.1 Origem de uma nova expropriação: as tendências da acumulação do capital e seu freio no desenvolvimento das forças produtivas

Na concepção de Marx, a *expropriação dos expropriadores* consiste na expropriação, pelo proletariado, dos proprietários do capital que atuam como suas personificações. Trata-se da expropriação do proprietário privado capitalista⁴⁷ cuja origem, como vimos, implicou a expropriação do produtor direto e a aniquilação da propriedade privada baseada no trabalho.

Para Marx, a expropriação do proprietário capitalista surge no processo histórico como resultado do desenvolvimento da produção de capital e das transformações provocadas por ela, assim como do desenvolvimento de contradições e antagonismos inerentes à produção de capital.

Como disse o autor sobre o desenvolvimento e a origem da expropriação do capitalista:

(...) tão logo os trabalhadores tenham sido convertidos em proletários e suas condições de trabalho em capital, tão logo o modo de produção capitalista se sustente sobre seus próprios pés, a socialização ulterior do trabalho e a transformação ulterior da terra e de outros meios de produção em meios de produção socialmente explorados, portanto, coletivos, a consequente expropriação ulterior dos proprietários privados ganha nova forma. O que está agora para ser expropriado já não é o trabalhador economicamente autônomo, mas o capitalista que explora muitos trabalhadores. (MARX, 1996a, p. 380).

Para Marx, a necessidade de uma nova expropriação dos proprietários privados – agora representados nos capitalistas – engendra-se com o desdobramento das relações

⁴⁷ De acordo com a concepção do autor, isso inclui as formas de “capital do Estado” e “capital por ações”, que Marx identificou com a atuação do capitalista industrial (MARX, 1985, p. 72).

correspondentes ao próprio modo de produção capitalista e sua propriedade privada. Vejamos em que consiste esse desdobramento.

Segundo Marx, a expropriação *entre* os próprios capitalistas corresponde, como vimos, à tendência de acumulação do capital, cuja base é a expropriação ampliada de mais-trabalho ao trabalhador na forma de mais-valia para incorporação ao capital. Trata-se de uma consequência do progresso da acumulação capitalista – da transformação da mais-valia em capital adicional – e do aumento da produtividade do trabalho e da escala de produção que a acumulação acarreta.

A acumulação de capital leva à “revolução técnica do capital adicional”, que, por sua vez, “é acompanhada pela revolução técnica do capital original” (MARX, 1996a, p. 260).

Nas palavras de Marx:

Os capitais adicionais [...] constituídos no transcurso da acumulação normal servem preferencialmente como veículo para a exploração de novas invenções e descobertas, sobretudo de aperfeiçoamentos industriais. Mas também o velho capital alcança com o tempo o momento de sua renovação da cabeça aos pés, quando ele muda de pele e igualmente renasce na configuração técnica aperfeiçoada, em que uma massa menor de trabalho basta para pôr em movimento uma massa maior de maquinaria e matérias-primas. (MARX, 1996a, p. 259).

Como consequência do aumento do capital investido na produção e das alterações e renovações que são geradas pelo progresso da acumulação, produz-se a ruína dos capitais que não conseguem atingir escala e produtividade suficientes para continuar sendo competitivos no mercado e permanecer dentro do valor social das mercadorias. Assim, os capitais maiores acabam se impondo sobre os menores. É uma tendência de acumulação de capital impulsionada pela concorrência entre capitais individuais. Como Marx apontou:

A luta da concorrência é conduzida por meio do barateamento das mercadorias. A barateza das mercadorias depende, *coeteris paribus*, da produtividade do trabalho, esta, porém, da escala da produção. Os capitais maiores derrotam, portanto, os menores. Recorde-se ainda que com o desenvolvimento do modo de produção capitalista cresce o tamanho mínimo do capital individual que é requerido para conduzir um negócio sob suas condições normais. (MARX, 1996a, p. 257-258).

Essa imposição dos capitais maiores sobre os menores é concebida por Marx como uma “atração” entre os capitais individuais – partes em que se fraciona o “capital global da sociedade” –; é uma “centralização” que consiste na “divisão alterada dos capitais já

existentes e em funcionamento”, cujo “campo de ação” não esta “limitado pelo crescimento absoluto da riqueza social ou pelos limites absolutos da acumulação” (MARX, 1996a, p. 257-258). Como observou o autor, a centralização “complementa a obra da acumulação”, uma vez que tanto pela “anexação” “violenta” quanto pela “fusão” em sociedades por ações, ela coloca “os capitalistas industriais em condições de expandir a escala de suas operações” (MARX, 1996a, p. 259).

A respeito da centralização do capital, diz Marx:

ocorra a centralização pelo caminho violento da anexação – onde certos capitais se tornam centros de gravitação tão superiores para outros que lhes rompem a coesão individual e, então, atraem para si os fragmentos isolados – ou ocorra a fusão de uma porção de capitais já constituídos ou em vias de constituição mediante o procedimento mais tranquilo da formação de sociedades por ações –, o efeito econômico permanece o mesmo. (MARX, 1996a, p. 259).

Marx apontou que, em um “ramo de negócios”, a centralização atingiria “seu limite último se todos os capitais aí investidos fossem fundidos num só capital individual”⁴⁸ (MARX, 1996a, p. 258). A essa observação o autor acrescentou como exemplo que numa sociedade determinada “esse limite seria alcançado no instante em que o capital global da sociedade estivesse reunido na mão seja de um único capitalista, seja de uma única sociedade de capitalistas” (MARX, 1996a, p. 258-259). No entanto, como veremos a seguir, para Marx, o avanço da centralização do capital acaba produzindo problemas incuráveis para o desenvolvimento da produção e a acumulação do capital.

Com vistas à centralização do capital, que é uma tendência da acumulação capitalista, Marx observou que a expropriação dos capitalistas “se faz por meio do jogo das leis imanentes da própria produção capitalista, por meio da centralização dos capitais” (MARX, 1996a, p. 380). Assim, a expropriação do capitalista tenderia a se conter na liquidação de alguns capitais por outros, na “expropriação de muitos outros capitalistas por poucos” (MARX, 1996a, p. 380). Todavia, a centralização do capital por si só não significa o fim do capitalista nem da expropriação dos trabalhadores que os capitalistas realizam como uma classe a serviço do capital. Portanto, só a centralização do capital não é idêntica à “hora final” da propriedade privada capitalista, na qual os “expropriadores são expropriados” pelos

⁴⁸ Na 4ª edição do livro primeiro de *O Capital*, Engels introduziu uma nota sobre esse assunto apontando: “Os mais recentes *trusts* ingleses e americanos já se voltam para esse objetivo, procurando reunir ao menos todas as grandes empresas de um ramo de negócios em uma grande sociedade por ações, tendo, na prática, o monopólio”. (MARX, 1996a, p. 258).

trabalhadores, e à qual, como veremos, Marx vinculou o nascimento de uma nova forma de produção e propriedade.

Para explicar a expropriação dos proprietários privados capitalistas, ou seja, a expropriação dos capitalistas pelos trabalhadores, devemos considerar determinados processos e consequências da tendência de acumulação capitalista que se desenvolvem paralelamente à centralização do capital. Assim, é necessário considerarmos a forma ulterior alcançada pela socialização do trabalho e a exploração social dos meios de produção e da terra – conforme expresso por Marx na seção que estamos analisando –, bem como as consequências que elas têm para o funcionamento da produção de capital e para o seu antagonista: a classe trabalhadora (MARX, 1996a, p. 380).

Como mencionamos anteriormente, o desenvolvimento da produção do capital junto com o progresso da acumulação implica, por um lado, a centralização do capital com a concentração da propriedade dos meios de produção em menos mãos e, por outro, a crescente socialização do trabalho e o uso conjunto dos meios de produção pelos trabalhadores empregados pelo mesmo capital. Para Marx, a “expansão acrescida dos estabelecimentos industriais”, como resultado da centralização do capital, é um “ponto de partida para a conversão progressiva de processos de produção isolados e rotineiros em processos de produção socialmente combinados e cientificamente dispostos” (MARX, 1996a, p. 259). Assim, junto à centralização do capital, ocorrem diversas transformações na produção e na troca, que aprofundam seu caráter social.

De acordo com Marx:

Paralelamente a essa centralização ou à expropriação de muitos outros capitalistas por poucos se desenvolve a forma cooperativa do processo de trabalho em escala sempre crescente, a aplicação técnica consciente da ciência, a exploração planejada da terra, a transformação dos meios de trabalho em meios de trabalho utilizáveis apenas coletivamente, a economia de todos os meios de produção mediante uso como meios de produção de um trabalho social combinado, o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado mundial e, com isso, o caráter internacional do regime capitalista. (MARX, 1996a, p. 380-381).

Atingido certo grau desse desenvolvimento paralelo – que pressupõe que as forças produtivas e o intercâmbio entre indivíduos já tenham alcançado um caráter universal e uma expansão global, conforme a citação acima –, os processos de socialização do trabalho e de concentração e uso conjunto dos meios de produção – que são uma tendência da acumulação do capital – encontram um freio nas relações capitalistas de produção e propriedade. Assim,

as relações capitalistas, que até o momento propiciaram a socialização do trabalho, passam a se opor a essa socialização, que, por sua vez, encontra nelas um limite para o seu desenvolvimento.

Como Marx anotou a esse respeito:

O monopólio do capital torna-se um entrave para o modo de produção que floresceu com ele e sob ele. A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista. (MARX, 1996a, p. 381).

Uma vez atingido certo grau de desenvolvimento, as relações de produção e propriedade baseadas no capital tornam-se um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas sociais. Isso pressupõe que a própria produção de capital encontra problemas para o seu desenvolvimento.

Com relação a esse último aspecto, vale a pena recuperar alguns elementos colocados por Marx nos rascunhos de *O Capital*. Ali o autor identificou algumas barreiras postas pela centralização do capital à própria reprodução ampliada do capital e, portanto, à produção, cuja análise é relevante para visualizar os problemas que o capital gera com seu próprio desenvolvimento.

Como apontamos, a reprodução ampliada do capital pressupõe que o capital se reproduza transformando a mais-valia expropriada ao trabalhador em capital adicional. Para que isso seja possível, não é necessário apenas que o trabalhador, ao produzir mercadorias para o capitalista, produza mais do que o valor de sua força de trabalho; é necessário que a mais-valia ou o valor excedente gerado pelo trabalhador seja realizado como tal no mercado por meio da venda pelo capitalista das mercadorias produzidas pelo trabalhador, permitindo que aquele se aproprie do excedente, ou seja, obtenha lucro com essas mercadorias.

Como Marx observou em seus *Grundrisse (1857-1858)*, isso requer não apenas a existência de um “círculo da circulação” – de compradores e vendedores trocando no mercado –, mas a constante ampliação desse círculo (MARX, 2011b, p. 332). É que a mais-valia que é criada “em um ponto requer a criação” de mais-valia “em outro ponto” (MARX, 2011b, p. 332). Assim, a continuidade da valorização do capital e o progresso da acumulação requerem a expansão da circulação – a multiplicação dos “pontos” que a compõem –, o que, em última instância, depende da expansão da própria produção e da extração de mais-trabalho na qual se fundamentam a valorização e a circulação crescentes (MARX, 2011b, p. 332). A produção do

capital pressupõe necessariamente um processo de expansão no qual o próprio capital se sustenta.

Como Marx anotou: “O capital existe e só pode existir como muitos capitais e, conseqüentemente, a sua autodeterminação aparece como ação recíproca desses capitais uns sobre os outros” (MARX, 2011b, p. 338). Assim, o confronto entre diferentes capitais, que trocam entre si, está pressuposto na existência do capital valorizado. Foi nesse sentido que Marx considerou a existência de um capital único ou “universal” como uma ilusão:

Como constitui a base do capital e, portanto, necessariamente só existe por meio da troca por *equivalente*, o valor repele necessariamente a si mesmo. Por essa razão, um *capital universal* sem outros capitais frente a si, capitais com os quais troca [...], é um absurdo. A repulsão recíproca dos capitais já está contida no capital como valor de troca realizado. (MARX, 2011b, p. 345).

A atração entre frações individuais de capital, que é produzida com a centralização do capital e que é uma tendência da acumulação, opera numa direção oposta à multiplicação mencionada. De acordo com sua natureza, o capital tende, com sua acumulação, à centralização, que se move na direção oposta à multiplicação dos pontos de troca e produção e, portanto, à expansão das esferas mencionadas acima. A repulsão entre si dos capitais e a sua atração fazem parte da dinâmica da reprodução do capital e correspondem à sua natureza.

Durante um longo período histórico, a centralização pode atuar como um catalisador para um período subsequente de expansão do capital e multiplicação dos pontos mencionados. Porém, à medida que a acumulação de capital avança, chega-se a um momento de desenvolvimento em que a centralização do capital se torna uma trava para a valorização do capital e, portanto, para a produção material.

Isso ocorre porque, como observou Marx, o capital

só põe o trabalho necessário *desde (e à medida) que seja trabalho excedente* e este último seja *realizável* como *valor excedente*. Por conseguinte, o capital põe o trabalho excedente como condição para o necessário e o valor excedente como limite para o trabalho objetivado, enfim para o valor. Tão logo ele não pode pôr o primeiro, não põe o último, e, de acordo com seu fundamento, só ele pode pô-los. (MARX, 2011b, p. 345).

Se o capital não puder obter mais-valia, ele não porá trabalho necessário e mais-trabalho e, portanto, o processo de produção mediado pelo capital não será levado a cabo; esse é um traço peculiar à produção do capital. É fácil perceber que, sem expectativas favoráveis à apropriação da mais-valia, o dono do capital não fará o desembolso de seu dinheiro para

comprar fatores do processo de trabalho (meios de produção e força de trabalho) com o objetivo de valorizar seu capital através da produção de mercadorias. Trata-se de barreiras à produção (e ao consumo) que o capital põe com o seu desenvolvimento (MARX, 2011b, p. 339).

Na pesquisa sobre o capital, Marx identificou que o próprio desenvolvimento do capital, com o progresso da acumulação, tende ao ponto em que a relação do capital e sua forma de propriedade privada se tornam um obstáculo à produção, bem como ao desenvolvimento das forças produtivas que floresceram nele. Pois, como vimos, sob o capital, a força produtiva do trabalho está subordinada à extração da mais-valia. Assim, os obstáculos à realização da mais-valia acabam sendo obstáculos, limitantes, ao desenvolvimento da força produtiva social do trabalho⁴⁹ (MARX, 2011b, p. 346).

O capital, que, diante do modo de produção e apropriação que o precedeu, representou uma “condição” para destravar o desenvolvimento das forças produtivas, com seu desenvolvimento torna-se um “freio” ao desenvolvimento das forças produtivas sociais (MARX, 2011b, p. 339). Isso pressupõe que a concentração dos meios de produção na forma de propriedade privada capitalista – que, no momento, possibilitou a superação dos limites impostos à produção social pela propriedade privada baseada no trabalho pessoal e na dispersão dos meios de produção – torna-se, com o progresso da acumulação de capital, um entrave para o desenvolvimento da produção social.

Como observou Marx, a “universalidade” para a qual o capital “tende irresistivelmente” “encontra barreiras em sua própria natureza, barreiras que, em um

⁴⁹ Não podemos perder de vista o fato de que Marx identificou que, no capital, o aumento do poder produtivo do trabalho está ligado à ruína do próprio poder do trabalho, bem como à ruína da natureza exterior. Referindo-se à grande indústria e à agricultura no livro primeiro de *O Capital*, o autor observa: “Assim como na indústria citadina, na agricultura moderna o aumento da força produtiva e a maior mobilização do trabalho são conseguidos mediante a devastação e o empastamento da própria força de trabalho. E cada progresso da agricultura capitalista não é só um progresso na arte de saquear o trabalhador, mas ao mesmo tempo na arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade. Quanto mais um país, como, por exemplo, os Estados Unidos da América do Norte, se inicia com a grande indústria como fundamento de seu desenvolvimento, tanto mais rápido esse processo de destruição. Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador”. (MARX, 1996a, p. 133). Já em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels haviam apontado o caráter destrutivo que teria a massa de forças produtivas criada pela grande indústria: “Essas forças produtivas, sob o regime da propriedade privada, obtêm apenas um desenvolvimento unilateral, convertem-se para a maioria em forças destrutivas e uma grande quantidade dessas forças não consegue alcançar a menor utilização na propriedade privada”. (MARX; ENGELS, 2007, p. 60). Sobre a forma como o capital lida com tal destrutividade, Marx anotou no livro primeiro (MARX, 1996b, p. 383) que ele “é condicionado em seu movimento prático pela perspectiva de apodrecimento futuro da humanidade e, por fim, do incontrolável despovoamento tão pouco ou tanto como pela possível queda da Terra sobre o Sol”. E acrescentou: “Em qualquer malandragem com ações ninguém ignora que um dia a casa cai, porém todos confiam que ela cairá sobre a cabeça do próximo, após ele próprio ter colhido a chuva de ouro e a posto em segurança. *Après moi, le déluge!* [Depois de mim, o dilúvio], é a divisa de todo capitalista e toda nação capitalista”.

determinado nível de seu desenvolvimento, permitirão reconhecer o próprio capital como a maior barreira a essa tendência” (MARX, 2011b, p. 334). Em vista desses elementos, o autor observa que “a centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista”: “Ele é arrebatado. Soa a hora final da propriedade privada capitalista. Os expropriadores são expropriados” (MARX, 1996a, p. 381).

Para Marx, esse ponto do desenvolvimento histórico, no qual chega a hora final do sistema de relações e condições de produção que constituem a propriedade privada capitalista, implica que os próprios elementos criados sob a propriedade privada capitalista, e com o desenvolvimento da produção social, já indicam a possibilidade de dispensar essa forma peculiar – privada – de concentrar os meios de produção e de combinar o trabalho baseada na exploração de uma parte da sociedade⁵⁰.

A “hora final” da propriedade capitalista e a expropriação dos capitalistas não se apoiam apenas na necessidade de acabar com a produção e a propriedade capitalistas – como modos de produção e apropriação – a fim de liberar as forças produtivas sociais. Elas se apoiam na existência de condições históricas que possibilitam que essas forças se desenvolvam universalmente e que atendam às necessidades expansivas dos indivíduos, sem a mediação da apropriação privada dos meios de produção e da exploração do trabalho.

Como veremos, na concepção marxiana, o desenvolvimento livre e universal da produção e dos indivíduos e suas necessidades pressupõe o estabelecimento da cooperação do trabalho e o uso comum dos meios de produção pelos produtores, mas sob a propriedade e o controle dos próprios produtores, e não do produto deles alienado.

Como vimos até aqui, o desdobramento do progresso da acumulação de capital e suas tendências leva ao desenvolvimento da “hora final” da propriedade privada capitalista e à expropriação dos expropriadores. No entanto, há outro aspecto que resulta do desenvolvimento histórico do capital e que, para o autor, também determina o surgimento de tal expropriação. Trata-se das consequências que o progresso da acumulação do capital – a centralização da propriedade, a socialização do trabalho e o uso conjunto dos meios de produção e da terra entre os trabalhadores empregados pelo próprio capital – tem sobre a condição de existência da classe explorada pelos proprietários do capital: o proletariado.

No capítulo anterior, dissemos que a lei geral da acumulação capitalista pressupõe que no “curso de vida” da indústria moderna se produza a “constante transformação de parte da

⁵⁰ Encontram-se, no livro primeiro de *O Capital*, várias alusões de Marx às condições criadas pela grande indústria e que apontam para a possibilidade de uma forma superior de produção e sociedade. (MARX, 1996a, p. 116-118, 131).

população trabalhadora em braços desempregados ou semiempregados”, além de produzir o pauperismo (MARX, 1996a, p. 263-264, 273-274). Assim, apontamos que a tendência do capital de aumentar, com a acumulação, a força produtiva do trabalho, e de diminuir, em termos relativos, a parte variável do capital, faz com que a demanda por trabalhadores empregados pelo capital aumente em proporção menor do que a expansão do capital. Gera-se, portanto, uma população excedente para as necessidades de valorização do capital como resultado da própria reprodução do capital.

Acrescente-se que a intensificação da força produtiva do trabalho leva a um aumento da “pressão do trabalhador sobre seus meios de ocupação”, o que acaba por tornar “mais precária” “sua condição de existência” (MARX, 1996a, p. 274). Assim, a intensificação e a ampliação da exploração do trabalho e da miséria social também resultam do desenvolvimento dos processos de centralização do capital e de socialização do trabalho; desenvolvem-se paralelamente a esses processos e fazem parte da tendência histórica de acumulação do capital.

Com o desenvolvimento dessas tendências, o antagonismo entre aqueles que monopolizam os meios de produção e aqueles que produzem a riqueza material, mas possuem apenas sua força de trabalho, chega ao seu ponto máximo. A isso se acrescenta o fato de que, para Marx, os processos de centralização do capital e socialização do trabalho tendem a unificar os trabalhadores como resultado da combinação e da interdependência de sua atividade laboral sob um mesmo capital. A rebeldia da classe trabalhadora cresceria diante da intensificação de sua exploração e miséria. Foi nesse sentido que, após se referir aos efeitos dos processos de centralização do capital e de socialização do trabalho, Marx escreveu, na seção do livro primeiro de *O Capital* que é o foco de nossa análise:

Com a diminuição constante do número dos magnatas do capital, os quais usurpam e monopolizam todas as vantagens desse processo de transformação, aumenta a extensão da miséria, da opressão, da servidão, da degeneração, da exploração, mas também a revolta da classe trabalhadora, sempre numerosa, educada, unida e organizada pelo próprio mecanismo do processo de produção capitalista. (MARX, 1996a, p. 381).

A intensificação da exploração da classe trabalhadora e a sua unificação e revolta decorrem, para Marx, do desdobramento da produção do capital e do monopólio que ele exerce sobre os meios de produção e subsistência.⁵¹ É o próprio capital, com seu

⁵¹ Deve-se observar que a época em que Marx escreveu o livro primeiro de *O Capital* correspondeu ao período do início da unificação da classe trabalhadora de diferentes países na Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), fundada em 1864.

desenvolvimento e por meio das ações de suas personificações capitalistas, que produz os novos expropriadores: seus “coveiros”⁵² (MARX, 1996a, p. 381). Essas são condições geradas pelo progresso da acumulação de capital e pela intensificação das contradições inerentes a ela, que acabariam forçando materialmente a expropriação dos capitalistas pelos trabalhadores, levando-os a adotar a alternativa de libertação das condições sociais que os oprimem.

De acordo com Marx, a expropriação dos expropriadores – da classe capitalista pelo proletariado – tem diferentes pressupostos. Entre eles estão: “o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado mundial” e “o caráter internacional do regime capitalista”; a existência de condições que possibilitam sustentar o desenvolvimento das forças produtivas sem a mediação da propriedade privada e do capital; a diminuição da quantidade de proprietários capitalistas ligada à centralização do capital; a disciplina, a unidade e a organização desta classe a partir do “próprio mecanismo do processo de produção capitalista”; o freio do capital ao desenvolvimento das forças produtivas, a incompatibilidade da “centralização dos meios de produção” e a “socialização do trabalho” com as relações capitalistas.

Marx considerou a formação dessa situação como o “ponto culminante” do “movimento, repleto de contradições, da sociedade capitalista” e de sua “indústria moderna”, que acarretaria uma “crise geral” da sociedade capitalista (MARX, 1996b, p. 141). Antes de escrever o livro primeiro, o autor havia observado, junto com Engels, que se tratava do ponto em que a alienação do trabalho teria se tornado insuportável – “um poder contra o qual se faz uma revolução” – (MARX; ENGELS, 2007, p. 38); em que o antagonismo entre a classe que produz e a classe que se apropria do produto teria atingido “seu ponto máximo” (MARX; ENGELS, 2007, p. 423).

Para Marx, é nesse contexto, e com base nos pressupostos acima mencionados – resultantes da centralização do capital e da socialização que é tendência da acumulação do capital –, que soa a “hora final” da propriedade capitalista e os “expropriadores são expropriados”. Segundo o autor, com essa expropriação, a “massa do povo”, com o proletariado como a “classe realmente revolucionária”, expropria os “poucos usurpadores” – a classe capitalista – e instaura a “propriedade social”, baseada na “cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção”⁵³ (MARX, 1996a, p. 381).

⁵² A expressão “coveiros” consta do *Manifesto Comunista* e é introduzida por Marx no final do Capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*. Ver (MARX; ENGELS, 2005, p. 51).

⁵³ Em uma nota de rodapé no último parágrafo do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, Marx adicionou uma passagem do *Manifesto Comunista* que se refere precisamente ao caráter revolucionário do proletariado em relação às outras classes. Ver (MARX, 1996a, p. 381; MARX; ENGELS, 2008, p. 37).

3.1.2. O proletariado como classe revolucionária

Até agora, identificamos os elementos que, para Marx, dão origem e fundamento à hora final da propriedade privada capitalista e à *expropriação dos expropriadores*, conforme se desenvolve a tendência histórica da acumulação de capital. Identificamos que, com os processos de centralização do capital e socialização do trabalho, há a necessidade de eliminar a mediação da propriedade privada capitalista para desenvolver as forças produtivas e, ao mesmo tempo, criar os meios – a cooperação e o uso conjunto dos meios de produção – que possibilitem o desenvolvimento da produção material sem essa mediação da propriedade privada.

Observamos que, para Marx, à medida que a exploração do trabalho, a miséria social e a unificação da classe trabalhadora e sua rebeldia se intensificam, o antagonismo entre capital e trabalho se acentua, o que precipitaria a expropriação dos proprietários do capital pelos trabalhadores como a classe verdadeiramente revolucionária. Como vimos, o papel revolucionário do proletariado foi explicitamente mencionado por Marx no livro primeiro de *O Capital*, ao citar trechos do *Manifesto Comunista*. Mas por que, na concepção de Marx, os trabalhadores deveriam ter um papel efetivamente revolucionário? E, além disso: o fato de Marx ter identificado esse papel antes de escrever o livro primeiro de *O Capital*, e de neste ter se referido a esse papel por meio de uma citação do *Manifesto*, implica que ele introduziu um elemento infundado em sua maior obra?

Para responder a essas perguntas, é necessário examinar os elementos que, para o autor, fundamentam o caráter revolucionário do proletariado. Com esse objetivo em mente, recuperaremos alguns dos trabalhos do autor datados da década de 1840, nos quais ele se refere ao caráter revolucionário do proletariado, para então abordar a ligação entre as descobertas desse período e o conteúdo do livro primeiro de *O Capital* a esse respeito.

Numa das primeiras colaborações entre Marx e Engels – *A Ideologia Alemã* –, os autores abordaram vários aspectos da origem e do desenvolvimento da forma de troca e propriedade baseada no capital, além de identificar a necessidade de uma revolução para superar essas formas por meio do estabelecimento de novas relações de produção. Ali, os autores consideraram que o momento em que o capital se torna o freio da produção corresponde a um estágio desenvolvido da grande indústria, quando se produz a contradição entre a propriedade privada e o instrumento de trabalho (os meios de produção) (MARX; ENGELS, 2007, p. 51-52).

Também identificaram que essa contradição entre, de um lado, as relações de produção e de propriedade do capital e, de outro, as forças produtivas – desenvolvidas “a tal ponto que, sob o domínio da propriedade privada, se transformaram em forças destrutivas” –, encarna-se em indivíduos pertencentes a classes sociais específicas: o proletariado e os proprietários do capital, que estabelecem entre si as relações mencionadas, cuja “oposição” “foi levada ao seu ponto máximo” (MARX; ENGELS, 2007, p. 422, 423). Como o desfecho desse ponto máximo, os autores consideraram a revolução comunista.

No entanto, os elementos mencionados estavam inscritos em uma análise mais ampla realizada pelos autores. Naquela ocasião, Marx e Engels também identificaram que, quando, em momentos históricos e sociedades anteriores, houve uma contradição entre as relações de produção e propriedade e as forças produtivas, ela “teve de irromper numa revolução em que a contradição assumiu, ao mesmo tempo, diversas formas acessórias”, tais como colisões entre classes, luta política, luta de ideias etc. (MARX; ENGELS, 2007, p. 61).

Com base na análise histórica, Marx e Engels observaram que a superação da contradição entre as relações de produção e as forças produtivas – de sua oposição em uma determinada forma histórica – corresponde à prática de indivíduos pertencentes a classes específicas, que precisam se libertar das relações dominantes de produção e propriedade para alcançar seu desenvolvimento. Para eles, essa liberação requer a afirmação de novas relações de produção e propriedade que permitam o desenvolvimento das forças produtivas das quais esses indivíduos são representantes, o que é efetivamente alcançado quando as novas relações tomam o lugar das relações dominantes de produção e propriedade que impediram o desenvolvimento das forças produtivas.

Os autores observaram que a libertação dos indivíduos das relações dominantes – que pressupõe a libertação das forças produtivas quando estas estão em contradição com as relações de produção – consiste no desenlace de processos de transformação que subvertem a base econômica da sociedade e estabelecem, assim, os cimentos de uma nova sociedade. Marx e Engels identificaram que diferentes condições que surgiram inicialmente na história dos seres humanos como “condições de autoatividade”, mais tarde se tornaram amarras, formando no curso da história uma “sequência concatenada de formas de intercâmbio”, de produção (MARX; ENGELS, 2007, p. 68). Trata-se de elementos que dão conta da dinâmica pela qual os seres humanos se desenvolveram até os dias de hoje, passando por diferentes sociedades de classe, ou seja, leis fundamentais e universais que explicam o desenvolvimento histórico dessas sociedades.

Marx adquiriu o conhecimento dessa dinâmica histórica do ser humano até os dias de hoje, e de seus elementos fundamentais – que são pilares de seu pensamento –, nos anos do início de sua crítica à sociedade burguesa. Assim, já em *A Sagrada Família* e em *A Ideologia Alemã*, bem como mais tarde, em *A Miséria da Filosofia* e no *Manifesto Comunista*, é possível encontrar diferentes maneiras de se referir à contradição entre as relações de produção e as forças produtivas na sociedade burguesa como resultado do desenvolvimento do capital e da propriedade privada capitalista.

Mesmo antes dessas elaborações marxianas, é possível encontrar referências ao proletariado como a classe que está em antagonismo com essas relações e que, para se libertar delas, precisa pôr fim a essa contradição, estabelecendo, por meio da transformação completa da sociedade, relações que permitam o desenvolvimento das forças produtivas, prescindindo das “classes e seu antagonismo” (MARX, 2009d, p. 191). Assim, as referências ao antagonismo materialmente fundado entre o proletariado e a burguesia – já aludidas em suas primeiras obras – datam daqueles primeiros anos.

Lembremos que, no que diz respeito à peculiaridade desse antagonismo, Marx expressou em *A Miséria da Filosofia* que, dada a necessidade de superar todo antagonismo para liberar o desenvolvimento das forças produtivas sociais aprisionadas pelas relações capitalistas, não poderia causar “espanto” que a substituição dessas relações se desencadeasse como uma “*contradição brutal*”, como um “*choque corpo-a-corpo*” entre os polos antagônicos da sociedade, em que o proletariado busca derrubar as relações existentes e estabelecer novas relações (MARX, 2009d, p. 192). Como disse o autor (MARX, 2009d, p. 192): “Só numa ordem de coisas em que não existem mais as classes e antagonismos entre classes, as *evoluções sociais* deixarão de ser *revoluções políticas*”.

Portanto, embora nas elaborações mencionadas acima Marx ainda não tivesse uma compreensão cabal “da lei econômica do movimento da sociedade moderna” – cuja exposição ele identificou como a “finalidade última” de sua obra *O Capital* (MARX, 1996b, p. 131) –, ele já havia se apropriado de elementos fundamentais e essenciais do desenvolvimento sócio-histórico, que o acompanhariam em suas pesquisas futuras⁵⁴. Foi durante esses anos de estudo que Marx se apropriou do fundamento materialista da revolução do proletariado como momento da evolução social que deixaria para trás a propriedade privada e o capital, e do que ele chamaria no livro primeiro de *O Capital* de expropriação dos capitalistas pelo proletariado. De fato, nos primórdios de sua crítica à sociedade capitalista – na qual se destaca

⁵⁴ Vale lembrar que na época dos textos mencionados acima, Marx ainda não havia identificado a categoria de mais-valia, embora tivesse identificado o trabalho alienado e a expropriação do trabalhador pelo capitalista.

sua crítica à política –, Marx já havia identificado que a revolução do proletariado, embora tivesse uma cobertura política, tinha ao mesmo tempo um caráter *social*, que dissolveria a sociedade existente⁵⁵.

A descoberta de que a revolução proletária se fundamenta no antagonismo material entre o proletariado e a classe proprietária de capital, e no desenvolvimento da contradição entre as forças produtivas e as relações capitalistas de produção, foi ratificada por Marx ao aprofundar sua atividade de pesquisa na crítica da economia política, a qual, mais tarde, se cristalizaria na obra *O Capital*. Assim, no prefácio da *Contribuição à Crítica da Economia Política*, publicada em 1859, encontramos que as relações capitalistas de produção e propriedade:

De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações convertem-se em entraves. Abre-se então uma época de revolução social. A transformação que se produziu na base econômica transforma mais lenta ou rapidamente toda a colossal superestrutura. (MARX, 2008a, p. 47-48).

Como mencionado acima, essa concepção foi incorporada por Marx no livro primeiro de *O Capital*. Nessa obra, como vimos, assinala-se que o desenvolvimento histórico da tendência de acumulação capitalista leva o capital a se tornar um entrave ao desenvolvimento das forças produtivas, ao acirramento do antagonismo entre os proprietários de capital e o proletariado, e ao surgimento da “hora final” da propriedade privada, na qual irromperia a expropriação dos capitalistas pelo proletariado.

Marx teve o cuidado de especificar, por meio de uma citação do *Manifesto Comunista* no livro primeiro de *O Capital*, que essa expropriação correspondia à ação da “massa do povo” com o proletariado como a “classe realmente revolucionária” (MARX, 1996a, p. 381). Ele estabeleceu, assim, uma relação de continuidade entre os elementos de ambas as obras e entre os dois momentos de seu processo de reflexão sobre a sociedade capitalista, reafirmando, após 18 anos de estudo, a necessidade da intervenção da “classe realmente revolucionária” para pôr fim à propriedade capitalista e ao domínio do capital sobre o processo de produção social, e para instaurar uma nova forma de produção e propriedade⁵⁶.

Em sua obra máxima, Marx identificou o proletariado como a classe que produz e valoriza o capital. Assim: “Por ‘proletário’ só se deve entender economicamente o assalariado

⁵⁵ Nas *Glosas críticas marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a reforma social”*. De um prussiano, Marx anotou: “Toda revolução dissolve a velha sociedade; nesse sentido, é social. Toda revolução derruba o velho poder; neste sentido, é política”. (MARX, 2010b, p. 77).

⁵⁶ Como veremos a seguir, em 1872, no prefácio a uma nova edição do *Manifesto Comunista*, Marx e Engels se referiram explicitamente à vigência dos princípios contidos nesse texto.

que produz e valoriza ‘capital’ e é jogado na rua assim que se torna supérfluo para as necessidades de valorização” do capital (MARX, 1996a, p. 247). Como vimos na primeira parte desta tese, o proletariado é expropriado e alienado pelo capital por meio da ação da personificação capitalista; por sua vez, a reprodução ampliada do capital implica que a expropriação e a alienação do trabalhador se aprofundem progressivamente; que cresça não só a riqueza que se opõe ao produtor como propriedade alheia e o governa, mas também a imposição de produzir riqueza alienada e de viver em condições miseráveis.

Enquanto subordinado ao capital e explorado por ele, o proletariado não pode se libertar dessa imposição. Lembremo-nos de que o proletariado está alienado das condições objetivas de sua reprodução e do controle sobre elas que o confrontam como capital que deve se valorizar para reproduzir sua mercadoria (força de trabalho); como capital cuja existência e reprodução se baseiam na alienação do proletariado. É por causa dessa subordinação e alienação que o proletariado só pode acabar com sua condição libertando-se da *relação do capital*, pondo fim a ela. Assim, de acordo com esses elementos, na concepção marxiana, o proletariado é definido em antagonismo radical ao capital.

No entanto, como observamos, a relação do capital constitui uma relação social de produção, uma forma de alienação, que caracteriza todo um *modo* de produção e propriedade – com consequências alienantes para toda a humanidade –, a fundamentar a sociedade capitalista, dando-lhe um caráter distintivo em relação a outras sociedades. O proletariado não está apenas em antagonismo com uma personificação capitalista específica ou com o capital industrial, mas com a totalidade das relações que constituem a sociedade burguesa, da qual o capital é o fundamento. Daí que Marx tenha enunciado expressamente no posfácio da segunda edição do livro primeiro de *O Capital* que a “missão histórica” do proletariado “é a derrubada do modo de produção capitalista e a abolição final das classes” (MARX, 1996b, p. 137) – uma missão cujo fundamento materialista se encontra no livro primeiro de *O Capital*.

No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels fazem várias referências aos fundamentos do papel revolucionário do proletariado, posteriormente recuperados por Marx no livro primeiro de *O Capital*. Naquela ocasião, os autores identificam o proletariado como o “produto mais autêntico” da grande indústria e a única “classe verdadeiramente revolucionária”, especificando que é a burguesia que produz seus “próprios coveiros” (MARX, 1996a, p. 381; MARX; ENGELS, 2005, p. 49, 51).

Segundo os autores, o que torna os proletários a única classe verdadeiramente revolucionária é que eles “nada têm de seu a salvar; sua missão é destruir todas as garantias e seguranças da propriedade privada até aqui existentes” (MARX; ENGELS, 2005,

p. 50). As demais classes “degeneram e perecem com o desenvolvimento da grande indústria”, enquanto as “camadas médias” e os pequenos proprietários enfrentam a burguesia a fim de assegurar sua existência no interior dessas relações, adotando uma posição reacionária (MARX; ENGELS, 2005, p. 49); ver (MARX; ENGELS, 2005, p. 381).

Isso não significa que, de acordo com a concepção marxiana, os sujeitos de outras classes estejam excluídos de participar de um processo revolucionário. Significa que, diferentemente dos outros, os proletários “não podem apoderar-se das forças produtivas sociais senão abolindo o modo de apropriação a elas correspondente e, por conseguinte, de todo modo de apropriação existente até hoje” (MARX; ENGELS, 2005, p. 50). Dessa exigência, pressuposta em sua própria existência, deriva a condição do proletariado de ser a única classe que tem um caráter realmente revolucionário⁵⁷.

A revolução do proletariado não resulta, na concepção marxiana, de uma preferência idealista pelo proletariado, de uma concepção messiânica ou da imposição de uma orientação política à análise científica da acumulação de capital. Resulta da natureza antagônica do proletariado em relação ao capital e do desenvolvimento material dessa relação antagônica, à qual a existência do proletariado está subordinada, mas que, com o progresso da acumulação de capital, se intensifica e é levada ao extremo, tornando-se insustentável. Como observou Marx, é o antagonismo da classe trabalhadora em relação à classe proprietária, sua luta contra esta última, que “levada à sua expressão mais alta, é uma revolução total” (MARX, 2009d, p. 191).

Em *A Sagrada Família*, Marx e Engels já haviam reconhecido que, como modo de existência ou *polo* antagônico da propriedade privada (“lado negativo”), o proletariado “é obrigado a suprassumir a si mesmo e com isso à sua antítese condicionante, aquela que o transforma em proletariado: a propriedade privada” (MARX; ENGELS, 2011, p. 48). Da mesma forma, no texto supracitado, os autores criticaram o fato de sua definição do papel revolucionário do proletariado ser lida como uma sacralização dos trabalhadores, apontando para o fundamento ontológico desse papel, para o “ser” do proletariado:

Se os escritores socialistas atribuem ao proletariado esse papel histórico-mundial, isso não acontece, de nenhuma maneira, conforme a Crítica crítica

⁵⁷ No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels apontaram que “nos períodos em que a luta de classes se aproxima da hora decisiva, o processo de dissolução no interior das classes dominantes e de toda a velha sociedade adquire um caráter tão vivo e intenso que até uma pequena parcela da classe dominante dela se separa e se junta à classe revolucionária, à classe que carrega o futuro em suas mãos. Como outrora uma fração da nobreza aliou-se à burguesia, também uma parte da burguesia passa agora para o lado do proletariado, especialmente uma parte dos ideólogos da burguesia que alcançam uma compreensão teórica do movimento histórico em seu conjunto”. (MARX; ENGELS, 2005, p. 27).

pretexta dizer que acontece, ou seja, pelo fato de eles terem os proletários na condição de *deuses*. Muito pelo contrário. Porque a abstração de toda humanidade, até mesmo da *aparência* de humanidade, praticamente já é completa entre o proletariado instruído; porque nas condições de vida do proletariado estão resumidas as condições de vida da sociedade de hoje, agudizadas do modo mais desumano; porque o homem se perdeu a si mesmo no proletariado, mas ao mesmo tempo ganhou com isso não apenas a consciência teórica dessa perda, como também, sob a ação de uma *penúria* absolutamente imperiosa – a expressão prática da *necessidade* –, que já não pode mais ser evitada nem embelezada, foi obrigado à revolta contra essas desumanidades; por causa disso o proletariado pode e deve libertar-se a si mesmo. Mas ele não pode libertar-se a si mesmo sem supracumir suas próprias condições de vida. Ele não pode supracumir suas próprias condições de vida sem supracumir *todas* as condições de vida desumana da sociedade atual, que se resumem em sua própria situação. Não é por acaso que ele passa pela escola *do trabalho*, que é dura mas forja resistência. Não se trata do que este ou aquele proletário, ou até mesmo do que o proletariado inteiro pode imaginar de quando em vez como sua meta. Trata-se *do que* o proletariado *é* e do que ele será obrigado a fazer historicamente de acordo com o seu *ser*. Sua meta e sua ação histórica se acham clara e irrevogavelmente determinadas por sua própria situação de vida e por toda a organização da sociedade burguesa atual. (MARX; ENGELS, 2011, p. 49).

Na concepção marxiana, a “missão histórica” do proletariado “de derrubar o modo de produção capitalista e promover a abolição final das classes” (MARX, 1996b, p. 137) corresponde à encarnação, em sua própria existência, da necessidade de efetuar essa derrubada para alcançar sua libertação. O proletariado precisa de uma nova forma histórica de expropriação – a *expropriação dos expropriadores* –, bem como de uma revolução social, para se libertar do jugo que o capital lhe impõe por meio de suas personificações capitalistas. Precisa eliminar a propriedade privada capitalista e o capital para abolir sua condição proletária e, ao estender aos indivíduos associados a função de produzir riqueza, constituir uma sociedade de produtores efetivamente livres, por meio de uma forma de produção e propriedade sem divisão social do trabalho e sem classes.

Para que a libertação do proletariado realmente ocorra, é necessária uma intervenção revolucionária. É necessário que o proletariado realize uma ação transformadora radical na realidade social, o que também pressupõe que a consciência da necessidade de uma “revolução radical” haja sido alcançada (MARX; ENGELS, 2007, p. 41). Assim, a ação e a consciência do proletariado são tão necessárias quanto as condições históricas que tornam possível a fundação de uma nova sociedade. Como disse Marx, os proletários “não têm nenhum ideal a realizar, mas sim querem libertar os elementos da nova sociedade dos quais a velha e agonizante sociedade burguesa está grávida” (MARX, 2011c, p. 60).

A ação transformadora necessária para a libertação do proletariado deve acarretar uma situação histórica nova, cuja realização também depende de elementos objetivos que não se reduzem à existência de condições revolucionárias e à consciência e à ação das massas e do proletariado. A conquista da libertação do proletariado, sua emancipação efetiva e, junto com ela, a emancipação da sociedade, não é dada apenas pela existência desses elementos. Mesmo as condições sociais que são o ponto de partida para a “nova sociedade” e que já foram alcançadas podem ser modificadas na ausência da irrupção da ação revolucionária.

O caráter destrutivo e devastador das forças produtivas a partir de um determinado ponto do desenvolvimento histórico do capital – conforme identificado por Marx e Engels (ver nota de rodapé 50 desta tese) – poderia, com seu avanço, gerar um retrocesso na capacidade produtiva social da humanidade e impossibilitar a fundação de uma sociedade emancipada⁵⁸. Apesar da referência à inevitabilidade da “vitória do proletariado” que Marx introduziu no final do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital* – citando o *Manifesto Comunista* (MARX, 1996a, p. 381; MARX; ENGELS, 2005, p. 51) –, esse cenário de retrocesso – que responde a contradições e tendências em andamento, reveladas e identificadas em germe por Marx e Engels – não pode ser descartado⁵⁹.

De acordo com a concepção marxiana, a libertação da humanidade, que expressaria a efetiva “vitória do proletariado”, não corresponde a um estado que será alcançado inexorável e mecanicamente a partir de um determinado momento do desenvolvimento histórico. Ela requer a existência de certas condições históricas e de uma ação humana efetivamente libertadora. Mesmo a concepção da luta entre “opressores” e “oprimidos” que corresponde à análise de Marx e Engels do desenvolvimento histórico no *Manifesto Comunista*, reconhece que essa luta “terminou sempre ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito” (MARX; ENGELS, 2005, p. 40).

⁵⁸ Recordemos que uma das premissas ou pressupostos práticos da revolução comunista mencionada por Marx e Engels em *A Ideologia Alemã* era precisamente o “alto grau” de desenvolvimento das forças produtivas, sem o qual “apenas se generaliza a escassez”, “as lutas pelos gêneros necessários recomeçariam e toda a velha imundice acabaria por se restabelecer”. (MARX; ENGELS, 2007, p. 38. TN).

⁵⁹ Encontra-se em Mészáros (2011) uma abordagem a respeito do caráter destrutivo da produção do capital, com as consequências e ameaças à humanidade no atual contexto de crise estrutural do capital. Ao recuperar o postulado de Rosa Luxemburgo de “socialismo ou barbárie” (LUXEMBURGO, [s.d.]), Mészáros apontou a sua conexão com as ideias de Marx. Para o filósofo húngaro: “Seguindo os passos de Marx, Rosa Luxemburgo expressou de forma notável o dilema que teremos de enfrentar: ‘socialismo ou barbárie’. Quando Marx formulou sua primeira versão dessa ideia, ele a situou no último horizonte histórico das contradições em evolução. Conforme sua visão, num futuro indeterminado os indivíduos seriam forçados a enfrentar o imperativo de fazer as escolhas certas com relação à ordem social a ser adotada, de forma a salvar a própria existência”. (MÉSZÁROS, 2003, p. 107).

Tendo reunido todos esses elementos sobre a base materialista da concepção marxiana do proletariado como a classe realmente revolucionária, cabe lembrar os principais aspectos abordados neste capítulo para, em seguida, abordar as características das transformações envolvidas na *expropriação dos expropriadores*.

Neste capítulo, identificamos a origem de uma nova forma de expropriação (a *expropriação dos expropriadores*) nos elementos criados pelo progresso da acumulação de capital; nos processos de centralização do capital e socialização do trabalho que, de acordo com a natureza do capital e sua forma de reprodução, se desenvolvem de forma paralela. Vimos que, quando atingem certo grau de desenvolvimento, tais processos se tornam incompatíveis com as relações de produção e propriedade do capital que lhes permitiram florescer, evidenciando que só podem progredir se se libertarem dessas relações.

Ocorre que o monopólio do capital, que originalmente liberou as forças produtivas das restrições que impediam seu desenvolvimento social na sociedade feudal, chega a um ponto em que se torna um entrave ao desenvolvimento das forças produtivas sociais. Para que esse desenvolvimento seja liberado das restrições impostas, é necessário que os seres humanos se libertem do capital e da propriedade privada capitalista. Uma revolução social é necessária para acabar com essas relações e colocar outras em seu lugar.

Vimos que a necessidade desse desenlace também se deve ao fato de que, com o progresso da acumulação, com a centralização do capital e a socialização do trabalho, agudiza-se o antagonismo entre os proprietários do capital e os produtores da riqueza material (a miséria social se expande, assim como a rebeldia e a organização do proletariado), devendo, os produtores, se livrar das relações capitalistas e liberar o desenvolvimento das forças produtivas sociais para acabar com sua condição. Observamos que na concepção de Marx, num determinado momento dos processos mencionados, esse antagonismo faz explodir a propriedade privada capitalista por meio da *expropriação dos expropriadores*. Trata-se da expropriação dos capitalistas pela massa do povo, que tem como pressuposto os elementos mencionados acima e que tem o proletariado – o mais genuíno produto do capital, como Marx e Engels já apontavam no *Manifesto Comunista* – como a única classe realmente revolucionária.

Também identificamos que a “missão histórica” do proletariado de derrubar o modo de produção capitalista e sua propriedade deve-se à sua natureza antagônica ao capital, ao fato de que sua condição alienada e miserável é um produto da relação social do capital sobre a qual a sociedade capitalista é erigida. Assim, a *expropriação dos expropriadores* pelo proletariado se nos apresentou como uma necessidade do proletariado e, ao mesmo tempo,

como o resultado constitutivo de uma “época de revolução social”, na qual a “base econômica” do “edifício” social seria completamente modificada ao se livrar do capital e da propriedade capitalista e estabelecer em seu lugar – como veremos a seguir – uma nova forma de produção e propriedade.

Partindo desses elementos sobre a origem e os fundamentos da expropriação dos expropriadores, é preciso adentrar no processo dessa expropriação, em razão dos elementos estabelecidos por Marx no livro primeiro de *O Capital*.

3.2 Da propriedade privada à propriedade social

Agora nos deteremos nas transformações que, de acordo com a concepção marxiana, se desenvolvem com a chegada da “hora final” da propriedade privada capitalista e a *expropriação dos expropriadores*. Como Marx apontou no livro primeiro de *O Capital*, essas transformações correspondem à *negação* da produção capitalista, mas também ao estabelecimento de uma nova forma de propriedade: a *propriedade social individual* que substituiria a propriedade privada capitalista. Assim, é necessário adentrar na concepção do autor sobre ambos os elementos, a fim de distinguir mais claramente o processo no qual se inscreve a expropriação revolucionária dos capitalistas pelo proletariado e o papel histórico dessa expropriação.

3.2.1 Negação da produção capitalista e de sua propriedade privada: “negação da negação” e restauração da propriedade individual como propriedade social

Na seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, que é o foco de nossa análise, Marx trata da tendência histórica da acumulação do capital, levando-a às suas últimas consequências. O autor resume ali o significado da acumulação primitiva: as transformações na produção e na propriedade que a origem da relação do capital e da propriedade privada capitalista pressupõe; resume as consequências do progresso da acumulação de capital e suas tendências à centralização do capital (expropriação entre os capitalistas) e à socialização do trabalho; e destaca o aguçamento do antagonismo entre os capitalistas e o proletariado.

Assim, ele mostra que a acumulação de capital progride até o ponto de incompatibilidade entre as forças produtivas e as relações de produção e propriedade do capital, quando chega a “hora final” da propriedade privada capitalista e *os expropriadores são expropriados*. No parágrafo que segue a esses elementos, o autor se refere às transformações que se abrem com esse processo e as identifica com a *negação da produção capitalista*. Vejamos quais aspectos a definem, segundo o autor.

Para Marx, a produção capitalista gera, com a necessidade de um processo natural, sua própria negação (MARX, 1996a, p. 381, 1991, p. 685), uma necessidade que o autor abordou nos parágrafos anteriores a essa citação do livro primeiro de *O Capital*, cuja origem abordamos no capítulo anterior ao nos referirmos às consequências do progresso da acumulação capitalista – e, em particular, à centralização do capital e à socialização do trabalho.

Com relação à negação da produção capitalista, Marx apontou que ela envolveria o modo de apropriação correspondente ao modo de produção capitalista e, com ele, a forma capitalista de propriedade privada. Esta surgiu no processo histórico como a negação de uma forma de propriedade privada fundada no trabalho pessoal. A negação da forma capitalista de produção e da propriedade privada consiste na negação de um sistema de relações e condições de produção que, com sua origem, negou as relações e condições de produção anteriores. É por isso que Marx considera a nova negação como “negação da negação”.

Como disse o autor:

O sistema de apropriação capitalista surgido do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, baseada no trabalho próprio. Mas a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. (MARX, 1996a, p. 381).

Com relação ao conteúdo da “negação da negação”, diz Marx:

Esta [a negação da negação] não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre o fundamento do conquistado na era capitalista: a cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho. (MARX, 1996a, p. 381).

Trata-se de uma negação que deixa para trás a propriedade privada que, ao mesmo tempo, restaura a propriedade individual. Assim, Marx vinculou a negação da produção capitalista – como “negação da negação” – a dois aspectos: deixar para trás a produção e a propriedade capitalistas – e com isso devemos levar em conta a totalidade das relações e condições sociais às quais essas categorias marxianas se referem e que observamos no item 2.3.3 – e restaurar para o indivíduo a propriedade da terra e dos meios de produção.

Entretanto, a restauração da propriedade individual apresenta uma peculiaridade. Não se trata da restauração da propriedade individual como propriedade privada, como era o caso da propriedade privada individual pré-capitalista, mas da propriedade do indivíduo com base

nas conquistas que, segundo o autor, foram alcançadas na era capitalista. No parágrafo seguinte ao citado acima, Marx se refere diretamente a esse processo de “negação da negação” e à restauração da propriedade ao indivíduo, como “transformação da propriedade capitalista” em “propriedade social” por meio da expropriação dos capitalistas pela “massa do povo” (MARX, 1996a, p. 381).

Dessas passagens, decorre que a expropriação serve à restauração da propriedade ao indivíduo na forma de propriedade social e que faz parte da negação da produção capitalista como “negação da negação”. Mas qual o significado preciso, para o autor, dessa restauração da propriedade individual que, por sua vez, constituiria uma propriedade social que suplantaria a propriedade privada capitalista – como uma totalidade de relações e condições de produção burguesas – e que faria parte da “negação da negação” que se abre com o fim da propriedade capitalista?

Para esclarecer essa questão, vale a pena rever os principais aspectos da negação da propriedade privada baseada no trabalho pessoal pela propriedade privada capitalista e as características das conquistas da era capitalista – com seu desenvolvimento e seus limites – que são um pressuposto da concepção de Marx sobre o estabelecimento da propriedade social. Trata-se de elementos que já consideramos em sua maior parte nesta tese, mas que agora nos permitirão lançar luz sobre o assunto em questão.

A negação da propriedade privada individual baseada no próprio trabalho – a primeira negação a que Marx alude nas passagens aqui analisadas – corresponde, como já apontamos, à origem da produção e da propriedade capitalistas e, portanto, ao processo de acumulação primitiva do capital. Lembremos que essa negação pressupõe a expropriação dos meios de produção e subsistência do produtor direto e a concentração social desses meios na propriedade privada capitalista, com a qual, na forma de capital, esses meios passaram a confrontar o produtor – agora um trabalhador “livre” – como propriedade alheia que o explora e domina.

A propriedade privada capitalista significou a unificação dos meios de produção, o que possibilitou seu uso coletivo e a combinação do trabalho, bem como o aumento da produtividade e a produção em larga escala. Desse modo, a propriedade capitalista implicou a superação dos limites que a propriedade privada independente e isolada – fundada no trabalho pessoal – impunha à produção e liberou as forças produtivas sociais, as quais alcançaram um desenvolvimento sem paralelo com a constituição do modo capitalista de produção e apropriação ao qual a referida propriedade corresponde. Como indicamos no início, na seção do livro primeiro de *O Capital*, que trata da tendência histórica da acumulação de capital,

Marx incluiu uma síntese desse processo antes de se referir à negação da produção – ver (MARX, 1996a, p. 380-381).

Como vimos na Parte I desta tese (pontos 2.2.4 e 2.3.1), com a produção capitalista e a propriedade privada os meios de produção e o trabalho adquiriram um caráter social, embora não para os próprios produtores. O uso social dos meios de produção e a combinação do trabalho realizado pelos produtores, ocorridos sob a propriedade privada capitalista, desenvolveram-se alienando os produtores de seu produto e de seus próprios poderes. Assim, como observamos, com o capital e a propriedade privada capitalista – sob o pretexto de troca justa e livre – os produtores são continuamente expropriados dos meios de produção e de suas próprias capacidades produtivas, e se veem subordinados e controlados pelas forças expropriadas, por meio de suas personificações, enquanto o caráter social desses meios e forças assume a aparência de qualidades próprias das coisas.

Como Marx observou (2011b, p. 425), essa é a forma mais extrema de alienação que a humanidade alcançou em seu processo de desenvolvimento, na qual, contraditoriamente, o grau máximo alcançado na socialização do trabalho e de sua produtividade coincide com o fato de que as pessoas são dominadas pelas coisas e privadas de controle sobre o processo social da vida. Desse modo, mesmo que a cooperação e o uso coletivo dos meios de produção, que se desenvolveram com o capital e a propriedade privada capitalista, tenham representado uma conquista no caráter social do trabalho, trata-se de um caráter social contraditório, não pleno. Nem o trabalho assalariado capitalista nem a propriedade privada capitalista correspondem à propriedade social do indivíduo cujo conteúdo buscamos revelar aqui. No entanto, o desenvolvimento dessas relações capitalistas sinaliza e provoca a possibilidade de uma forma plenamente social de trabalho e propriedade.

Lembremos que, com o desenvolvimento da produção do capital, as conquistas em relação à cooperação do trabalho e ao uso coletivo dos meios de produção encontram seu freio nas próprias relações capitalistas de produção e propriedade, no monopólio do capital. As forças produtivas, a socialização do trabalho e o uso coletivo dos meios de produção entram em contradição com seu “invólucro capitalista”, tornam-se incompatíveis com ele e exigem, para seu livre desenvolvimento, a substituição do capital e da propriedade privada capitalista por novas relações de produção e propriedade. Isso exclui, é claro, a restauração de relações pré-capitalistas, como a propriedade privada individual baseada no próprio trabalho, uma vez que a cooperação e o manejo comum da terra e dos meios de produção estavam nelas restringidos e impedidos de se desenvolver.

O retorno à propriedade privada individual baseada no próprio trabalho implica opor-se ao processo de socialização do trabalho, significando um retrocesso no desenvolvimento das forças produtivas sociais, uma vez que essa forma de propriedade limita a produtividade do trabalho e a economia de tempo de trabalho que é um pressuposto para o livre desenvolvimento de outras atividades humanas que não pertencem à esfera da produção material⁶⁰.

Para que as forças produtivas sociais se desenvolvam, é necessário agora que o caráter social do trabalho se liberte da forma historicamente alienada que adquiriu sob o capital e a propriedade privada capitalista, a qual pressupõe a separação e o enfrentamento entre os produtores e as condições objetivas de produção. Para que o caráter social do trabalho se desenvolva e atinja uma forma plena, é necessário que as forças produtivas, as capacidades humanas, sejam libertadas dos grilhões que lhes são impostos pelas relações do capital e da propriedade capitalista, e que se desenvolvam livre e universalmente.

A eliminação dessas relações é tão necessária quanto a preservação das conquistas obtidas na era capitalista com relação à cooperação do trabalho e ao uso comum dos meios de produção. A superação dos entraves ao desenvolvimento das forças produtivas sociais e do caráter social pleno do trabalho e da propriedade pressupõe o desenvolvimento da cooperação do trabalho e do uso comum dos meios de produção, embora numa nova forma.

Por isso, para Marx, a eliminação das relações capitalistas e o pleno desenvolvimento da cooperação e do uso comum dos meios de produção exigem que a propriedade real das condições objetivas de produção, que lhes foram alienadas pelo capital e pela propriedade privada capitalista, estabelecendo e reproduzindo a separação entre trabalho e propriedade, seja restituída aos produtores individuais, ou seja, seja devolvida a eles.

Analisando essa questão em seus materiais preparatórios de *O Capital*, Marx observou que a “separação entre propriedade e trabalho, que Sismondi lamenta”, e que é um pressuposto e resultado da propriedade privada capitalista, “é uma transição necessária para a transformação da propriedade nas condições de produção em *propriedade social*” (MARX,

⁶⁰ Marx se opôs com veemência àqueles que viam como alternativa às relações capitalistas o estabelecimento de formas de produção e propriedade que limitassem o desenvolvimento do caráter social da produção. Da mesma forma, ele se opôs às alternativas que não davam um lugar adequado ao indivíduo. Elementos nessa linha são encontrados no *Manifesto Comunista*, que inclui a caracterização do chamado “socialismo reacionário”, “socialismo conservador ou burguês” e socialismo “utópico” (MARX; ENGELS, 2005, p. 47-63). Também nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844* há elementos a esse respeito, referidos por Marx ao criticar o comunismo primitivo, o comunismo de natureza política etc. (MARX, 2015, p. 340-344). Por outro lado, vale destacar que Marx identificou a redução da “jornada de trabalho” como uma “condição fundamental” para que, acima do “reino da necessidade” – a “esfera da produção material propriamente dita” –, possa florescer “o verdadeiro reino da liberdade”, que se estende além do primeiro. (MARX, 1986b, p. 273).

1982, p. 2.145. TN); ver (MARX, 1994, p. 109). Tal separação permitiu as conquistas mencionadas anteriormente, ao tempo que criou as condições que tornam necessário e possível que a propriedade do indivíduo seja restaurada numa nova base: como propriedade *social*. Disse o autor:

Como indivíduo, o trabalhador individual só poderia ser restituído à propriedade das condições de produção por meio da separação do poder produtivo e do desenvolvimento do trabalho em larga escala. A *propriedade alheia* do capitalista sobre esse trabalho só poderia ser abolida pela transformação de sua propriedade na do não-indivíduo em sua individualidade, portanto independente do indivíduo social, associado. Com isso acaba-se com a situação fetichista em que o produto é proprietário do produtor [...]. (MARX, 1982, p. 2145. TN); ver (MARX, 1994, p. 109).

A separação entre o indivíduo e seu poder produtivo, que surgiu com o capital e a propriedade privada capitalista, de início permitiu o desenvolvimento da produção em larga escala e a socialização do trabalho, mas depois se tornou um obstáculo à continuidade desse desenvolvimento. Assim, é necessário que o poder produtivo retorne ao indivíduo, ampliando o caráter social dele, e não se opondo a ele. Isso significa que o poder produtivo deve retornar ao indivíduo como um *indivíduo associado*.

Acabar com a propriedade privada capitalista e com a situação fetichista na qual o produtor é a propriedade do produto implica que as forças produtivas sociais passam a *pertencer ao produtor* não como uma individualidade independente que limita seu desenvolvimento, mas como um indivíduo social que produz e se apropria das condições objetivas de produção de forma coletiva e associada, colocando-as sob o seu controle. Esse é o significado da restauração da propriedade individual que, para Marx, faz parte da negação da produção capitalista como “negação da negação”.

Cumpra agora observar as características que, para o autor, possui esse indivíduo *social*, associado, que surge da negação da produção capitalista e é um pressuposto da propriedade social que se estabelece por meio da *expropriação dos expropriadores*, a fim de compreender melhor o caráter de tal propriedade e da produção que lhe corresponde.

3.2.2 Indivíduo social, propriedade e comunismo

Na concepção marxiana, a transformação da propriedade privada capitalista em propriedade social significa a conquista de uma forma específica de individualidade: uma individualidade associada e também *livre* (MARX, 2007, p. 85). Trata-se de indivíduos diretamente associados entre si, que possuem e controlam conjuntamente suas forças produtivas, formando uma sociedade de produtores associados, não de forma alienada, para o capital, mas de forma livre e para si mesmos. Essa individualidade e associação entre indivíduos que aparece nos últimos parágrafos da última seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, ligada à expropriação dos capitalistas e à negação da produção capitalista, foi mencionada pelo autor em diferentes passagens de outras obras suas, como nos próprios materiais preparatórios de *O Capital*.

Nos *Grundrisse (1857-1858)*, Marx reconheceu a “livre individualidade” como o “terceiro estágio” no desenvolvimento das relações sociais, que tem como pressuposto as condições criadas pelo segundo estágio, ao qual corresponderia a sociedade regida pelo capital (MARX, 2011b, p. 106).

Com relação ao estágio da “livre individualidade” e aos estágios precedentes, o autor observou que:

Relações de dependência pessoal (de início, inteiramente espontâneas e naturais) são as primeiras formas sociais nas quais a produtividade humana se desenvolve de maneira limitada e em pontos isolados. Independência pessoal fundada sobre uma dependência *coisal* é a segunda grande forma na qual se constitui pela primeira vez um sistema de metabolismo social universal, de relações universais, de necessidades múltiplas e de capacidades universais. A livre individualidade fundada sobre o desenvolvimento universal dos indivíduos e a subordinação de sua produtividade coletiva, social, como seu poder social, é o terceiro estágio. O segundo estágio cria as condições do terceiro. Por isso, as condições patriarcais, bem como as antigas (justamente como as feudais), declinam com o desenvolvimento do comércio, do luxo, do *dinheiro*, do *valor de troca* na mesma medida em que com eles emerge a sociedade moderna. (MARX, 2011b, p. 106).

Conforme apontado nessa passagem, para Marx a “livre individualidade” corresponderia à forma mais desenvolvida de produtividade humana: a forma plenamente social de produtividade humana. Esse estágio tem como pressuposto a conquista de “um sistema de metabolismo social universal, de relações universais, de necessidades múltiplas e de capacidades universais”, o que – como analisamos na primeira parte – foi alcançado com a forma plenamente desenvolvida do capital e com o mercado mundial, que deixou para trás o desenvolvimento meramente local dos indivíduos.

Porém, a “livre individualidade” não se baseia no sistema de relações correspondente ao segundo estágio, mas no “desenvolvimento universal dos indivíduos”, que está ligado à “subordinação de sua produtividade coletiva, social, como seu poder social” (MARX, 2011b, p. 106). Tal individualidade é incompatível com o segundo estágio, no qual a produtividade coletiva e social é alienada pelo capital. A “individualidade livre” a que se refere o autor na passagem citada acima coincide com a propriedade social do indivíduo, baseada “na cooperação e na propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho”, que, como vimos, é mencionada por Marx ao se referir à negação da produção capitalista no livro primeiro de *O Capital* (MARX, 1996a, p. 381).

A conquista plena de uma individualidade associada e livre pressupõe que os indivíduos tenham posto fim à expropriação e à alienação do produtor, e que tenham se libertado das relações que os oprimem e isolam, colocando-os em oposição à sociedade e fazendo com que sejam governados pelas coisas que produzem. Pressupõe, portanto, que os indivíduos se apropriaram universalmente de suas condições de existência e as submeteram ao seu controle coletivo; daí a possibilidade de um desenvolvimento livre e universal dos indivíduos. Como disse Marx, trata-se de “homens livremente socializados” que submetem o “processo social da vida”, o “processo da produção material”, a um controle “consciente e planejado” (MARX, 1996b, p. 205). Para o autor:

Nesse terreno, a liberdade só pode consistir em que o homem social, os produtores associados regulem racionalmente esse seu metabolismo com a Natureza, trazendo-o para seu controle comunitário, em vez de serem dominados por ele como se fora por uma força cega; que o façam com o mínimo emprego de forças e sob as condições mais dignas e adequadas à sua natureza humana. (MARX, 1986b, p. 273).

O processo pelo qual os indivíduos colocam o processo material de produção sob o seu controle pressupõe, desde o início, a associação entre os produtores. Já em *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels reconheceram que o controle dos indivíduos sobre seu processo social de vida “não é possível sem a comunidade”, sem uma “comunidade real” – em vez de substitutos e aparências de comunidade, como o Estado e o mercado –, uma vez que “os indivíduos obtêm simultaneamente sua liberdade na e por meio de sua associação” (MARX; ENGELS, 2007, p. 64). Como os autores referiram, até agora os indivíduos entravam em uma relação coletiva apenas como “membros de uma classe”:

Ao contrário, com a coletividade dos proletários revolucionários, que tomam sob seu controle suas condições de existência e as de todos os membros da sociedade, dá-se exatamente o inverso: nela os indivíduos participam como indivíduos. É precisamente essa associação de indivíduos (atendendo, naturalmente, ao pressuposto de que existam as atuais forças produtivas desenvolvidas) que coloca sob seu controle as condições do livre desenvolvimento e do movimento dos indivíduos – condições que, até agora, estavam entregues ao acaso e haviam se autonomizado em relação aos indivíduos singulares justamente por meio de sua separação como indivíduos, por sua união necessária dada com a divisão do trabalho e por meio de sua separação transformada num vínculo que lhes é alheio. (MARX; ENGELS, 2007, p. 66-67).

Com relação a essa participação na “coletividade dos proletários revolucionários” como indivíduos, cabe lembrar a resposta que Marx, em suas notas sobre *O Estado e a Anarquia*, de Bakunin, deu à pergunta sobre se com a revolução todos os indivíduos seriam administradores e membros do governo. Marx afirmou: “*Certainly!* Porque o sistema começa com o autogoverno das comunidades” (MARX, 1989, p. 519).

Assim, na concepção de Marx, são os indivíduos “livremente associados” (MARX, 1996b, p. 205) os que restauram a propriedade individual a partir da negação da produção capitalista. Marx e Engels asseveraram que a plena afirmação dos proletários como pessoas também requer o derrubamento do Estado como uma forma de “expressão coletiva” alienada que os indivíduos deram a si mesmos e com a qual os proletários se acham em antagonismo (MARX; ENGELS, 2007, p. 66).

Nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*, Marx ressalta a necessidade de evitar que o processo de colocar sob controle o processo de produção material se volte contra o indivíduo.

E, sobretudo, de evitar fixar de novo a “sociedade” como abstração face ao indivíduo. O indivíduo é o *ser social*. A sua exteriorização de vida – mesmo que ela não apareça na forma imediata de uma exteriorização de vida *comunitária*, levada a cabo simultaneamente com outros – é, por isso, uma exteriorização e confirmação da *vida social*. (MARX, 2015, p. 348, grifos do autor).

A conquista da individualidade social, que deixa para trás a “[i]ndependência pessoal fundada sobre uma dependência *coisal*” (MARX, 2011b, p. 106), implica que os indivíduos livre e diretamente associados entre si, apropriando-se conjuntamente de suas condições universais de existência, controlem de forma consciente e planejada essas condições e seu processo de produção material. A partir do “controle consciente e planejado” do “processo da produção material” por parte de homens “livremente” associados (MARX, 1996b, p. 205),

que pressupõe a cooperação do trabalho e a propriedade social do indivíduo – a propriedade comum da terra e dos meios de produção –, erige-se uma nova forma histórica de sociedade. Na concepção marxiana, essa forma de sociedade é denominada *comunismo*, pois responde a uma forma histórica específica (*comunista*) de produção e propriedade⁶¹. Trata-se de uma “forma de sociedade mais elevada” que pressupõe “o desenvolvimento livre e pleno de cada indivíduo” (MARX, 1996a, p. 225).

Conforme Marx e Engels: “O comunismo não priva ninguém do poder de se apropriar de sua parte dos produtos sociais; apenas suprime o poder de subjugar o trabalho de outros por meio dessa apropriação” (MARX; ENGELS, 2005, p. 54). No comunismo, entretanto, a impossibilidade de usar produtos sociais para subjugar o trabalho de outros não resultaria da repressão de indivíduos por um corpo separado, mas da criação, pelos próprios indivíduos associados, das condições materiais de sua livre e plena associação e desenvolvimento, permitindo que todos os indivíduos se apropriem e controlem o processo social de produção e seus produtos, sem a necessidade de submeter outros indivíduos.

De acordo com os autores, o comunismo se distingue

de todos os movimentos anteriores porque revoluciona os fundamentos de todas as relações de produção e de intercâmbio precedentes e porque pela primeira vez aborda conscientemente todos os pressupostos naturais como criação dos homens que existiram anteriormente, despojando-os de seu caráter natural e submetendo-os ao poder dos indivíduos associados. Sua organização é, por isso, essencialmente econômica, a produção material das condições dessa associação; ele faz das condições existentes as condições da associação. O existente que o comunismo cria é precisamente a base real para tornar impossível tudo o que existe independentemente dos indivíduos, na medida em que o existente nada mais é do que um produto do intercâmbio anterior dos próprios indivíduos (MARX; ENGELS, 2007, p. 67).

Para que o processo social da vida seja efetivamente controlado pelos produtores e para que a plena individualidade social livre seja conquistada, os produtores precisam apropriar-se, em conjunto, em associação, da totalidade das forças produtivas universais que lhes foram expropriadas pelo capital e pela propriedade privada capitalista, e transformar o modo de produção e propriedade existente num modo plenamente social e comunista, no qual a propriedade das condições objetivas de produção corresponda ao indivíduo social.

Daí a necessidade, para Marx, de os produtores – os proletários – expropriarem os capitalistas a fim de se apoderarem das capacidades universais alienadas e entravadas em seu

⁶¹ No prefácio da edição russa do *Manifesto Comunista*, que foi redigido por Marx e Engels em 1882, os autores se referem à “propriedade comum comunista” como uma “forma superior” de propriedade. (MARX; ENGELS, 2008, p. 78. TN); ver (MARX; ENGELS, 2005, p. 73).

desenvolvimento, e restaurar a propriedade ao indivíduo com base na cooperação do trabalho e na propriedade comum dos meios de produção e da terra. Ou seja, precisam expropriar os capitalistas a fim de instaurar a propriedade do indivíduo social.

Lembremos os principais elementos que apresentamos neste capítulo. Identificamos que, para Marx, a negação da produção capitalista como a “negação da negação” implica suplantando a forma histórica de produção e propriedade que negou a propriedade privada fundada no próprio trabalho – deixar para trás o capital e a propriedade capitalista – e, ao mesmo tempo, restaurar a propriedade individual baseada no caráter social do trabalho, que se expressa na cooperação e na propriedade comum da terra e dos meios de produção. Para o autor, trata-se da transformação da propriedade privada capitalista – daquela totalidade de relações e condições de produção – em propriedade social, cuja possibilidade foi criada no curso das relações capitalistas e remete às conquistas alcançadas com elas: a socialização do trabalho e o uso conjunto dos meios de produção pelos produtores.

Sobre as características da propriedade social individual, vimos que ela se baseia na aniquilação da forma alienada e, portanto, na aniquilação das relações capitalistas de produção e propriedade. Isso só é alcançado por meio da apropriação pelos produtores dos poderes sociais que lhes foram alienados. É por isso que, de acordo com a concepção marxiana, a propriedade deve retornar ao indivíduo não em sua individualidade isolada, mas numa individualidade social plena. Fazer o contrário significaria uma regressão das forças produtivas e uma contraposição ao processo de socialização do trabalho. É por meio da associação entre produtores que eles alcançarão o controle planejado e consciente do processo de produção material e, portanto, seu desenvolvimento livre e universalmente como indivíduos.

Por fim, vimos que o controle planejado e consciente do processo material de produção por produtores livremente associados, portanto, por indivíduos livres, é o pressuposto da propriedade social e a base de uma sociedade comunista. Esta, de acordo com a concepção marxiana, pressupõe o desenvolvimento livre e pleno de cada indivíduo.

São esses os principais aspectos que, para Marx, caracterizam a negação da produção capitalista como a “negação da negação” e a transformação da propriedade privada capitalista em propriedade social mediante a expropriação dos capitalistas pelo proletariado. Para o autor essa propriedade tem o indivíduo social na sua base; propriedade social e individualidade livre estão interligados. Cabe agora voltar à *expropriação dos expropriadores* a fim de analisar sua conexão com esses processos e esclarecer seu conteúdo objetivo, conforme nossa pesquisa.

3.3 A respeito do significado da *expropriação dos expropriadores* para Marx

Ao longo da segunda parte desta tese, identificamos o que para Marx constitui a origem da *expropriação dos expropriadores* e os aspectos característicos da negação da produção capitalista, que incluem a transformação da propriedade capitalista em propriedade social do indivíduo. A partir desses elementos, e considerando os elementos colocados na primeira parte da tese, é possível resumir os principais traços que caracterizam a *expropriação dos expropriadores* e observar o lugar que ela ocupa no processo de transformação da propriedade capitalista em propriedade social. Para atingir esses objetivos, analisaremos o conteúdo e a finalidade dessa *expropriação* e sua ligação com outros momentos desse processo de transformações.

Nossa exposição se desdobra em três momentos. Para identificar os principais traços que compõem a concepção marxiana da *expropriação dos expropriadores*, nos referimos, num primeiro momento, às suas características gerais com base nos elementos colocados pelo autor no primeiro livro de *O Capital*. Num segundo momento, e em diálogo com outras obras do autor, nos deteremos numa das características que fazem parte da concepção marxiana da *expropriação dos expropriadores*, que está ligada à orientação da *expropriação* e que consideramos da extrema relevância para determinar o significado da *expropriação*: a apropriação das condições objetivas de produção pelos produtores. Por fim, recuperaremos o vínculo entre a *expropriação dos expropriadores* e o que, para Marx, constitui o fundamento da *expropriação* capitalista e de sua personificação: o capital.

3.3.1 Características gerais da *expropriação dos expropriadores*

Para realizar nossa caracterização geral da *expropriação dos expropriadores*, começaremos por resumir os elementos que já identificamos em relação à concepção de Marx ao longo da tese.

Para Marx, a *expropriação dos expropriadores* tem sua origem nas formas que a produção e a propriedade assumiram num determinado momento histórico a partir do surgimento e do desenvolvimento do capital e da propriedade privada capitalista. Lembremos que o capital e a propriedade privada capitalista surgiram da expropriação do produtor direto como proprietário privado dos meios de produção, o que implicou a concentração desses meios nas mãos do expropriador capitalista, que passou a explorar os produtores diretos: os trabalhadores.

Como vimos, a forma de produção e propriedade pressuposta no capital e na propriedade privada capitalista tende, em seu desenvolvimento, à centralização do capital e à expropriação entre os expropriadores capitalistas, bem como à socialização do trabalho e à intensificação da exploração do trabalho. Esses processos, que são uma tendência da acumulação do capital, tornam-se incompatíveis com as formas que lhes deram origem, ao que se soma o acirramento do antagonismo entre trabalho e capital e a unificação e a rebelião da classe trabalhadora.

É nesse ponto, e como resposta a essa incompatibilidade e a esse antagonismo, que surge a expropriação de nova forma. Agora não se trata da expropriação entre os próprios capitalistas, mas da expropriação da classe dos expropriadores capitalistas pelos expropriados – os produtores diretos, na figura dos trabalhadores, os proletários.

Essa nova expropriação, para Marx, faz parte da “hora final” da propriedade privada capitalista e da produção capitalista que a sustenta. Trata-se do surgimento – no processo de desenvolvimento histórico dessas relações – da necessidade e da possibilidade de negar as formas que a produção e a propriedade assumiram no curso da história com o desenvolvimento do capital e da propriedade privada capitalista, e o estabelecimento, em seu lugar, de formas novas e mais elevadas, que permitem que as forças produtivas sociais – alienadas por essas relações e depois travadas por elas – sejam liberadas, provocando o desenvolvimento social dos indivíduos de forma universal e livre.

O fundamento da expropriação de nova forma está, portanto, no desdobramento das contradições e antagonismos inerentes ao capital e à propriedade privada capitalista. São essas mesmas relações que criam suas próprias barreiras e seus próprios “coveiros” – os novos expropriadores –, bem como criam a socialização do trabalho e a concentração e o uso associado dos meios de produção que permitirão o desenvolvimento de uma forma superior (livre e universal) de produção social.

Quanto à irrupção da *expropriação dos expropriadores*, ela responde à crise geral gerada no modo de produção e apropriação fundado no capital. Ela resulta da

incompatibilidade entre as forças produtivas e as relações de produção e propriedade, do caráter insuportável da alienação e da exploração do trabalho pelo capital, bem como da unificação e da rebeldia da classe que produz a riqueza e que está em antagonismo com ela: o proletariado.

É com base nesses pressupostos que a contradição entre produtores e apropriadores (os expropriadores capitalistas) é superada. De acordo com a concepção marxiana, a classe antagônica ao capital, que produz e valoriza o capital, e que é expropriada pelo capital por meio de personificações capitalistas, é a classe que, segundo a sua própria natureza, precisa expropriar os capitalistas para se livrar do poder alienado que a domina e explora, e que obstrui o desenvolvimento das forças produtivas sociais e de uma individualidade livre.

Quanto ao conteúdo da *expropriação dos expropriadores*, observamos que ela está ligada à negação da produção capitalista. Essa negação foi identificada por Marx como a “negação da negação” e definida como uma transformação nas relações de produção e propriedade, como a alteração do modo de produção e propriedade fundado na relação capital, a ser alcançada por meio da ação revolucionária liderada pelo proletariado. Trata-se de um processo de transformações radicais que, por um lado, implica a eliminação das relações precedentes – da forma histórica alcançada pela produção e pela propriedade, como totalidade das condições de produção – e, por outro lado, envolve a instauração da propriedade individual com base na cooperação entre produtores e na propriedade comum da terra e dos meios de produção: a propriedade social.

Assim, a expropriação dos expropriadores estaria ligada a ambos os aspectos do processo: à derrubada e à eliminação, bem como ao objetivo ao qual o processo se volta: a finalidade das transformações revolucionárias. No entanto, é necessário deter-se no conteúdo da expropriação dos capitalistas pelo proletariado a fim de visualizar os aspectos concernentes ao seu papel e propósito no interior desse processo.

Já nos referimos, no capítulo anterior, ao fato de que, na última seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, a *expropriação dos expropriadores* aparece vinculada à “hora final” da propriedade privada capitalista – quando é arrebatado o invólucro capitalista da propriedade –, o que responde a um processo de negação da produção capitalista e de sua propriedade, levando ao estabelecimento da propriedade social do indivíduo. Observando o último parágrafo dessa seção do livro primeiro de *O Capital*, constatamos uma passagem em que o autor vincula diretamente a *expropriação dos expropriadores* com a transformação da propriedade capitalista em propriedade social. Disse Marx:

A transformação da propriedade privada parcelada, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade capitalista é, naturalmente, um processo incomparavelmente mais longo, duro e difícil do que a transformação da propriedade capitalista, realmente já fundada numa organização social da produção, em propriedade social. Lá, tratou-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores, aqui se trata da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo. (MARX, 1996a, p. 381).

Marx compara a transformação da propriedade capitalista em propriedade social com a negação que fundou a propriedade privada capitalista. Ele também identifica a expropriação dos capitalistas como o conteúdo dessa transformação de uma forma de propriedade em outra. Ele ressalta ainda que a transformação da forma fragmentária da propriedade privada na forma capitalista foi um processo “mais longo, duro e difícil” do que a transformação desta última em propriedade social, o que o autor relaciona ao fato de que a propriedade capitalista já implica uma “organização social” da produção e que a expropriação seria agora realizada pelos muitos – a “massa do povo” – em detrimento de “poucos”. Em ambos os casos, entretanto, a expropriação corresponde a um processo de transformações na produção e na propriedade.

Observamos, com Marx, que a nova expropriação faz parte do processo histórico de transformações radicais na propriedade, que se orienta para o estabelecimento da propriedade social, ou seja, a propriedade individual fundada na “cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho” (MARX, 1996a, p. 381). A expropriação é orientada para o estabelecimento de uma nova forma histórica de propriedade. Uma vez que o estabelecimento dessa nova forma de propriedade (a propriedade social do indivíduo) exige o controle planejado e consciente dos produtores sobre a produção material e, portanto, uma nova forma de organização da produção, as transformações em questão, relativas à propriedade, devem necessariamente estar ligadas ao estabelecimento de uma nova forma de produção, à qual a nova forma de propriedade corresponderá.

Dos fundamentos e elementos que, para o autor, distinguem a propriedade capitalista, como daqueles que distinguem a propriedade plenamente social, decorre que as transformações na propriedade a que Marx alude na passagem da primeira para a segunda forma pressupõem a existência de uma mudança radical na totalidade das relações de produção e propriedade fundadas no capital, universalmente desenvolvidas e globalmente constituídas. Trata-se, como vimos, da negação da produção capitalista como *modo de produção e apropriação*, com sua forma correspondente de propriedade privada: a propriedade privada capitalista, que tem seu fundamento na relação do capital.

Isso deve corresponder a uma transformação radical do sistema de metabolismo social geral – de relações, necessidades e capacidades universais (MARX, 2011b, p. 106) – que é fundado no capital, e não apenas a mudanças em algumas de suas partes ou esferas. Nesse sentido, a “expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo” – a que se refere a citação acima – deve, em seu escopo, afetar essa totalidade e, portanto, as personificações do capital como uma totalidade.

Observando a maneira como Marx usou o termo “expropriação” no livro primeiro de *O Capital*, além da *expropriação dos expropriadores*, encontramos elementos orientadores para determinar o significado de expropriação do autor. Por um lado, vemos que ele usa o termo para se referir à expropriação entre os próprios capitalistas, que é caracterizada pela atração dos capitais entre si e pela centralização dos meios de produção em um número cada vez menor de proprietários capitalistas. Nesse caso, a expropriação se refere a um momento constitutivo da reprodução ampliada do capital em sua tendência à acumulação e à centralização, que, embora seja uma atração de capital protegida por diferentes formas legais, não se reduz a um processo legal, jurídico⁶².

Por outro lado, Marx utilizou o termo “expropriação” para se referir à “expropriação dos produtores diretos” e à “dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho” (MARX, 1996a, p. 379). Com relação a esta última, o autor se refere a uma série de processos de cisão entre o produtor e as condições objetivas de sua reprodução, que envolveram ações políticas e jurídicas em seu desenvolvimento, mas que não podem ser reduzidas a um fenômeno exclusivamente jurídico ou político, nem a um único fenômeno.

Em relação ao jurídico, devemos lembrar que, para Marx, o direito não é a esfera que funda a propriedade capitalista pela qual o capitalista expropria e se apropria do trabalho alheio não pago e que em sua hora final seria substituída pela propriedade social do indivíduo. O direito corresponde à esfera que garante essa expropriação. As transformações que se referem à dissolução dessa forma histórica específica de propriedade devem afetar o fundamento dessa forma de propriedade, ou seja, transformar as relações de produção a que a propriedade capitalista está ligada. Devemos ter em mente a observação de Marx de que “revoluções não são feitas por meio de leis” (MARX, 1996a, p. 369).

Apesar da diferença entre a expropriação do produtor direto na acumulação primitiva (a expropriação de muitos produtores por poucos monopolizadores) e a nova forma de expropriação com a qual estamos preocupados (de poucos por muitos), observamos que o

⁶² Para Balibar, Marx partiu de um termo francês para se referir aos “*expropriateurs*” que são “*expropriieren*”, de modo que Marx teria combinado aspectos econômicos, históricos e jurídicos. (BALIBAR, 2019, p. 40).

termo “expropriação” é usado em ambos os casos num sentido semelhante, uma vez que ambos se referem a um processo de dissolução de uma forma histórica de propriedade e à instauração de uma nova forma de propriedade e produção.

O que determina a diferença entre os dois processos econômicos e sociais é o seu conteúdo: quem expropria o que, a quem e com qual finalidade. Isso mostra a diferença qualitativa da *expropriação dos expropriadores*, que visa eliminar a propriedade privada e a alienação do trabalho – algo que não era, nem poderia ser o alvo da expropriação anterior. O uso do mesmo termo em ambos os casos torna mais clara a maneira pela qual Marx identifica, no livro primeiro de *O Capital*, a primeira expropriação como o pressuposto histórico da segunda expropriação, e essa segunda expropriação como a continuidade do processo iniciado com a primeira, o qual agora envolve uma ruptura com a propriedade privada, com a monopolização e o uso explorador dos meios de produção.

De acordo com esses aspectos, podemos identificar a concepção de Marx sobre a *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* com as transformações na propriedade das condições objetivas de produção e no seu uso, que correspondem à passagem do modo de produção e propriedade capitalista para o modo de produção e propriedade comunista, e que, devido ao caráter universal e global do modo existente e do modo a ser constituído, deve também responder a esse caráter com seu alcance. Tampouco é possível reduzir a concepção de Marx da *expropriação dos expropriadores* no livro primeiro de *O Capital* a uma ação parcial, local e/ou legal do proletariado sobre os expropriadores capitalistas, embora tais ações possam e até devam fazer parte dessa expropriação.

Outro aspecto da *expropriação dos expropriadores* incluído pelo autor na referida obra, que revela elementos do conteúdo e do objetivo da expropriação dos capitalistas pelo proletariado, diz respeito ao caráter e ao papel revolucionário dos executores da expropriação. Retornar a esse caráter do proletariado permitirá completar nossa caracterização geral da *expropriação dos expropriadores*.

Como vimos, para Marx o papel dos expropriadores, que na acumulação primitiva de capital correspondeu a “alguns usurpadores”, agora corresponderá à “massa do povo”. Assim, a expropriação dos expropriadores não é referida por Marx como obra do Estado ou de algum órgão separado, e sim das massas. Entretanto, como o autor deixou claro ao citar o *Manifesto Comunista* no primeiro livro de *O Capital*, isso contaria com o “proletariado” – a classe

produtora e antagônica ao capital – como a “classe realmente revolucionária”⁶³ (MARX, 1996a, p. 381).

Como já apontamos, a expropriação dos poucos usurpadores pela massa do povo, com o proletariado como a classe realmente revolucionária, está ligada ao desenvolvimento da “revolução comunista” que, no próprio *Manifesto Comunista*, é considerada pelos autores como “a ruptura mais radical com as relações tradicionais de propriedade”, o que requer a elevação do proletariado à condição de classe dominante (MARX; ENGELS, 2005, p. 57).

Quanto à elevação do proletariado à condição de classe dominante, Marx (2012, p. 43) considerou a existência de um “período político de transição” – que faria parte do “período da transformação revolucionária” que medeia entre “a sociedade capitalista e a comunista” –, ao qual chamou de “*ditadura revolucionária do proletariado*” e identificou-a com a forma política da Comuna de Paris. Trata-se, como apontamos, do revestimento político que a revolução deve assumir para que o proletariado possa enfrentar e derrubar o poder de seu antagonista⁶⁴.

Não se pode perder de vista que, na concepção de Marx, a transformação da propriedade capitalista em propriedade social, que inclui a *expropriação dos expropriadores*, pressupõe um processo revolucionário no qual o proletariado intervém para derrubar as antigas relações e instaurar novas relações que permitam a germinação de uma nova forma de sociedade: a sociedade comunista. O sucesso da *expropriação dos expropriadores* e a efetiva instauração da propriedade social estão ligados à atuação do proletariado nesse processo e, com isso, ao objetivo final da própria revolução que ele lidera. O proletariado expropria os capitalistas para instaurar a propriedade social.

Os elementos que mencionamos até agora em relação à expropriação dos expropriadores revelam que, na concepção de Marx, a expropriação se refere a vários aspectos

⁶³ Vale lembrar que, no prólogo da segunda edição do livro primeiro de *O Capital*, Marx salienta que à medida que a crítica da economia política representa uma classe, “só pode representar a classe cuja missão histórica é a derrubada do modo de produção capitalista e a abolição final das classes – o proletariado”. (MARX, 1996b, p. 137).

⁶⁴ Já nas *Glosas críticas marginais ao artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social”*: de um prussiano, Marx assinalou que a revolução social liderada pelo proletariado assumiria uma forma política para derrocar o “poder existente” e dissolver as “velhas relações”, forma da qual se livraria com o começo de sua “atividade organizativa” (MARX, 2010b, p. 78). Em *As lutas de classes na França*, Marx se referiu à “ditadura de classe do proletariado como ponto de trânsito necessário para a abolição das diferenças de classes em geral, para a abolição de todas as relações de produção em que aquelas se apoiam, para a abolição de todas as relações sociais que correspondem a essas relações de produção, para a revolução de todas as ideias que brotam de essas relações sociais”. (MARX, 2008b, p. 171-172); ver também (MARX; ENGELS, 1960, p. 89). Depois, definiu a Comuna de Paris como “a forma política enfim descoberta para se levar a efeito a emancipação econômica do trabalho” (MARX, 2011c, p. 59). Na *Crítica do Programa de Gotha*, ele indicou uma “primeira fase da sociedade comunista” “tal como ela surge” “da sociedade capitalista”, na qual ainda haveria uma troca mediada pela quantidade de trabalho e um tipo de direito que trataria de forma igual o desigual. (MARX, 2012, p. 31).

que determinam seu conteúdo e finalidade. Ela está ligada à natureza das relações que o proletariado precisa superar – à destruição da natureza dos expropriadores capitalistas –, às características do “período da transformação revolucionária” que medeia entre “a sociedade capitalista e a comunista” (MARX, 2012, p. 43), e à natureza das relações que devem ser estabelecidas nesse período.

No livro primeiro de *O Capital*, a *expropriação dos expropriadores* aparece vinculada ao processo histórico que a produz – e, portanto, a elementos essenciais das formas de produção e de propriedade que lhe dão origem, e que são longamente analisadas por Marx nessa obra –, e às transformações na produção que são necessárias para substituir a forma capitalista de propriedade privada pela forma social de propriedade do indivíduo, com base na propriedade comum da terra e dos meios de produção e no manejo social da produção.

A *expropriação dos expropriadores* não é revelada como um evento isolado, senão como um momento das transformações necessárias para liberar o desenvolvimento das forças produtivas que o proletariado precisa para pôr fim à sua alienação, para que os produtores adquiram o controle do processo social da vida, obstado pelo capital. Como um momento dessas transformações, a *expropriação dos expropriadores* é orientada pelo mesmo propósito delas.

Em vista desses elementos, observamos que, como um momento constitutivo da negação da produção capitalista – concebida como “negação da negação” – e da instauração da propriedade social individual, a *expropriação dos expropriadores* é identificada com o processo no qual os trabalhadores associados entre si tomam para si as condições de produção e as colocam sob seu controle, a fim de suprimir as relações que subordinam o produtor e estabelecer em seu lugar relações baseadas no controle social direto sobre o processo de produção material como um todo (ou seja, abrangendo também a distribuição e o consumo). Trata-se do momento em que as condições de produção são expropriadas aos capitalistas e apropriadas pelos produtores, não para serem mantidas, mas sim para serem transformadas; ou seja, apropriadas pelos produtores, para que se libertem de seu jugo mediante uma transformação radical.

A *expropriação dos expropriadores capitalistas* refere-se, por seu conteúdo e finalidade, à apropriação das condições e capacidades alienadas dos indivíduos, a uma apropriação revolucionária por meio do proletariado, a cujas características fizemos referência no capítulo anterior e às quais devemos retornar para esclarecer o nexos entre o conteúdo e a finalidade dessa *expropriação*.

3.3.2 Apropriação revolucionária das condições objetivas de produção

No livro primeiro de *O Capital* não há mais elementos que aqueles abordados até aqui sobre a forma como se efetuaria a *expropriação dos expropriadores*. No entanto, quando consideramos os elementos analisados e as apreciações do autor sobre o tema em outros textos e instâncias, encontramos elementos e conexões semelhantes aos aqui referidos, que denotam a existência, na concepção marxiana, do vínculo entre a *expropriação dos expropriadores* e a apropriação revolucionária dos meios de produção e da totalidade das forças produtivas sociais que acabamos de apontar.

Uma das circunstâncias que levaram Marx a explicitar sua visão a respeito do assunto foi a experiência da Comuna de Paris, que ele concebeu como “a forma política enfim descoberta para se levar a efeito a emancipação econômica do trabalho” (MARX, 2011c, p. 59). Marx considerou que, como “governo da classe operária”, a Comuna “devia servir como alavanca para desarraigar o fundamento econômico sobre o qual descansa a existência das classes e, por conseguinte, da dominação de classe” (MARX, 2011c, p. 59). Assim, identificou à Comuna com um duplo objetivo: expropriar os expropriadores e transformar os meios de produção em “instrumentos de trabalho livre e associado” que tornariam a propriedade individual uma “verdade” e permitiriam a realização do comunismo (MARX, 2011c, p. 60).

Nas palavras do autor:

A comuna, exclamam, pretende abolir a propriedade, a base de toda civilização! Sim, cavalheiros, a comuna pretendia abolir essa propriedade de classe que faz do trabalho de muitos a riqueza de poucos. Ela visava à expropriação dos expropriadores. Queria fazer da propriedade individual uma verdade, transformando os meios de produção, a terra e o capital, hoje essencialmente meios de escravização e exploração do trabalho, em simples instrumentos de trabalho livre e associado. Mas isso é comunismo, o “irrealizável” comunismo! Mas como se explica, então, que os indivíduos das classes dominantes, que são suficientemente inteligentes para perceber a impossibilidade de manter o sistema atual – e eles são muitos –, tenham se convertido em apóstolos abstrusos e prolixos da produção cooperativa? Se a produção cooperativa é algo mais que uma fraude e um ardid, se há de substituir o sistema capitalista, se as sociedades cooperativas unidas devem regular a produção nacional segundo um plano comum, tomando-a assim sob seu controle e pondo fim à anarquia constante e às convulsões periódicas que são a fatalidade da produção capitalista – o que seria isso, cavalheiros, senão comunismo, comunismo “realizável”? (MARX, 2011c, p. 60).

A *expropriação dos expropriadores* pelo proletariado é mostrada aqui como ligada ao fato de que as condições de produção recebem uma nova forma. Uma vez que essa expropriação teria como objetivo transformar os “meios de escravização e exploração do trabalho” em “instrumentos de trabalho livre e associado” (MARX, 2011c, p. 60), a expropriação pelo proletariado concerne a uma *apropriação revolucionária*. Assim, a expropriação e a apropriação se revelam como duas faces do mesmo processo.

Como Marx aponta na citação, a apropriação revolucionária das condições objetivas de produção não se identifica com as cooperativas de trabalhadores desenvolvidas no sistema capitalista. Em diferentes momentos, Marx se referiu especificamente aos limites das figuras cooperativas, bem como aos limites de outras formas de associação em que a terra e os meios de produção pertencem a produtores particulares que se associam de forma isolada e fragmentada. Vejamos alguns exemplos das posições do autor a esse respeito.

No tocante às cooperativas, Marx seguiu a posição original da Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), que reconhecia as contribuições dessas organizações, embora apontando que seu desenvolvimento dentro da produção capitalista e de forma isolada não correspondia ao desenvolvimento de relações econômicas alternativas ao capital. Assim, o discurso de inauguração da AIT em 1864, redigido por Marx (MARX; ENGELS; MARX, 1985a, p. 449-450), referiu-se às cooperativas como um fato importante e uma “vitória” dos trabalhadores – especialmente as fábricas cooperativas de trabalhadores –, ressaltando que elas demonstravam que a produção poderia ser levada a cabo pelos próprios produtores, ou seja, sem uma “classe de amos”, ao tempo que esclarecia que o valor delas não deveria ser exagerado, pois a experiência após 1848 havia demonstrado que, como um esforço de trabalhadores privados, as cooperativas não poderiam refrear o monopólio, nem libertar as massas ou aliviar suas misérias (MARX; ENGELS; MARX, 1985a, p. 11-12. TN).

Algum tempo depois, em sua *Crítica do Programa de Gotha*, Marx rejeitou veementemente a ideia – que nessa ocasião ele atribuiu a Lassalle – de que o socialismo poderia resultar de cooperativas de trabalhadores criadas com o apoio do Estado, em vez de responder a um “processo revolucionário de transformação da sociedade” (MARX, 2012, p. 40). Segundo Marx, o objetivo dos trabalhadores não é perpetuar as condições de produção, mas revolucioná-las. Nas palavras do autor:

O fato de que os trabalhadores queiram criar as condições da produção coletiva em escala social e, de início, em seu próprio país, portanto, em escala nacional, significa apenas que eles trabalham para subverter as atuais condições de produção e não têm nenhuma relação com a fundação de sociedades

cooperativas subvencionadas pelo Estado! No que diz respeito às atuais sociedades cooperativas, elas só têm valor na medida em que são criações dos trabalhadores e independentes, não sendo protegidas nem pelos governos nem pelos burgueses. (MARX, 2012, p. 41).

Conforme Marx, a formação de cooperativas não se identifica com a *expropriação dos expropriadores* por nós analisada. A esse respeito, devemos lembrar também que, para o autor, a propriedade individual que suplantaria a propriedade capitalista não consiste na propriedade fragmentária e isolada, fundada numa associação de trabalhadores em pequena escala, mas na cooperação do trabalho em larga escala e na propriedade comum dos meios de produção e da terra por todos os produtores. Daí Marx mencionar a busca dos trabalhadores por “criar as condições da produção coletiva em escala social e, de início, em seu próprio país”, como na citação acima (MARX, 2012, p. 41).

Nos debates programáticos da AIT sobre a questão agrária e o caráter que a propriedade coletiva no campo deveria assumir, Marx ficou do lado daqueles que apoiavam a nacionalização da terra e contra os defensores da pequena propriedade⁶⁵. Ele considerava que a terra deveria se tornar propriedade coletiva em escala nacional, e não propriedade de pequenos camponeses ou cooperativas independentes, como propunham os proudhonianos⁶⁶.

Marx entendia que a organização nacional da produção agrícola era uma “necessidade social” que se impunha à sociedade tanto quanto o desenvolvimento da produção em larga escala e o aumento da produtividade do trabalho (MARX; ENGELS, 2010, p. 131-136. TN; MARX; ENGELS; MARX, 1985b, p. 392-393). Uma necessidade à qual a propriedade fragmentária não poderia responder, uma vez que, de acordo com seus limites inerentes, não poderia servir como base para a unificação dos meios de produção e a cooperação do trabalho (MARX; ENGELS, 2010, p. 131-132).

Ademais, Marx considerava que defender a pequena propriedade significava defender um tipo de produtor que estava em antagonismo com a classe trabalhadora, como a realidade da França indicava (MARX; ENGELS, 2010, p. 135). Também considerou que: “Entregar a terra aos trabalhadores rurais associados seria entregar a sociedade a uma classe exclusiva de produtores” (MARX; ENGELS, 2010, p. 135. TN).

As avaliações de Marx sobre a comuna rural russa também coincidem com essa visão a respeito da cooperação e da propriedade comum da terra em escala nacional. Marx

⁶⁵ Sobre a posição de Marx, ver (ABENDROTH, 1977, p. 31-43; MARX, 1869a, 1869b; MARX; ENGELS, 2010, p. 131-136, 672; MUSTO, 2014, p. 185-187, 197).

⁶⁶ Sobre os debates a respeito dessa questão na AIT, ver (MUSTO, 2014, p. 189-221; NETTO, 2020, p. 437-452).

considerava a continuidade da comuna rural russa dependente do “entorno histórico” em que estivesse situada, bem como vinculada a condições que permitiam a essa comuna desenvolver a “apropriação coletiva” – com base na propriedade coletiva da qual partia – e incorporar “as condições materiais para o trabalho cooperativo organizado em grande escala” que haviam sido conquistadas e desenvolvidas com a produção capitalista (MARX; ENGELS, 1989, p. 367-368. TN).

Numa carta a Vera Zasulich, Marx assinalou que, com base no estudo que havia realizado, não considerava que a comuna rural russa necessariamente desapareceria, mas poderia funcionar como um “ponto de apoio” da regeneração social na Rússia, se primeiro as influências deletérias que pesavam sobre ela fossem removidas e as condições normais de desenvolvimento espontâneo fossem asseguradas (MARX; ENGELS, 1989, p. 370-371. TN).

Essas avaliações não implicaram o afastamento de Marx de sua concepção da revolução proletária como o momento de transição para o comunismo. É importante lembrar o que o autor escreveu com Engels no último prefácio do *Manifesto Comunista* que, em 1882, eles escreveram juntos para uma edição em inglês:

O problema agora é: poderia a *obshchina* russa – forma já muito deteriorada da antiga posse em comum da terra – transformar-se diretamente na propriedade comunista? Ou, ao contrário, deveria primeiramente passar pelo mesmo processo de dissolução que constitui a evolução histórica do Ocidente? Hoje em dia, a única resposta possível é a seguinte: se a revolução russa constituir-se no sinal para a revolução proletária no Ocidente, de modo que uma complemente a outra, a atual propriedade comum da terra na Rússia poderá servir de ponto de partida para uma evolução comunista. (MARX; ENGELS, 2005, p. 73).

Quanto à nacionalização da terra defendida por Marx, deve-se considerar que ela se referia a uma mudança na forma de organizar a produção – que passaria a se desenvolver em larga escala –, o que, para o autor, vinculava-se às tendências contidas no desenvolvimento da produção sob o capital. Essa visão não o impediu de apontar os problemas que decorreriam, por exemplo, de uma nacionalização realizada por um “governo de classe média” que manteria a produção organizada em pequenas parcelas e associações:

Nacionalizar a terra para alugá-la em pequenas parcelas a indivíduos ou a sociedades de trabalhadores, sob um governo de classe média, só engendraria uma competição temerária entre eles e, portanto, levaria a um aumento progressivo da “Renda” que, por sua vez, proporcionaria novas facilidades para os apropriadores se alimentarem dos produtores. (MARX; ENGELS, 2010, p. 135. TN).

A posição política de Marx sobre a nacionalização da terra no âmbito da AIT, ou seja, sua posição a favor da inclusão da organização da produção agrícola em escala nacional no programa do movimento operário, não deve se confundir com a concentração da propriedade nas mãos do Estado burguês, nem com o estabelecimento do socialismo, do comunismo ou da propriedade social do indivíduo associado.

O fato de Marx, assim como Engels, ter identificado algumas formas de unificação dos meios de produção – incluindo as sociedades anônimas – como resultado da tendência à centralização da acumulação de capital, não implica que eles as tenham identificado com as transformações radicais na produção e na propriedade, correspondentes à revolução do proletariado. Também não implica que eles considerassem que a revolução poderia ser substituída pelo progresso gradual do desenvolvimento dessas figuras, ou que deixaram de reconhecer que tais figuras permanecem presas às determinações da relação do capital, na qual o proletariado é expropriado e estabelece uma relação alienada com a riqueza produzida⁶⁷.

Como vimos, de acordo com o livro primeiro de *O Capital*, para Marx a transformação da propriedade privada capitalista em propriedade social importa na expropriação dos capitalistas pelas massas, com o proletariado como a classe verdadeiramente revolucionária. Já a concepção defendida por Marx e Engels em relação ao capital, assim como em relação ao Estado, exclui a conclusão de que certas formas de centralização do capital, resultantes do desenvolvimento capitalista avançado, representariam o início do socialismo.

É preciso lembrar que Marx, em seus estudos para *O Capital*, reconheceu que a existência da propriedade estatal não alterava a substância da relação capital. Ele observou que “à medida que governos empregam trabalho assalariado produtivo”, eles atuam “como

⁶⁷ Referimo-nos, por exemplo, a certas passagens do livro terceiro de *O Capital* dedicadas à análise do papel do crédito na produção capitalista, nas quais encontramos alusões às sociedades por ações e às cooperativas como expressões do desenvolvimento da tendência à centralização do capital e à expropriação entre os capitalistas. Deixando de lado os problemas de coerência que essas passagens possam ter, eles apontam que essas figuras permanecem dentro do sistema, reproduzindo seus problemas e consequências, e em nenhum momento referem que elas evitariam o desenlace da revolução comunista, na qual as massas se apropriariam das condições objetivas da produção (MARX, 1986a, p. 332-334). Não se trata de descartar a abordagem dessas passagens do livro terceiro, mas de alertar para as limitações e os riscos de considerá-las como parte da expropriação dos expropriadores a que se refere o livro primeiro de *O Capital*. Como apontamos na Introdução, Étienne Balibar (2019) se vale dessas passagens do livro terceiro para sustentar sua conclusão sobre a pluralidade de significados da *expropriação dos expropriadores*, a falta de definição de seu significado e a possibilidade de uma interpretação reformista da formulação marxiana no livro primeiro, sem abordar as referências que Marx inclui no próprio livro primeiro sobre a passagem da propriedade privada para a propriedade social. Uma posição crítica com relação à visão de Marx sobre o significado do progresso de algumas figuras da propriedade, como as mencionadas acima, é sustentada por Paul Mattick (MATTICK, 1972, p. 60-61) e reproduzida em Mészáros (2004, p. 340-341). No que diz respeito às cooperativas, já nos referimos nesta tese a algumas das posições que Marx adotou a esse respeito a partir de 1864.

capitalistas individuais”, industriais, e, portanto, o “capital do Estado” faz parte do “capital social”, a “soma dos capitais individuais” (MARX, 1985, p. 72). Também se deve levar em conta a crítica radical de Marx ao Estado burguês, que ele concebia como um substituto da comunidade e representante do interesse parcial da burguesia, a impor seu interesse à sociedade como se fora um interesse universal.

Marx estava convencido de que, como a Comuna de Paris havia demonstrado, não seria possível colocar a “máquina” do Estado burguês a serviço do proletariado revolucionário – posição que Engels também compartilhava. No caso de Engels, vale lembrar que em suas observações sobre a propriedade estatal no *Anti-Dühring* – mais tarde reproduzidas em *Do socialismo utópico ao socialismo científico* –, ele se refere ao fato de que essa forma de propriedade não elimina a relação capitalista em si, nem o antagonismo que ela contém, mas o aguça, abrigando apenas o “meio formal” de sua “solução” – uma solução que, para o autor, só pode vir a partir da apropriação das forças produtivas pelos próprios produtores⁶⁸ (ENGELS, 2015, p. 314-315); ver (MARX; ENGELS, 1987, p. 265-266).

Marx e Engels identificaram o impacto da experiência da Comuna de Paris sobre o programa do movimento socialista e sobre as estratégias que ele poderia e deveria adotar à luz desses eventos. Isso é afirmado no prefácio da segunda edição alemã do *Manifesto Comunista*, escrito por ambos em junho de 1872. Lá, os autores minimizaram a importância das medidas incluídas no *Manifesto Comunista* no Capítulo II – onde, por exemplo, foi feita referência a certas nacionalizações – e questionaram sua adequação após a experiência da Comuna de Paris.

⁶⁸ Em uma das passagens da obra acima mencionada, Engels diz que: “nem a metamorfose em sociedades por ações nem a metamorfose em propriedades do Estado retiram das forças produtivas sua qualidade de capital. No caso das sociedades por ações, isso é evidente. E o Estado moderno, por sua vez, é apenas a organização que a sociedade burguesa monta para sustentar as condições exteriores gerais do modo de produção capitalista contra ataques tanto dos trabalhadores como de capitalistas individuais. O Estado moderno, qualquer que seja sua forma, é, portanto, uma máquina essencialmente capitalista, é o Estado dos capitalistas, é o capitalista global ideal. Quanto maior é o número de forças produtivas que ele assume como sua propriedade, mais ele se torna um capitalista global real, maior é o número de cidadãos do Estado que ele espolia. Os trabalhadores permanecem trabalhadores assalariados, proletários. A relação com o capital não é revogada; ao contrário, é levada ao extremo. Só que, chegando ao extremo, ela sofre uma reversão. A propriedade estatal das forças produtivas não é a solução do conflito, mas abriga em si o meio formal, o manejo da solução. Essa solução só pode residir no reconhecimento efetivo da natureza social das forças produtivas modernas, ou seja, na colocação do modo de produção, de apropriação e de troca em consonância com o caráter social dos meios de produção. E a única maneira de isso acontecer é a sociedade tomar posse abertamente e sem rodeios das forças produtivas que escapam para outro controle além do seu. Desse modo, o caráter social dos meios de produção e dos produtos, que hoje se volta contra os próprios produtores, que quebra periodicamente o modo de produção e de troca e só consegue se impor violenta e destrutivamente como lei natural que atua de maneira cega, será validado de forma plenamente consciente pelos produtores, convertendo-se de causa de perturbação e ruína periódica na mais poderosa alavanca da própria produção”. (ENGELS, 2015); ver (MARX; ENGELS, 1987, p. 266). Além disso, o autor também criticou aqueles que viam “medidas” “socialistas” nas nacionalizações promovidas por Bismarck na Alemanha. (ENGELS, 2015, p. 314); ver (MARX; ENGELS, 1987, p. 265).

Assim eles se referiram à validade dos princípios contidos no *Manifesto* e introduziram a ressalva da “desatualização” das medidas sugeridas no referido capítulo:

Por mais que tenham mudado as condições nos últimos 25 anos, os princípios gerais expressados nesse *Manifesto* conservam, em seu conjunto, toda a sua exatidão. Em algumas partes certos detalhes devem ser melhorados. Segundo o próprio *Manifesto*, a aplicação prática dos princípios dependerá, em todos os lugares e em todas as épocas, das condições históricas vigentes e por isso não se deve atribuir importância demasiada às medidas revolucionárias propostas no final da seção II. Hoje, esse trecho seria redigido de maneira diferente em muitos aspectos. Em certos pormenores, esse programa está antiquado, levando-se em conta o desenvolvimento colossal da indústria moderna desde 1848, os progressos correspondentes da organização da classe operária e a experiência prática adquirida, primeiramente na revolução de fevereiro e, mais ainda, na Comuna de Paris, onde coube ao proletariado, pela primeira vez, a posse do poder político durante quase dois meses. A Comuna de Paris demonstrou que “não basta que a classe trabalhadora se apodere da máquina estatal para fazê-la servir a seus próprios fins”. (ver *A Guerra Civil na França; Manifesto do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores*, de 1871, onde essa ideia é mais desenvolvida). (MARX; ENGELS, 2005, p. 71-72).

Após a Comuna de Paris, Marx e Engels acrescentaram ao que haviam reconhecido anteriormente como a necessidade dos proletários de derrubar o Estado para se afirmarem como pessoas (MARX; ENGELS, 2007, p. 66), a avaliação de que a máquina do Estado não poderia ser tomada pelos trabalhadores a seu favor. Deve-se notar que, para Engels, a Comuna de Paris também refletiu a forma que o poder político do proletariado assumiria na transição. Assim, asseverou que para saber como seria a ditadura do proletariado, era preciso olhar para a Comuna: “Tal foi a ditadura do proletariado” (MARX, 2011c, p. 197).

Nas visões de Marx e Engels mencionadas aqui sobre as transformações necessárias na transição, vemos uma preocupação com o estabelecimento de relações de produção que permitiriam efetivamente o desenvolvimento livre e universal das forças produtivas sociais e sua contraposição a todas as relações que poderiam obstruir tal desenvolvimento. Embora reconhecessem como ponto de partida as “conquistas” da era capitalista – como a socialização do trabalho e o uso social dos meios de produção –, sua concepção da instauração da propriedade social correspondia à de uma mudança radical nas condições de produção, envolvendo a *apropriação revolucionária* pelos produtores de poderes sociais alienados.

Por causa desse tipo de apropriação como condição para as transformações requeridas é que, para os autores, a propriedade individual de caráter social, que substituiria a propriedade capitalista, não pode se desenvolver no interior das relações de produção e

propriedade fundadas no capital. Os produtores precisam expropriar os expropriadores para efetivamente realizar essa apropriação.

A visão de uma apropriação revolucionária pelo proletariado, que subverte as condições objetivas de produção e não as perpetua, já era defendida por Marx e Engels em *A Ideologia Alemã*. Neste texto, os autores se referiam a um processo de apropriação dos meios de produção e, por meio deles, das forças produtivas, que, devido ao caráter universal e global adquirido por estes e pela troca, deveriam possuir também um caráter universal e global (MARX; ENGELS, 2007, p. 73). Apontaram que, como o “moderno intercâmbio universal não pode ser subsumido aos indivíduos senão na condição de ser subsumido a todos”, “uma massa de instrumentos de produção tem de ser subsumida a cada indivíduo, e a propriedade subsumida a todos” (MARX; ENGELS, 2007, p. 73).

Para os autores, a “apropriação de uma totalidade de instrumentos de produção” consiste apenas no “desenvolvimento de uma totalidade de capacidades nos próprios indivíduos” (MARX; ENGELS, 2007, p. 73). Quanto ao “modo” como tal apropriação deveria ser realizada, eles indicam (MARX; ENGELS, 2007, p. 73) que deveria corresponder à “união” “universal” e revolucionária do proletariado, por meio da qual,

por um lado, sejam derrubados o poder do modo de produção e de intercâmbio anterior e o poder da estrutura social e que, por outro, desenvolva o caráter universal e a energia do proletariado necessária para a realização da apropriação; uma revolução na qual, além disso, o proletariado se despoje de tudo o que ainda restava de sua precedente posição social. (2007, p. 74).

Como Marx apontou em *Salário, preço e lucro* (MARX, 1996c, p. 99), uma “nova e radical revolução do sistema de produção” pressupõe, por um lado, a *destruição* da “separação” entre os produtores e os meios de produção e, por outro lado, a *restauração* de “primitiva unidade” entre estes, mas “sob uma forma histórica nova”. Trata-se de uma dupla finalidade que, como observamos, não se pode perder de vista quando se considera a *expropriação dos expropriadores*.

De fato, essa expropriação só adquire um significado histórico preciso e uma precisa direção estratégica se for considerada como parte do processo no qual as forças produtivas são reapropriadas pelos produtores a fim de estabelecer uma nova relação com as condições objetivas de existência, baseada na organização do trabalho em uma forma livre e associada, com o desenvolvimento livre e universal dos indivíduos.

A apropriação revolucionária, que implica a passagem de uma forma alienada de produção com sua forma correspondente de propriedade para uma forma social livre de produção e propriedade, exige necessariamente a mudança radical das relações de produção. Isso pressupõe a supressão da relação de produção alienada do *capital*, que, como vimos, tornou-se um entrave ao desenvolvimento da socialização do trabalho e ao uso social dos meios de produção.

É sobre o nexos entre essa apropriação e a supressão do capital que nos deteremos a seguir.

3.3.3 O fim da produção do capital e a transformação do mais-trabalho em trabalho necessário

De acordo com a concepção marxiana, é nas relações que os indivíduos travam entre si para produzir valores de uso que, pela mediação do capital (essa relação social histórica e específica de produção), se estabelece uma forma alienada de relação com os meios de produção. É nessa esfera, na produção material, que essa relação alienada deve ser substituída, mediante uma transformação social radical, por uma forma social não alienada, livre, de relação entre os produtores e os meios de produção. Conforme esta concepção, as transformações na propriedade e na produção, que consistem na substituição total das relações capitalistas por relações comunistas, devem necessariamente implicar o fim da relação do capital, ou seja, da exploração do trabalho pelo capital e da alienação dos meios de produção e da atividade produtiva aos produtores.

A expropriação dos capitalistas enquanto personificações do capital não é senão um momento necessário para subtrair ao capital as forças que ele expropriou dos indivíduos. Se perdermos de vista as conexões entre o capital e a alienação dos produtores dos meios de produção e das capacidades produtivas – que analisamos na primeira parte desta tese – e se perdermos de vista as conexões entre o fim dessa alienação e a expropriação das personificações do capital, a *expropriação dos expropriadores* perde o quadro de referência fornecido por Marx e pode ser facilmente redefinida como uma mudança formal na propriedade dos meios de produção.

Marx disse, com relação à Comuna de Paris, que a “dominação política dos produtores não pode coexistir com a perpetuação de sua escravidão social” (MARX, 2011c, p. 59). Segundo a concepção do autor, a meta das transformações revolucionárias lideradas pelo

proletariado não pode consistir na continuidade da produção do capital. Essas transformações terão um caráter efetivamente revolucionário se conseguirem pôr fim à perpetuação da mediação pelo mais-trabalho do trabalho necessário; se conseguirem pôr fim ao “horror civilizado do sobretrabalho” (MARX, 1996b, p. 350), que, a serviço da expansão da objetivação alienada e de seu governo sobre os indivíduos, ou seja, a serviço do capital, opõe-se às necessidades dos produtores.

O desenvolvimento pleno e livre de cada indivíduo, com base na cooperação do trabalho e na propriedade comum da terra e dos meios de produção – que na concepção marxiana seria característica da nova forma histórica de sociedade (a sociedade comunista) –, implica que, sob o controle dos indivíduos, a produção esteja orientada para *suas* necessidades e não para a geração de mais-trabalho que visa à valorização do capital. Tal finalidade da produção e do desenvolvimento dos indivíduos é *incompatível* com a existência do capital.

Essa incompatibilidade se deve ao fato de que a razão de ser do capital é a extração compulsiva e ampliada de mais-trabalho, realizada em função da expansão do capital e contra o trabalho necessário para a reprodução dos produtores. Obter o controle da produção e reorientá-la para as necessidades humanas genuínas exige a eliminação da mediação do trabalho necessário pelo mais-trabalho através de uma reorganização radical da produção.

Não à toa Marx (1996a, p. 143) apontou que o *excesso de trabalho* não constitui “uma qualidade inata do trabalho humano”, mas um produto histórico e transitório. Como o autor observou nos *Grundrisse (1857-1858)*:

O processo de desenvolvimento da sociedade não é de forma alguma o de um indivíduo que, após ter satisfeito a sua necessidade, cria então o seu excedente; mas, ao contrário, porque um indivíduo ou uma classe de indivíduos é forçado a trabalhar mais do que o necessário para a satisfação da sua necessidade – porque [há] trabalho excedente, de um lado, do outro, é posto não trabalho e riqueza excedente. Na realidade, o desenvolvimento da riqueza só existe nessas antíteses; potencialmente, seu desenvolvimento é justamente a possibilidade da superação dessas contradições. (MARX, 2011b, p. 324-325).

Do mesmo modo, Marx criticou o “axioma” de Proudhon segundo o qual “todo trabalho deixa um excedente” (MARX, 2011b, p. 510); ver também (MARX, 1996a, p. 143). De acordo com Marx: “A finalidade é abolir a relação mesma [entre trabalho necessário e mais-trabalho], de modo que o próprio produto excedente aparece como necessário” (MARX, 2011b, p. 510).

Para Marx, a contradição entre trabalho necessário e trabalho excedente (mais-trabalho), que implica que o trabalho necessário deve ser interrompido diante da

impossibilidade do trabalho excedente “ser valorizado pelo capital”, se desenvolve e se intensifica até se tornar cada vez mais evidente “que o crescimento das forças produtivas não pode ser confinado à apropriação do ‘trabalho excedente’ alheio, mas que a própria massa de trabalhadores tem de se apropriar do seu trabalho excedente” (MARX, 2011b, p. 590–591).

Anota o autor:

Tendo-o feito – e com isso o ‘tempo disponível’ deixa de ter uma existência *contraditória* –, então, por um lado, o tempo necessário de trabalho terá sua medida nas necessidades do indivíduo social, por outro, o desenvolvimento da força produtiva social crescerá com tanta rapidez que, embora a produção seja agora calculada com base na riqueza de todos, cresce o ‘*tempo disponível*’ de todos. (MARX, 2011b, p. 591).

A possibilidade de todo trabalho se tornar *trabalho necessário*, que seria aberta pela supressão da forma capitalista de produção, também foi mencionada por Marx no livro primeiro de *O Capital*:

Se toda a jornada de trabalho se atrofiasse até esse limite [a parte correspondente ao trabalho necessário], desapareceria o mais-trabalho, o que, sob o regime capitalista, é impossível. A supressão da forma de produção capitalista permite limitar a jornada de trabalho ao trabalho necessário. Entretanto, permanecendo constantes as demais circunstâncias, este último ampliaria seu espaço. Por um lado, porque as condições de vida do trabalhador tornar-se-iam mais ricas e suas exigências vitais maiores. Por outro, porque parte do atual mais-trabalho contaria como trabalho necessário, a saber, o trabalho necessário para a criação de um fundo social de reserva e acumulação. (MARX, 1996a, p. 156).

Essas apreciações de Marx a respeito do trabalho necessário e do mais-trabalho constituem elementos da maior relevância, que, somados a outros apontados ao longo desta tese, compõem o quadro no qual a *expropriação dos expropriadores* se inscreve e ganha sentido e direção. Como lembra o autor no texto supracitado, o “objetivo” dos “fermentos revolucionários” dos trabalhadores é a “a superação da antiga divisão do trabalho” (MARX, 1996a, p. 116) – objetivo que também se aplica à expropriação dos expropriadores. A esse objetivo e à finalidade das transformações na produção e na propriedade que se abrem com a negação da produção capitalista e a expropriação dos expropriadores, devemos acrescentar a maneira como Marx concebeu os expropriadores capitalistas.

Como vimos na primeira parte da tese, para Marx os capitalistas são um “capital existente para si” (MARX, 2011b, p. 236). O capitalista é o “capital personificado”, cujas “ação e omissão são apenas funções do capital que nele é dotado de vontade e consciência”

(MARX, 1996a, p. 225). Como apontamos na Primeira Parte (capítulo 2.2), o capital é o verdadeiro proprietário do trabalho, ao qual explora e governa por meio de suas personificações. A supressão da propriedade do capital que o capitalista detém só constitui uma “missão histórica” do proletariado – como classe revolucionária – se essa supressão estiver a serviço da supressão do capital que lhe dá origem e, ao mesmo tempo, da *transformação dos instrumentos de produção em instrumentos de trabalho livre e associado* para o desenvolvimento das capacidades dos indivíduos.

De acordo com nossa pesquisa, essa orientação é inseparável da *expropriação dos expropriadores* formulada por Marx. Assim, a *expropriação dos expropriadores* não deveria ser isolada dos elementos que a originam e fundamentam, nem do propósito final ao qual seu surgimento está ligado e que determina seu papel histórico.

Nessa SEGUNDA PARTE, tratamos da raiz histórica e dos principais elementos constitutivos da *expropriação dos expropriadores*, que, para o autor, consiste na expropriação pelos produtores (o proletariado) dos poucos usurpadores (os capitalistas, os proprietários do capital) das forças produtivas que lhes foram alienadas. Essa nova forma de expropriação é qualitativamente diferente da expropriação que deu origem ao capital e à propriedade privada capitalista.

Essa expropriação constituiu uma mudança na forma da propriedade privada e na exploração do trabalho, enquanto a nova expropriação consiste na erradicação de ambas por meio da erradicação da propriedade capitalista e do trabalho assalariado. Isso se deve ao fato de que essas mediações capitalistas se tornaram um obstáculo às relações que nelas floresceram – obstáculos à socialização do trabalho e ao uso social dos meios de produção.

O desenvolvimento das forças produtivas sociais não apenas entrou em contradição com o capital e a propriedade privada capitalista – que travam esse desenvolvimento –, mas também a forma alcançada por essas forças não exige mais essas relações alienadas para o seu desenvolvimento, que não pode mais ser desencadeado por nenhum tipo de forma alienada de trabalho e propriedade. Sua liberação requer relações que favoreçam o livre desenvolvimento do caráter social do trabalho e o controle por indivíduos associados.

Isso requer que o trabalho seja organizado de forma associada e em larga escala, que os meios de produção sejam unificados e usados coletivamente pelos produtores para atender às suas necessidades, bem como que o processo de produção seja controlado pelos produtores de forma planejada e consciente – algo de que eles são privados sob o capital. É por isso que, na concepção marxiana, a liberação das forças produtivas é identificada com o processo no qual os produtores associados – os proletários universalmente unidos, como resultado do

extremo aguçamento de seu antagonismo ao capital – expropriam aos capitalistas as condições alienadas e instauram a propriedade social do indivíduo com base na cooperação e na propriedade comum da terra e dos meios de produção resultantes do trabalho. A expropriação e a instauração de uma nova forma de propriedade constituem, para Marx, duas faces do mesmo processo de transformação da propriedade capitalista em propriedade social do indivíduo social.

A *expropriação dos expropriadores* não só revelou-se conectada ao que deve ser superado e à “hora final” da totalidade das condições que compõem a propriedade capitalista, na qual o invólucro capitalista da produção e da propriedade é destruído, senão que revelou-se ligada à finalidade de uma revolução social liderada pelo proletariado, que modificaria radicalmente essas condições com todo o edifício social, erguendo em seu lugar outro edifício por meio da instauração de uma nova forma de produção – a produção comunista – e uma nova forma de propriedade: a propriedade social do indivíduo social.

A *expropriação dos expropriadores* revelou-se como parte do processo em que os trabalhadores se apropriam de suas capacidades universais e as colocam a serviço de suas necessidades genuínas de forma autodeterminada; como parte de uma apropriação revolucionária dos meios de produção que é a base para o desenvolvimento livre e universal dos indivíduos. Esse sentido histórico e esse rumo estratégico são interligados à *expropriação dos expropriadores*, de acordo com o conteúdo do livro primeiro de *O Capital*.

4 CONCLUSÕES GERAIS

O principal objetivo desta tese foi compreender o significado da *expropriação dos expropriadores* a que se refere Marx no livro primeiro de *O Capital*, determinando a origem e o fundamento dessa expropriação, bem como o tipo de transformações que seu desenvolvimento implicaria, principalmente na propriedade e na produção. Buscamos, assim, expor os fundamentos históricos e ontológicos da *expropriação dos expropriadores*, em conexão com o processo de produção do capital e suas tendências descritas por Marx na referida obra.

Fizemos isso em dois momentos. Num primeiro momento, procuramos identificar e compreender a origem e o papel do capitalista como expropriador do trabalhador e sua ligação com o capital. Para tanto, descrevemos os elementos fundamentais da expropriação capitalista originada e impulsionada pelo capital que o capitalista personifica. Identificamos a extensão e as consequências da expropriação do trabalhador, que se baseia na subordinação do trabalho ao capital, assim como o papel da propriedade privada capitalista nessa expropriação, primeiro como a concentração dos meios de produção nas mãos dos capitalistas para explorar o trabalho e, depois, como a reprodução dessa concentração, garantindo a crescente acumulação de capital, que implica a separação renovada entre trabalho e propriedade e a expansão da exploração e da miséria social. Vimos que a base da propriedade capitalista é a expropriação do trabalho pelo capital por meio da apropriação do trabalho alheio não pago, mediante a personificação do capital, e que sua forma é a de uma troca justa de equivalentes que encobre a expropriação.

No segundo momento, procuramos compreender a origem e o fundamento da *expropriação dos expropriadores*. Constatamos que ela seria o resultado do desenvolvimento das tendências de acumulação do capital e da expropriação entre os capitalistas (centralização do capital) a ela inerente, as quais, num determinado ponto de desenvolvimento, levariam ao nascimento de uma nova forma histórica de expropriação. As consequências do desenvolvimento dessas tendências do capital – como a incompatibilidade entre o grau de socialização do trabalho alcançado e a centralização do capital, o aguçamento do antagonismo entre capital e trabalho, a rebeldia do proletariado e a expansão da miséria social etc. – foram elementos determinantes da necessidade e da possibilidade de uma expropriação dos

capitalistas pelo proletariado, como um momento que corresponde à emancipação do proletariado e da humanidade por meio da liberação das forças produtivas sociais bloqueadas pelo desenvolvimento do capital. Também identificamos o objetivo e os processos nos quais essa expropriação se inscreve e que lhe conferem um rumo e um papel histórico. Trata-se da hora final da propriedade privada capitalista – como totalidade de relações e condições de produção –, na qual o proletariado expropria as personificações do capital para se apropriar das capacidades humanas alienadas e dar-lhes uma nova forma social que permita o pleno desenvolvimento dos indivíduos sociais: a forma de propriedade social do indivíduo social, baseada na cooperação dos produtores e na propriedade comum da terra e dos meios de produção.

É necessário recuperar algumas das preocupações que orientaram nossa tese e que fazem parte do contexto das discussões referidas na Introdução, a fim de colocá-las em diálogo com os resultados obtidos em nossa pesquisa. Uma das principais preocupações que orientaram este trabalho foi buscar possíveis contribuições da *expropriação dos expropriadores* formulada no livro primeiro de *O Capital* para a elaboração de uma teoria da transição num cenário de crise estrutural do capital e, também, de permanência de diferentes deformações em torno dessa tese marxiana e dessa obra do autor – deformações que intentam apagar as conclusões e consequências radicais tanto em relação à revolução quanto em relação à propriedade social e ao comunismo.

Como observamos na Introdução, a *expropriação dos expropriadores* formulada por Marx no livro primeiro de *O Capital* foi alvo de críticas revisionistas já no final do século XIX. Essas críticas giravam em torno de uma suposta falta de fundamento materialista dessa tese e da suposta introdução por Marx de um enxerto blanquista na tendência de acumulação – com base numa visão messiânica do autor a respeito do proletariado. Essas críticas tinham o objetivo de questionar a necessidade de um resultado revolucionário para a tendência histórica de acumulação do capital. A isso se somou o revisionismo da teoria marxiana, que correspondeu ao desenvolvimento das experiências que, no século XX, foram identificadas com o estabelecimento do socialismo e do comunismo.

Com esse revisionismo, a expropriação dos capitalistas pelo proletariado passou a ser identificada com a concentração da propriedade nas mãos do Estado e a formação de cooperativas sob o controle estatal, concebidas como propriedade social, mas que eram de fato a continuação da expropriação e alienação do produtor de seu produto. A possibilidade de uma interpretação “reformista” da *expropriação por expropriadores* em Marx, fora do livro primeiro de *O Capital* e como um desenvolvimento evolutivo de formas jurídicas já existentes

de propriedade do capital – sem ruptura ou mediação de uma transformação revolucionária radical –, faz parte do atual debate acadêmico sobre a teoria de Marx.

Vejamos o que os principais achados de nossa pesquisa nos dizem sobre essas críticas e interpretações.

I

Em primeiro lugar, menciona-se a existência de um fundamento materialista para a *expropriação dos expropriadores* de acordo com o livro primeiro de *O Capital*, bem como o fundamento para que essa expropriação seja realizada pelo proletariado.

A expropriação dos expropriadores é mencionada por Marx no primeiro livro de *O Capital* como resultado do desenvolvimento histórico do capital, no qual, como uma tendência de acumulação, o capital se torna um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas sociais. Isso implica que a socialização do trabalho e a concentração dos meios de produção, que são o produto do progresso da acumulação de capital, tornaram-se incompatíveis com as próprias relações de produção e propriedade que as engendraram. Daí que, para Marx, uma nova forma de expropriação (a expropriação dos capitalistas pelas massas e pelo proletariado) torna-se necessária para arrancar do capital as forças produtivas sociais, os meios de produção alienados, e permitir o desenvolvimento das capacidades humanas por meio de novas relações de produção e de uma nova forma histórica de propriedade baseada na cooperação do trabalho e na propriedade comum da terra e dos meios de produção.

Segundo Marx, a necessidade de expropriar os expropriadores está ligada à necessidade de negar a produção capitalista com base em elementos criados pelo próprio desenvolvimento histórico do capital e de suas relações sociais, ou seja, a necessidade de superar a propriedade capitalista a fim de liberar as forças produtivas sociais e estabelecer uma forma comunista de produção e propriedade social. Trata-se de uma situação histórica de crise geral em que a concentração da propriedade em um número menor de mãos capitalistas, a formação de sociedades anônimas etc. não se mostram capazes de promover o desenvolvimento das forças produtivas, para as quais o capital se tornou um óbice. Por isso, segundo o autor, é preciso acabar com todas as formas de propriedade em que os meios de produção são alienados para a valorização e a expansão do capital, uma vez que todas elas entraram em contradição com a socialização do trabalho, o desenvolvimento das forças produtivas sociais e das capacidades humanas.

Para Marx, ao pôr fim à dispersão social dos meios de produção e ao provocar sua concentração, permitindo seu uso social conjunto, a propriedade capitalista cumpriu o papel histórico de uma transição necessária entre a propriedade privada baseada no próprio trabalho e a propriedade social do indivíduo associado. Quando se chega ao momento histórico em que a propriedade privada capitalista – a forma em que ela concentra os meios de produção – obstrui o desenvolvimento das forças produtivas sociais, ou seja, quando essa propriedade baseada no capital se torna um entrave ao seu desenvolvimento, surge a necessidade e a possibilidade de estabelecer uma nova forma de propriedade dos meios de produção. Essa última consistiria na forma histórica de relação entre os produtores e as condições objetivas de existência, a permitir o desenvolvimento das forças produtivas sociais livres de exploração e alienação do trabalho, o pleno desenvolvimento social dos indivíduos e da sociedade. A nova forma histórica de propriedade estaria baseada na concentração e no uso conjunto dos meios de produção pelos produtores, por meio da associação direta e do controle pleno dos produtores sobre os meios de produção e sua atividade. Tais são os fundamentos da nova forma histórica de propriedade: a propriedade social do indivíduo social.

Ao se referir à tendência histórica da acumulação, Marx alude a um processo de expropriação e à relação dos produtores com os meios de produção. A produção capitalista é um momento transitório. Isso reflete o fato de que o desenvolvimento histórico dos seres humanos tende a um maior grau de socialização na organização de sua vida material – na relação dos indivíduos com as condições objetivas de sua reprodução e entre si. Na concepção marxiana, os fundamentos materiais da existência de um novo tipo de expropriação têm raízes profundas.

Por outro lado, para Marx, a *expropriação dos expropriadores* é também o resultado do antagonismo entre capital e trabalho, entre a classe proprietária e a classe dos trabalhadores que sofrem com o desenvolvimento alienado e destrutivo das forças produtivas sociais sob o capital. Essa expropriação é um momento necessário para que os produtores diretos ponham fim à sua alienação – à sua exploração e à miséria social produzida pelo capital e sua propriedade capitalista – e conquistem sua emancipação e a emancipação da sociedade por meio da liberação do desenvolvimento das forças produtivas sociais.

A “missão histórica” do proletariado como o expropriador dos expropriadores, como o sujeito que precisa de uma revolução para e deixar para trás sua própria condição, e instaurar a propriedade social, deriva, para Marx, de sua própria natureza antagônica ao capital em seu papel exclusivo de *produtor* e *valorizador* do capital – um papel que Marx descreve com

clareza no livro primeiro de *O Capital*, onde ele aponta que o processo de produção do capital pressupõe a unidade (contraditória) entre o processo de trabalho e o processo de valorização.

O papel histórico do proletariado como expropriador dos expropriadores não é um enxerto blanquista ou messiânico colocado por Marx como a conclusão do desenvolvimento do capital, justificado na adesão política prévia desse autor ao proletariado (como sugeriu Bernstein). Trata-se da identificação, por Marx, de um antagonismo materialmente fundado entre o proletariado e os proprietários do capital – um antagonismo produzido pelo próprio capital, conforme sua natureza – e de que a tendência do desenvolvimento histórico desse antagonismo caminha em direção a uma condição insuportável e, com isso, à destruição desse antagonismo por meio da ação de um de seus polos: o proletariado. Este precisa dessa destruição para acabar com sua condição alienada e alcançar sua emancipação e a da humanidade.

Alcançar essa emancipação não é um processo que ocorre mecanicamente com o desenvolvimento do capital, ao qual a humanidade está predestinada independentemente de suas ações. Requer a ação das massas, que têm no proletariado a única classe verdadeiramente revolucionária, sob condições históricas que possibilitem a construção de uma nova sociedade, superior à sociedade fundada na produção de capital. Condições que, mesmo uma vez alcançadas, são passíveis de retrocesso se a destrutividade do capital avançar sobre elas, impedindo o desenvolvimento das forças produtivas sociais.

A libertação do proletariado depende da existência de certas condições e circunstâncias históricas, bem como da consciência e da intervenção do proletariado universalmente associado para expropriar as personificações do capital e instaurar a propriedade social do indivíduo e um modo de produção que, com base no pleno desenvolvimento das forças produtivas sociais, substitua completamente o do capital. É somente com a conquista deste último que os produtores e a humanidade alcançarão sua emancipação.

O fato de Marx ter tomado conhecimento da existência do antagonismo entre capital e trabalho e da lei tendencial que governa o curso do desenvolvimento dessa relação antes de escrever o livro primeiro de *O Capital*, e de somente nesse livro ter conseguido expor esse antagonismo e essa lei com maior riqueza de determinações, não invalida nem sua descoberta, nem o conteúdo de sua maior obra. Essa descoberta tampouco é invalidada pelo fato de que, até o presente momento, esse antagonismo não se desenvolveu a ponto de o proletariado *universalmente associado* expropriar os proprietários do capital.

Analisar o desenvolvimento histórico das tendências do capital e, em particular, do proletariado, bem como revelar as causas e os fatores que impediram esse desenvolvimento do antagonismo que o capital contém é, sem dúvida, uma tarefa relevante e pertinente no atual momento histórico⁶⁹. No entanto, essa tarefa não pode ser realizada descartando-se o fundamento materialista do antagonismo entre o proletariado e os proprietários do capital, que faz do proletariado a única classe que, de acordo com suas determinações essenciais, apresenta um caráter verdadeiramente revolucionário em relação ao capital – uma classe sem a qual o capital não pode existir.

Desconsiderar esses elementos fundamentais seria distorcer a própria descrição de Marx do processo de produção do capital e seus fundamentos no livro primeiro de *O Capital*, e continuar a relegar os aspectos essenciais da crítica marxiana do capital, como tem sido a prática das principais tendências do movimento operário e socialista desde o final do século XIX. Da mesma forma, tal tarefa não pode ser realizada amputando a tendência histórica de acumulação, a necessidade e a possibilidade de expropriação dos capitalistas pelo proletariado, como apontado por Marx, e eliminando as consequências revolucionárias da crítica marxiana.

II

Em segundo lugar, é importante recuperar os elementos fundamentais do processo de produção de capital expostos em *O Capital* para entender o significado da *expropriação dos expropriadores*. Para entender por que os expropriadores devem ser expropriados para Marx, é necessário entender o que eles são, sua origem e características, a função social que cumprem, seu desenvolvimento e valor histórico. O interesse de Marx pelos expropriadores capitalistas responde à sua condição de personificações de categorias econômicas, de modo que a análise dos primeiros envolve necessariamente a relação do capital e da propriedade privada capitalista, bem como os aspectos essenciais dessas relações.

Como personificação do capital, o capitalista expropria o trabalhador com base em sua condição de proprietário dos meios de produção que são usados para extrair um excedente ao trabalho com o objetivo de valorizar o capital. Para Marx, essa função pode ser exercida por diferentes personificações do capital (em sua forma industrial), como o capital estatal ou as sociedades por ações que exploram o trabalho para valorizar o capital. Assim, um aspecto fundamental para entender a expropriação realizada pelos capitalistas sobre os trabalhadores é

⁶⁹ Encontramos em István Mészáros – principalmente em seu *Para além do capital* – uma importante contribuição para a análise das tendências do capital e seu desenvolvimento após a vida de Marx.

considerar que ela não se reduz a uma única figura jurídica de propriedade dos meios de produção para expropriar um excedente do trabalhador.

A expropriação capitalista pressupõe uma relação de exploração e dominação, que se funda na subordinação material do trabalho, na qual a dominação que a personificação capitalista exerce sobre o trabalhador emerge das condições de produção: da forma de valor da força de trabalho e dos meios de produção e subsistência que se opõem à primeira, e cuja reprodução em ambos os casos é mediada pelo capital. Como vimos, o capital é o fundamento do capitalista e de sua propriedade privada peculiar; é o fundamento da expropriação que ele realiza e do domínio que exerce sobre a sociedade como uma instância personificada. Sem o papel das personificações, o capital não pode expropriar o trabalhador. Na concepção marxiana, a ação expropriadora exercida pelo capitalista é uma função do capital. Não se pode deixar de notar que, ao se referir ao capitalista como expropriador, Marx pressupõe a referência àquela função social cujo fundamento é o capital – ao capitalista como capital personificado⁷⁰.

Identificar o capital como fundamento causal da expropriação que o capitalista realiza ao se apropriar do excedente produzido pelo trabalhador e, portanto, como fundamento da propriedade privada que o capitalista possui, torna possível revelar as peculiaridades dessa expropriação e identificar suas consequências alienantes para o trabalhador e para a humanidade. O trabalhador, privado das condições que garantem sua reprodução, as quais enfrenta como capital, deve, ao vender-se ao proprietário do capital, produzir um excedente acima e contra suas necessidades, como um processo alienante que se desenvolve em escala crescente e resulta em sua própria subordinação em relação ao seu produto.

Trata-se de uma relação – dos produtores com os meios de produção e subsistência – na qual a relação sujeito-objeto é invertida. O sujeito real da produção se vê governado por seu produto, que ele não controla e a cuja reprodução ampliada sua existência como trabalhador está vinculada. Observamos, assim, o escopo e a profundidade da expropriação do trabalho pelo capital e as consequências alienantes disso e da propriedade privada capitalista sobre a própria humanidade, como Marx adverte no livro primeiro de *O Capital*.

Cumprido considerar que qualquer forma de propriedade dos meios de produção que tenha como pressuposto o fundamento causal indicado acima, ou seja, o uso dos meios de produção para extrair um excedente ao trabalho e valorizar o capital, implica a reprodução da relação alienada dos produtores com suas condições objetivas de existência, nas quais estas

⁷⁰ Em *Para Além do Capital*, Mészáros retoma essa concepção marxiana para criticar o desenvolvimento histórico do capital após Marx e os problemas das tentativas socialistas do século XX.

governam o produtor. Uma relação que, para Marx, representa a forma mais extrema de alienação que a humanidade conheceu até os dias de hoje.

Deve-se ter em mente que, na concepção marxiana, o capital constitui o fundamento da propriedade capitalista e esta, por sua vez, corresponde a uma forma histórica específica (alienada e superável) de relação entre o produtor e os meios de produção e subsistência para produzir valores de uso: a relação do trabalhador assalariado com os meios de produção capitalistas (meios para sua exploração) para produzir e valorizar o capital. Para Marx, a propriedade privada capitalista corresponde a uma totalidade de condições de produção fundada no capital e historicamente superável, que só pode ser superada, e dar lugar a uma nova forma histórica, se for superada como totalidade e em seus fundamentos.

Nesse sentido, na última seção do capítulo 24 do livro primeiro de *O Capital*, Marx refere-se às mudanças na produção e na propriedade – correspondentes à “hora final” da relação social e histórica da propriedade privada e à negação da produção capitalista – de forma articulada. Assim, ao analisar as transformações na propriedade, correspondentes à *expropriação dos expropriadores*, as transformações radicais na produção não podem ser deixadas de lado. Trata-se de elementos fundamentais cuja articulação não pode ser perdida de vista na compreensão do significado da *expropriação dos expropriadores* em Marx; elementos que remetem ao capital como fundamento causal da expropriação e da alienação, e à crítica radical na análise de Marx do processo de produção do capital no livro primeiro de *O Capital*.

III

Em terceiro lugar – e continuando com o ponto anterior –, é necessário recuperar o objetivo e o conteúdo do processo de transformações no qual a *expropriação dos expropriadores* está inscrita na concepção de Marx, a fim de compreender o caráter das transformações às quais essa expropriação está associada e seu papel histórico.

No livro primeiro de *O Capital*, a *expropriação dos expropriadores* não é apresentada de forma isolada. Ela aparece interligada à hora final da propriedade privada capitalista – que corresponde ao modo capitalista de produção e apropriação – e à negação da produção capitalista concebida como “negação da negação”. A recuperação do sentido histórico desses processos é crucial para entender o sentido histórico que Marx dá à expropriação mencionada e para diferenciá-la das transformações que podem ocorrer na relação do capital, mantendo em pé a expropriação e a alienação do trabalho.

A negação da produção capitalista, concebida como a “negação da negação”, foi referida por Marx no livro primeiro como aquela que instauraria a propriedade social do indivíduo com base na cooperação do trabalho e na propriedade comum dos meios de produção e da terra, e que, portanto, avançaria sobre as conquistas alcançadas na era capitalista. Assim, a propriedade do indivíduo como propriedade social corresponde a um “ponto de chegada” num processo de transformações na propriedade, que, como já apontamos, envolve necessariamente transformações na produção. Essas implicam o estabelecimento de uma nova forma de organização da produção, que pressupõe a generalização da condição de produtor – e, portanto, o fim do proletariado – e que envolve uma nova relação entre os produtores e as condições objetivas de produção.

A instauração de uma nova forma social de produção e propriedade constitui uma orientação fundamental para a expropriação dos capitalistas pelo proletariado. A expropriação dos capitalistas pela “massa do povo” – com o proletariado como a classe realmente revolucionária –, que é apontada por Marx, está inscrita no processo em que a propriedade privada capitalista é transformada em propriedade social, compartilhando o mesmo propósito dessa transformação: estabelecer uma nova forma histórica de produção e propriedade que substitua a forma fundada no capital.

Desconsiderar esse objetivo orientador da *expropriação dos expropriadores* leva à perda do rumo estratégico dessa expropriação e do papel histórico que Marx atribuiu a ela no livro primeiro de *O Capital*. Sem esse objetivo, o proletariado expropriaria os capitalistas com que finalidade? A inobservância desse objetivo permite que a *expropriação dos expropriadores* seja confundida com figuras de propriedade estatal, como cooperativas ou mesmo como sociedades por ações, como aconteceu ao longo do século XX, sob a influência das contradições e dos limites das experiências que foram identificadas com a instauração do socialismo e da propriedade social, e como está acontecendo atualmente, com a interpretação “reformista” ou “evolucionista” de Balibar (2019).

Por meio de nossa pesquisa, observamos que, para Marx, os produtores associados não se apropriam das condições de produção para produzir capital com estas. Eles se apropriam dessas condições para revolucioná-las e para exercer um controle consciente e planejado de seu processo material de vida, que, com base na propriedade social do indivíduo, é orientado para a satisfação das necessidades autodeterminadas do indivíduo.

Como essa apropriação e esse controle são incompatíveis com o capital e as relações capitalistas, nem esse controle social nem a propriedade social a que ele está associado podem surgir no interior de relações alienadas. Para que surjam, é necessária uma revolução social

que transforme radicalmente essas relações, que os produtores associados se apropriem de forma revolucionária das condições objetivas de produção. A expropriação dos capitalistas e a apropriação revolucionária das condições de produção e, portanto, das forças produtivas sociais, são reveladas como duas faces do mesmo processo.

É por causa desses elementos que a *expropriação dos expropriadores* não pode corresponder ao estabelecimento de formas jurídicas de propriedade dos meios de produção orientadas para a reprodução do capital, nem pode ser identificada com sociedades por ações, com a propriedade estatal ou com cooperativas de trabalhadores. Da mesma forma, a leitura “reformista” de Balibar sobre a tese de Marx no primeiro livro de *O Capital* é incabível.

As formas legais que a propriedade do capital pode adotar a partir do avanço da centralização do capital (como as sociedades por ações) não implicam a eliminação da expropriação do trabalhador, nem do antagonismo do trabalhador com a riqueza alienada, como indicam as passagens do livro terceiro em que Balibar se baseia para sua interpretação “evolucionista”; tampouco implicam o desenvolvimento do caráter social pleno da propriedade e da produção.

Além disso, no livro primeiro de *O Capital*, a expropriação dos expropriadores não se reduz a transformações jurídicas na produção e na propriedade – assim como a expropriação do produtor direto, que correspondeu ao período da acumulação primitiva do capital e que deu origem à propriedade capitalista, não se reduziu a um processo de transformações jurídicas, apesar de envolver mudanças nessa esfera. A *expropriação dos expropriadores* não pode ser identificada com as transformações jurídicas que ocorrem na produção do capital com o avanço de seu processo de acumulação e centralização.

A *expropriação dos expropriadores* constitui um processo histórico e social de transformações revolucionárias na produção e na propriedade que corresponde ao momento em que os produtores se apropriam das condições objetivas de produção para dar-lhes uma nova forma e superar o modo de produção capitalista e seu modo de apropriação, que envolve a expropriação contínua e ampliada dos produtores, no qual os capitalistas atuam como capital personificado.

Esse é um aspecto fundamental. Trata-se de uma mudança de época, de uma revolução social que corresponde ao fim de um modo de produção social e de um tipo específico de sociedade – como sistema orgânico de relações e condições específicas de produção social – e ao nascimento de um novo modo e de uma nova sociedade, consistente numa verdadeira comunidade baseada no desenvolvimento livre e universal dos indivíduos e de suas capacidades (a sociedade comunista, e não uma comunidade separada e alienada, oposta ao

desenvolvimento do indivíduo, como se deu em várias experiências no decorrer do século XX).

De acordo com esses elementos, a apropriação das condições objetivas de produção, a fim de fundar esse novo modo de produção social, exige que os produtores arranquem essas condições do capital como uma totalidade e, portanto, à classe capitalista que, por meio de diferentes formas jurídicas, detém sua propriedade. Daí que essa expropriação deva implicar a apropriação *universal* das condições de produção pelos produtores associados, é dizer, um processo de transformações revolucionárias que necessariamente afete o sistema como um todo.

Devido a esses aspectos da concepção marxiana, não cabe identificar as tentativas passadas de estabelecer o socialismo em um país ou região com a realização da *expropriação dos expropriadores*, à qual Marx se refere no livro primeiro de *O Capital* como resultado do desenvolvimento das tendências de acumulação de capital e da crise geral do capital e como parte da “hora final” da propriedade privada capitalista e da negação da produção capitalista como a “negação da negação”. Estabelecer essa identidade seria alterar o significado da *expropriação dos expropriadores* na obra marxiana acima referida.

O atual momento histórico-social coloca sobre a mesa a necessidade urgente de responder aos problemas prementes que enfrentamos como humanidade – devido à mediação do capital na reprodução social e à sua crescente destrutividade sobre os seres humanos e a natureza externa – e de estabelecer uma forma de metabolismo social com a natureza que não coloque a destruição à frente da produção, que não subordine a produção ao lucro e à expansão da riqueza alienada e que permita o desenvolvimento social de todos os indivíduos, sem explorados nem exploradores.

A tese de Marx sobre a *expropriação dos expropriadores* nos mostra que, hoje, como há 150 anos, diante do processo de produção plenamente desenvolvido do capital (ao qual se soma agora sua profunda crise global) e da necessidade de elaborar uma teoria de transição, o estabelecimento de uma nova forma de metabolismo social, de um controle social genuíno sobre o processo material da vida social pelos produtores associados, requer o momento em que as massas, junto ao proletariado revolucionário, expropriam ao capital as forças produtivas que ele alienou à humanidade – ao subordinar o trabalho em prol de sua expansão cega e desumanizadora –, e lhes deem a nova forma social que permita o desenvolvimento livre e pleno de todos os indivíduos.

BIBLIOGRAFIA

ABENDROTH, W. **A história social do movimento trabalhista europeu**. Tradução: Ina de Mendonça. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

BALIBAR, É. Sur l'expropriation des expropriateurs. **Revue de métaphysique et de morale**, v. 100, n. 4, p. 479-490, 16 nov. 2018.

BALIBAR, É. Revisiting the “expropriation of expropriators” in Marx’s ‘Capital’. Em: MUSTO, M. (Ed.). **Marx’s Capital after 150 Years Critique and Alternative to Capitalism**. New York: Routledge, 2019. p. 39-53.

BERNSTEIN, E. Problemas del socialismo. Em: **Las premisas del Socialismo y las tareas de la socialdemocracia**. D.F., México. Siglo XXI, 1982a. p. 3.

BERNSTEIN, E. **Las premisas del Socialismo y las tareas de la socialdemocracia**. D.F., México. Siglo XXI, 1982b.

BERNSTEIN, E. **Socialismo Evolucionário**. Tradução: Manuel Teles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed: Instituto Teotônio Vilela, 1997.

CHASIN, J. **Marx. Estatuo ontológico e resolução metodológica**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

CLAUDIN, F. **La Crisis del Movimiento Comunista (de la komintern al kominform)**. 2. ed. Paris: Ruedo Ibérico, 1978.

CORNÚ, A. **Carlos Marx y Federico Engels. Del idealismo al materialismo histórico**. Buenos Aires: Editoriales Platina y Stilcograf (Edición conjunta), 1965.

EDICIONES LENGUAS EXTRANJERAS (ED.). **I. Stalin Informe sobre el proyecto de la Constitución de la U.R.S.S. Constitución (Ley fundamental) de la Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas**. Moscú: Ediciones Lenguas Extranjeras, 1939.

ENGELS, F. **Anti-Dühring**. Tradução: Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015.

GARCÍA BRIGOS, J. P. et al. **Cuba: propiedad social y construcción socialista**. La Habana, Cuba: Editorial de Ciencias Sociales, 2012.

LENIN, V. I. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Boitempo, 2017.

LESSA, S. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LUKÁCS, G. **History and class consciousness**. Tradução: Rodney Livingstone. Cambridge, Massachusetts ; London, England: MIT Press, 1971.

LUKÁCS, G. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. Tradução: Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. 1. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2018. v. 14

LUXEMBURGO, R. **Reforma o Revolución**. Madrid, España: Akal, 2015.

LUXEMBURGO, R. **El folleto Junius. La crisis de la socialdemocracia alemana**.

Izquierda Revolucionaria marxismo.org, [s.d.]. Disponível em:

<<https://www.marxists.org/espanol/luxem/09El>

%20folletoJuniusLacrisisdelasocialdemocraciaalemana_0.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2024.

MANDEL, E. **La formación del pensamiento económico de Marx**. 6. ed. España: Siglo Veintiuno Editores, 1974.

MARX, K. **On Landed Property**. Disponível em:

<<https://www.marxists.org/archive/marx/iwma/documents/1869/property-speech.htm>>.

Acesso em: 13 set. 2022a.

MARX, K. **The International Workingmen's Association, The right of inheritance**.

Disponível em: <<https://www.marxists.org/archive/marx/iwma/documents/1869/inheritance-speech.htm>>. Acesso em: 14 set. 2022b.

MARX, K. **Gesamtausgabe: MEGA. Abt. 2 Bd. 1 Text: "Das Kapital" und Vorarbeiten / Karl Marx Ökonomische Manuskripte 1857/58**. Berlín: Dietz Verlag Berlín, 1981. v. 2.

MARX, K. **KARL MARX FRIEDRICH ENGELS GESAMTAUSGABE (MEGA) Karl Marx - Zur Kritik der politischen Ökonomie (Manuskript 1861-1863). Teil 6 (Text)**.

República democrática alemana: Dietz Verlag Berlín, 1982. v. II.3.6

MARX, K. **O capital: crítica da economia política [Livro segundo. O processo de Circulação do capital]**. 2. ed. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1985. v. II.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política [Livro Terceiro. O Processo Global da Produção Capitalista]**. 2. ed. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1986a. v. III [Tomo 1].

MARX, K. **O capital: crítica da economia política [Livro Terceiro. O Processo Global da Produção Capitalista]**. 2. ed. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1986b. v. III [Tomo 2].

MARX, K. **Karl Marx: 1861-63**. London: Lawrence & Wishart, 1988. v. 30.

MARX, K. Notes on Bakunin's book Statehood and Anarchy. Em: **Marx and Engels: 1874-83**. Collected works. London: Lawrence & Wishart, 1989. v. 24. p. 485-526.

MARX, K. **Gesamtausgabe: Erster Band, Hamburg 1890 / Karl Marx. Abt. 2. Das Kapital und Vorarbeiten Bd. 6. Das Kapital, Kritik der politischen Ökonomie**. Berlin: Dietz Verlag, 1991. v. II.10.

MARX, K. **Marx & Engels Collected Works. Marx: 1861-64**. London: Lawrence & Wishart, 1994. v. 34.

MARX, K. **O Capital: Crítica da economia política. [Livro primeiro. O processo de produção do capital]**. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1996a. v. I [Tomo 2].

MARX, K. **O Capital: Crítica da economia política. [Livro primeiro. O processo de produção do capital.]**. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1996b. v. I [Tomo 1].

MARX, K. Salário, preço e lucro. Em: **O Capital: Crítica da economia política. [Livro primeiro. O processo de produção do capital.]**. São Paulo, Brasil: Nova cultural, 1996c. v. I [Tomo 1] p. 71-119.

MARX, K. **Elementos fundamentales para la crítica de la Economía Política (Grundrisse) 1857-1858**. Tradução: Pedro Scaron. 20. ed. DF, México: Siglo Veintiuno editores, 2007. v. I.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução: Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008a.

MARX, K. As lutas de classes na França. Em: **A revolução antes da revolução**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008b. p. 37-196.

MARX, K. Carta de Proudhon a Marx. Em: **Miséria da Filosofia**. Tradução: José Paulo Netto. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009a.

MARX, K. **El capital: el proceso de producción del capital**. Tradução: Pedro Scaron. Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores (Biblioteca de Pensamiento Socialista), 2009b. v. 1.

MARX, K. **El capital: el proceso de producción del capital**. Tradução: Pedro Scaron. Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores, 2009c. v. 2.

MARX, K. **Miséria da Filosofia**. Tradução: José Paulo Netto. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009d.

MARX, K. Trabalho assalariado e capital. Em: **Nova Gazeta Renana**. Tradução: Livia Cotrim. São Paulo: Educ, 2010a. p. 531-558.

MARX, K. **Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”: de um prussiano**. São Paulo, Brasil: Expressão Popular, 2010b.

MARX, K. **El capital: el proceso de producción del capital**. Tradução: Pedro Scaron. Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores, 2011a. v. 3.

MARX, K. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. Tradução: Mario Duayer; Tradução: Nélio Schneider. 1 E-book ed. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MARX, K. **A guerra civil na França**. 1. eletrônica ed. São Paulo: Boitempo, 2011c.

MARX, K. **Crítica do programa de Gotha**. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, K. Anexo: La crítica moralizante o la moral crítica. Contribución a la historia de la civilización humana, contra Karl Heinzen. Em: Madrid: Akal, 2013. p. 259-284.

MARX, K. Crítica al programa de Gotha. Em: **Antología**. 1. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno editores (Biblioteca de Pensamiento Contemporáneo), 2014. p. 337-359.

MARX, K. **Cadernos de Paris & Manuscritos econômico-filosóficos de 1844**. [s.l.]. Expressão Popular, 2015.

MARX, K.; ENGELS, F. **Karl Marx Friedrich Engels WERKE. Band 7**. Berlín: Dietz Verlag Berlín, 1960. v. 7.

MARX, K.; ENGELS, F. **Frederick Engels: Anti-Dühring. Dialectics of nature**. London: Lawrence & Wishart, 1987. v. 25.

MARX, K.; ENGELS, F. **Marx and Engels: 1874-83**. London: Lawrence & Wishart, 1989. v. 24.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. Tradução: Álvaro Pina. 1. ed. São Paulo, Brasil: Boitempo, 2005.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. Tradução: Rubens Enderle; Tradução: Nélcio Schneider; Tradução: Luciano Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, K.; ENGELS, F. **El Manifiesto Comunista**. Tradução: Miguel Vedda. 1. ed. Buenos Aires: Herramienta, 2008.

MARX, K.; ENGELS, F. **Marx and Engels: 1871-74**. London: Lawrence & Wishart, 2010. v. 23.

MARX, K.; ENGELS, F. **A sagrada família, ou A crítica da Crítica crítica contra Bruno Bauer e consortes**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K.; ENGELS, F. **La sagrada familia, o Crítica dela crítica crítica contra Bruno Bauer**. Tradução: Carlos Liacho. 3. ed. Madrid: Akal, 2013.

MARX, K.; ENGELS, F.; MARX, K. **Marx and Engels: 1864-68**. London: Lawrence & Wishart, 1985a. v. 20.

MARX, K.; ENGELS, F.; MARX, K. **Marx and Engels: 1867-70**. London: Lawrence & Wishart, 1985b. v. 21.

MATTICK, P. **Critique of Marcuse**. [s.l.] Merlin Press, 1972.

MEHRING, F. **Karl Marx, historia de su vida**. Buenos Aires: Marat, 2013.

MELO, E. **Mészáros e a crítica ao reformismo da social-democracia ocidental**. São Paulo, Brasil: Instituto Lukács, 2018.

MÉSZÁROS, I. **Más allá del capital: hacia una teoría de la transición**. 1. ed. Valencia, Venezuela: Vadell Hermanos, 2001.

MÉSZÁROS, I. **O século XXI: Socialismo ou barbárie**. Tradução: Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.

MÉSZÁROS, I. **O poder da ideologia**. Tradução: Paulo César Castanheira. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1a ed. Revista ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MUSTO, M. (ED.). **Trabalhadores, uni-vos!: antologia política da I Internacional**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

NETTO, J. P. **Karl Marx: Uma biografia**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

PANIAGO, M. C. S. (ED.). **Mészáros e a crítica à experiência Soviética**. 1. ed. São Paulo, Brasil: Instituto Lukács, 2017.

PROUDHON, P.-J. **Sistema das contradições econômicas, ou, filosofia da miséria, tomo I**. São Paulo: Ícone, 2003.

QUINTERO BRAVO, M. J. **Propiedad y capital en la Venezuela de Hugo Chávez. Elementos para comprender los límites de la política de gobierno en clave de transición**. Montevideo, Uruguay: Ediciones universitarias, 2022.

ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx**. Tradução: César Benjamin. Rio de Janeiro: Eduerj: Contraponto, 2001.

ROSDOLSKY, R. **Génesis y estructura de El Capital de Marx**. Tradução: León Mames. séptima edición ed. México: Siglo Veintiuno Editores, 2004.

RUBEL, M. **Karl Marx. Ensayo de biografía intelectual**. Tradução: Saul Karsz. Buenos Aires: Paidós, 1970.

SOVIET SUPREMO DE LA U.R.S.S. **Constitución (Ley fundamental) de la Unión de Repúblicas Socialistas Soviéticas**. Editorial de la Agencia de Prensa Nóvosti (Moscó), 7 nov. 1984.

TARCUS, H. **La biblia del proletariado**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina, 2018.

TSE-TUNG, M. **Anotaciones a los “Problemas Económicos del Socialismo en la URSS”**. Marxists Internet Archive (Digital), 1959 2002a. Disponível em: <<https://www.marxists.org/espanol/mao/escritos/1959anota.htm>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

TSE-TUNG, M. **Mao (1960): Notas de lectura acerca del “Manual de Economía Política” de la Unión Soviética**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/espanol/mao/escritos/1960notas.htm>>. Acesso em: 18 out. 2023b.

WHEEN, F. **Karl Marx**. Tradução: Rafael Fontes. Madrid: Debate, 2000.

WHEEN, F. **La historia de El Capital de Karl Marx**. Tradução: Carles Mercadal. Digital ed. Barcelona: Debate y Penguin Random House, 2015.